



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Amanda Dias Oliveira

**MATRÍCULA:** 5106-1

**E-MAIL:** admfinancasdompedro@gmail.com

**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa para a contratação do fornecimento de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA pode ser elaborada com base em vários pontos que destacam a importância e a necessidade dessa aquisição. Aqui estão algumas justificativas possíveis:

- a) **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde física e mental da população. O fornecimento de materiais esportivos permitirá que as Secretarias Municipais promovam programas de atividades físicas, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, como obesidade, diabetes e hipertensão.
- b) **Desenvolvimento Social e Comunitário:** O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. Através de eventos esportivos e programas de treinamento, os cidadãos podem desenvolver habilidades de trabalho em equipe, disciplina e liderança. Isso é especialmente importante para jovens, que podem encontrar no esporte uma alternativa positiva ao envolvimento com atividades ilícitas.
- c) **Fomento ao Esporte e Descoberta de Talentos:** Investir em materiais esportivos de qualidade permite que as Secretarias Municipais identifiquem e desenvolvam talentos locais, criando oportunidades para que jovens atletas se destaquem em competições regionais, estaduais e nacionais. Isso pode colocar a cidade de Dom Pedro/MA no mapa esportivo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.
- d) **Cumprimento de Políticas Públicas e Projetos Governamentais:** Muitas vezes, há diretrizes estabelecidas em políticas públicas e projetos governamentais que visam a promoção do esporte e da atividade física. A aquisição de materiais esportivos pode ser necessária para cumprir essas metas e garantir que a cidade esteja alinhada com as iniciativas estaduais e federais.
- e) **Eventos e Competições Locais:** Para a realização de eventos esportivos e competições locais, é fundamental ter à disposição materiais esportivos adequados. Isso não só garante a realização desses eventos com qualidade, mas também promove o turismo esportivo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
- f) **Educação Física nas Escolas:** As escolas municipais frequentemente necessitam de materiais esportivos para a realização de aulas de educação física. Equipar as escolas com materiais adequados é crucial para garantir que os estudantes tenham uma formação integral, que inclua a prática regular de esportes.
- g) **Inclusão de Grupos Vulneráveis:** Materiais esportivos adaptados são necessários para a inclusão de pessoas com deficiências em atividades esportivas. Isso promove a igualdade de oportunidades e a integração social de grupos vulneráveis.

*Handwritten signature*

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



h) **Manutenção e Renovação de Equipamentos:** Equipamentos esportivos têm uma vida útil limitada e precisam ser periodicamente renovados para garantir a segurança e a eficácia das atividades esportivas. A contratação para o fornecimento de novos materiais pode ser justificada pela necessidade de substituição de equipamentos antigos e danificados.

i) **Estímulo ao Esporte Amador e Recreativo:** Além do esporte competitivo, o esporte amador e recreativo também desempenha um papel importante na vida das pessoas. Fornecer materiais esportivos permite que mais pessoas se envolvam em atividades recreativas, promovendo um estilo de vida ativo e saudável.

A contratação de fornecimento de materiais esportivos para as Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população, incentivando a prática de atividades físicas e esportivas. Além disso, essa iniciativa é crucial para o desenvolvimento social e comunitário, permitindo a inclusão social de jovens e grupos vulneráveis. A renovação e manutenção dos equipamentos esportivos garantem a segurança e a qualidade das atividades promovidas, cumprindo as diretrizes das políticas públicas e projetos governamentais voltados ao fomento do esporte. Portanto, a aquisição desses materiais é uma medida essencial para a promoção do esporte, educação física escolar, eventos locais e a descoberta de novos talentos na cidade."

## II – OBJETO

Necessidade da Administração no fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	420
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	UND	220
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	UND	70
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 66-68 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	90
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	UND	30

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	UNID	40
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	PAR	35
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400

*Assinatura*

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXIDÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	PAR	40
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70-100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIESTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	PAR	30
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÓLEI E FUTEVÓLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESIS TENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FUTSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10
23	JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA) /G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO.	KIT	40

*Assinatura*

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



	VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO		
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	UNID	86
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UND	25
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNID	20
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 10-20 KG DE FORÇA DE TRAÇÃO. USO: TREINAMENTO DE FORÇA, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, FUTEBOL E ESPORTES.	UND	1
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UND	5
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UND	1
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNID	20
32	BOLA DE QUEIMADA - COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	UNID	20
33	BAMBOLÊ - CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAI0 TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	200
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL - ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	UNID	20
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA.	KIT	80

*Amil*

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



	ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE		
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.	UNID	80
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	UNID	80
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	UNID	20
39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	UNID	20
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40

\*Estimativa baseada em contratos anteriores.

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

ABRIL/2026

### IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

NÃO HÁ OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTE OU VINCULADAS A ESTE PROCESSO.

### VI - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

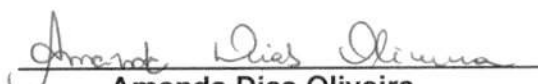
A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro (MA), 13 de fevereiro de 2026.

  
**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi solicitado a **Contratação de empresa para no fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**CONVOCO** os servidores: Sra. Amanda Dias Oliveira - Assessora Administrativa, Matrícula nº 5106-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 13 de fevereiro de 2026.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA ,em 27 de Janeiro de 2025.

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**, em 27º de Janeiro de 2025.

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**, em 27º de Janeiro de 2025.

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

**Art 1º** - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

**Art 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**, em 27º de Janeiro de 2025.

**Ailton Mota Dos Santos**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024**.

Renato de Sousa Santos  
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 1b2c022760236adf5885f2cb932366eb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.**

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

**Art. 2º** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

**Art. 3º** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

**Parágrafo Único:** A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

**Art. 4º** É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

**Art. 5º.** É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;
- II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
- III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;
- IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;
- V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

**Parágrafo único:** responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

#### Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

### DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

#### DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

#### DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

#### Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:  
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

### CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

#### Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

#### Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

### CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais



Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

**DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Hipóteses de uso

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCEDIMENTO**

Instrução

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento





**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Processo Administrativo nº 2026.0213.001/2026 – SEMAFIN**

**Necessidade da Administração no fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), reconhecendo a importância fundamental do esporte como meio de promoção da saúde, integração social, formação de jovens e descoberta de talentos, identifica a necessidade premente de adquirir materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto com as secretarias. Esta contratação é direcionada para equipar adequadamente as instalações esportivas municipais e escolas, possibilitando a prática diversificada de modalidades esportivas e atendendo a um espectro amplo de faixas etárias e habilidades.

**1.2.** Esta necessidade emerge do atual déficit de materiais esportivos qualificados que limita severamente a capacidade dos programas de iniciação e desenvolvimento esportivo de alcançar seus objetivos. A falta de equipamentos adequados não só prejudica o desempenho e evolução dos participantes das diversas modalidades esportivas, mas também representa uma barreira para a ampliação da oferta de atividades, a inclusão de novas modalidades e o engajamento de mais indivíduos na prática do esporte como ferramenta de educação e cidadania.

**1.3.** A aquisição futura de materiais esportivos de qualidade é, portanto, imprescindível para oferecer infraestrutura adequada que incentive a prática esportiva regular na comunidade, promova o bem-estar físico, mental e a interação social entre os munícipes. Além disso, a iniciativa visa abastecer os programas de detecção e formação de talentos esportivos, permitindo a capacitação adequada para competições locais, regionais e nacionais, bem como fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho dentro da comunidade, através do apoio e celebração das conquistas esportivas locais.

**1.4.** A aquisição desses materiais visa incentivar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e adultos, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento físico e motor, bem como a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a disponibilidade de equipamentos adequados é essencial para a realização de aulas de educação física, campeonatos escolares e outras competições esportivas organizadas pela administração pública.

**1.5.** A iniciativa se justifica pela necessidade de substituir materiais desgastados e ampliar o acesso da comunidade a equipamentos esportivos de qualidade, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas de forma segura e eficiente.

**1.6.** A carência de materiais esportivos nas unidades escolares e espaços públicos destinados à prática esportiva tem impactado diretamente na qualidade das atividades desenvolvidas, limitando a oferta de modalidades e dificultando a realização de eventos e competições escolares. Dessa forma, a contratação se faz necessária para suprir essa demanda, garantindo condições adequadas para a realização de atividades físicas e esportivas no município.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

*Handwritten signature and initials.*



2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas.

3.2. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais esportivos a serem adquiridos deverão atender a requisitos técnicos objetivos, compatíveis com o uso escolar, recreativo e, quando aplicável, semiprofissional, conforme a natureza de cada item.

4.2. Classificação de qualidade:

- Linha escolar/recreativa: destinada ao uso frequente em escolas e projetos sociais;
- Linha intermediária/treinamento: para atividades esportivas regulares e competições locais;
- Linha semiprofissional (quando aplicável): para competições municipais e eventos oficiais.

4.3. Padrões técnicos e certificações:

- Os materiais deverão atender, quando aplicável, às normas da ABNT, certificações do INMETRO e/ou padrões de federações esportivas (CBF, FIVB, FIFA ou equivalentes);
- Produtos sem certificação obrigatória deverão apresentar especificações técnicas compatíveis com padrões de mercado.

4.4. Requisitos mínimos de desempenho:

- Resistência mecânica compatível com uso contínuo;
- Acabamento adequado, sem riscos à segurança dos usuários;
- Materiais com proteção contra desgaste precoce (abrasão, umidade, exposição solar, quando aplicável).

4.5. Vida útil mínima estimada:

- Bolas: mínimo de 6 meses em uso contínuo escolar;
- Redes: mínimo de 12 meses;
- Equipamentos fixos/duráveis: mínimo de 24 meses;
- Demais itens: conforme padrão de mercado, não inferior a 6 meses.

4.6. Garantia:

- Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação, podendo ser ampliada conforme o fabricante;
- Obrigatoriedade de substituição de itens defeituosos sem ônus à Administração.

4.7. Requisitos de sustentabilidade:

- Preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Embalagens reduzidas ou recicláveis;
- Produtos com maior durabilidade, reduzindo reposições frequentes.

#### 4.8. Requisitos logísticos:

- Entrega em locais indicados pela Administração (escolas e secretarias);
- Entrega parcelada conforme demanda;
- Produtos devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal;
- Responsabilidade do fornecedor pelo transporte, carga e descarga.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando:

- Número de unidades escolares da rede municipal;
- Quantidade estimada de alunos atendidos;
- Programas e projetos esportivos desenvolvidos pelas secretarias;
- Histórico de consumo de exercícios anteriores;
- Frequência de reposição dos materiais;
- Intensidade de uso por modalidade esportiva.

5.2. Base populacional e estrutural: Para fins de dimensionamento da demanda, foram considerados:

- Rede municipal de ensino composta por aproximadamente **25 unidades escolares**;
- Atendimento estimado de **5.000 alunos**.
- Execução de atividades esportivas regulares (aulas de educação física);
- Realização de eventos esportivos, campeonatos escolares e projetos sociais.

5.3. Metodologia de cálculo das quantidades: A definição dos quantitativos observou os seguintes parâmetros:

a) Materiais de uso coletivo (ex: bolas, redes)

- Média de 2 a 5 unidades por modalidade por escola, conforme porte;
- Taxa de reposição média de 50% ao ano, considerando desgaste;
- Reserva técnica de aproximadamente 10% para perdas e reposições emergenciais.

b) Equipamentos individuais (ex: chuteiras, luvas)

- Distribuição direcionada para projetos esportivos específicos;
- Quantidade estimada com base em turmas esportivas e eventos;
- Aquisição não universalizada, evitando superdimensionamento.

c) Materiais para competições (troféus, medalhas)

- Baseados no calendário anual de eventos esportivos do município;
- Estimativa média de participantes por evento;
- Quantidade proporcional às categorias (ouro, prata e bronze).

d) Materiais auxiliares e de treinamento

- Dimensionados por escola e projetos;
- Quantidade média por unidade administrativa;
- Utilização compartilhada entre turmas.

5.4. Consumo histórico e análise comparativa: A estimativa considerou o consumo médio verificado em contratações anteriores, ajustado conforme:





- Ampliação das atividades esportivas no município;
- Inclusão de novas modalidades;
- Aumento da demanda nas escolas e projetos sociais;
- Necessidade de recomposição de estoque.

Ressalta-se que, embora haja referência ao consumo histórico, os quantitativos foram revisados tecnicamente, evitando replicação automática de contratações anteriores.

**5.5. Critério de distribuição:** A distribuição dos materiais observará:

- Proporcionalidade ao número de alunos por unidade escolar;
- Prioridade para escolas com maior demanda;
- Atendimento das secretarias envolvidas (educação, esporte, assistência social);
- Destinação específica para eventos e projetos esportivos.

**5.6. Periodicidade de reposição:** Materiais de alto desgaste (bolas, redes): reposição anual ou conforme necessidade;

- Materiais duráveis: reposição sob demanda;
- Equipamentos de competição: conforme calendário esportivo.

**5.7. Justificativa dos quantitativos:** Os quantitativos estimados buscam garantir:

- Continuidade das atividades esportivas;
- Condições adequadas para aulas e treinamentos;
- Realização de eventos esportivos;
- Atendimento eficiente às secretarias municipais;

Evitando, simultaneamente:

- Subdimensionamento (prejuízo às atividades);
- Superdimensionamento (desperdício de recursos públicos).

**5.8. Forma de aquisição e uso dos quantitativos:** Considerando a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**:

- Os quantitativos representam estimativa máxima de consumo;
- A contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade;
- Não há obrigatoriedade de aquisição integral dos itens registrados.

**5.9. A metodologia adotada assegura que os quantitativos foram definidos com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento, eficiência e economicidade da contratação.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	420
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E	UND	220

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



	RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS		
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	UND	70
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 66-68 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	90
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	UND	30
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE, BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	UNID	40
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO	PAR	70

*Amor*  
5

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



	SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS		
13	TROFÉU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	PAR	35
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: BRONZE COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	UND	35
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXIDÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	PAR	40
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70-100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIÉSTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	PAR	30

*Assinatura*

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÔLEI E FUTEVÔLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESIS TENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10
23	JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA) /G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO	KIT	40
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁS TICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	UNID	86
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UND	25
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNID	20
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 10-20 KG. USO: TREINAMENTO DE FORÇA, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, FUTEBOL E ESPORTES.	UND	1
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UND	5
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UND	1
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNID	20

*Jul*  
7

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	UNID	20
33	BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAI0 TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	200
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	UNID	20
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.	UNID	80
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	UNID	80
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	UNID	20
39	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40

• **DIVISÃO POR SECRETARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	SEMAFIN	SEMED
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UND	420	400	20
2	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40	20	20
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	UND	220	200	20
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	UND	70	50	20
5	BOLA DE VÓLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 66-68 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVIVEL	UND	90	70	20
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (PO-LIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE	UND	30	10	20

*Handwritten signature and initials*

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



	DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNI-VERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS				
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	30	0
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	UNID	40	20	20
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200	200	0
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300	300	0
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200	200	0
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70	70	0
13	TROFÉU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	PAR	35	35	0
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400	400	0
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E	UND	400	400	0

*Handwritten signature*  
9

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



	DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.				
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ES-PESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400	400	0
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30	30	0
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	UND	35	15	20
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	PAR	40	20	20
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70-100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BO-LA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIÉSTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	PAR	30	10	20
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÓLEI E FUTEVÓLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5	5	0
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FUTSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10	10	0
23	JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA) /G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO.	KIT	40	20	20
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WALKIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16	KIT	2	2	0

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM PEDRO**



	CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PEN-DENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED				
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E PORTÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ESTILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	UNID	86	6	80
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UND	25	25	0
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNID	20	20	0
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 10-20 KG DE FORÇA DE TRAÇÃO. USO: TREINAMENTO DE FORÇA, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, FUTEBOL E ESPORTES.	UND	1	1	0
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UND	5	5	0
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UND	1	1	0
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNID	20	20	0
32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	UNID	20	0	20
33	BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAI0 TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	200	0	200
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	UNID	20	0	20
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80	0	80
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.	UNID	80	0	80
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	UNID	80	0	80
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	UNID	20	0	20
39	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM.	KIT	40	0	40

*Juliana*  
11



ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

### 6.1. Foi realizado levantamento de mercado com base em:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares de outros municípios;
- Pesquisas junto a fornecedores do ramo;
- Histórico de contratações do próprio município.

### 6.2. Análise de preços:

Verificou-se variação de preços conforme:

- Qualidade (escolar x profissional);
- Marca e material;
- Quantidade adquirida (economia de escala).

### 6.3. Modelos de contratação analisados:

- Aquisição direta por licitação;
- Sistema de Registro de Preços (SRP);
- Adesão a atas;
- Locação (descartada por inviabilidade).

### 6.4. Análise comparativa:

- A locação foi considerada economicamente desvantajosa no longo prazo;
- A adesão a atas limita a autonomia e pode não atender integralmente a demanda;
- A aquisição via SRP permite ganho de escala, flexibilidade e melhor gestão.

### 6.5. Contratações similares:

Foram analisados contratos de municípios de porte semelhante, constatando-se:

- Predominância da aquisição por SRP;
- Especificações técnicas similares;
- Distribuição descentralizada para escolas.

6.6. Conclusão do mercado: O mercado apresenta ampla competitividade, com diversos fornecedores aptos, sendo **viável e recomendada a contratação via Sistema de Registro de Preços**, com julgamento por item.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor referente a última cotação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2025.

7.2. Perfazendo o valor de **R\$ 170.265,19 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais esportivos, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado.

### 8.2. Forma de entrega:

- Descentralizada, diretamente nas unidades escolares e secretarias;
- Conforme cronograma e demanda da Administração.



**8.3. Prazo de fornecimento:**

- Até 10 dias úteis após solicitação (ou conforme definido no TR).

**8.4. Logística:**

- Responsabilidade integral do fornecedor;
- Inclui transporte, descarga e conferência inicial.

**8.5. Recebimento:**

- Provisório: no ato da entrega;
- Definitivo: após verificação de conformidade.

**8.6. Substituição:**

- Itens com defeito ou fora da especificação deverão ser substituídos em até 5 dias úteis.

**8.7. Armazenamento e distribuição:**

- Realizado pela Administração, com controle por secretaria;
- Distribuição conforme demanda dos projetos e escolas.

**8.8. Controle:**

- Registro de entrada e saída;
- Acompanhamento por gestor e fiscal do contrato.

**9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9.2.** Para a contratação dos materiais esportivos, a melhor escolha é a adoção da modalidade por **ITEM**. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:

9.2.1. A contratação por item permite maior flexibilidade na aquisição dos materiais, pois cada item pode ser adquirido conforme a necessidade específica das diferentes secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

9.2.2. A modalidade por item aumenta a competitividade entre os fornecedores, uma vez que cada item será licitado separadamente. Isso pode resultar em melhores preços e condições de compra, beneficiando a administração pública.

**9.3.** A aquisição por item facilita a gestão do estoque e a distribuição dos materiais entre as secretarias, permitindo ajustes conforme as necessidades reais de cada setor.

**9.4.** A contratação por item permite a seleção de fornecedores que oferecem produtos de qualidade comprovada para cada tipo de materiais esportivos. Isso é particularmente importante para itens que exigem características específicas.

**9.5.** As diferentes secretarias possuem necessidades específicas em relação aos materiais esportivos. A contratação por item permite atender a essas especificidades de forma mais precisa, garantindo que cada uma receba exatamente o que necessita.

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a disponibilidade de materiais esportivos adequados para a realização das atividades promovidas pelas secretarias municipais;
- Fortalecer as atividades esportivas nas escolas e espaços públicos do município;
- Promover a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população;



IV – Incentivar a participação de crianças, jovens e adultos em atividades esportivas e recreativas;

V – Possibilitar a realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos organizados pela administração municipal;

VI – Melhorar as condições de trabalho dos profissionais envolvidos nas atividades esportivas.

**10.2.** Espera-se ainda que a contratação contribua para a ampliação do acesso ao esporte, estimulando a inclusão social e a formação de talentos esportivos no município.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**11.1.** Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de adequações estruturais significativas. Entretanto, a Administração deverá organizar os espaços existentes nas secretarias municipais, escolas e demais locais destinados às atividades esportivas, garantindo condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais esportivos adquiridos.

**11.2.** Licenças e autorizações: Por se tratar de aquisição de bens de consumo comum, não se verifica a necessidade de obtenção de licenças ambientais, sanitárias ou autorizações específicas para a execução do objeto. Ainda assim, a Administração observará todas as normas legais e administrativas aplicáveis às contratações públicas.

**11.3.** Capacitação de servidores: Caso necessário, poderão ser realizadas orientações internas aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento, conferência dos materiais e acompanhamento da execução contratual, conforme as disposições da legislação vigente.

**11.4.** Equipe designada: A Administração designará, por meio de ato formal, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais terão a atribuição de acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos materiais fornecidos e registrar eventuais ocorrências.

**11.5.** Recursos logísticos: Será organizado o espaço adequado para armazenamento temporário e posterior distribuição dos materiais esportivos entre as secretarias municipais e unidades beneficiadas, garantindo a correta conservação dos produtos até sua utilização.

**11.6.** Dessa forma, a Administração assegura que todas as providências internas necessárias estarão devidamente organizadas antes do início da execução contratual, garantindo eficiência, controle administrativo e conformidade com as normas legais aplicáveis.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**12.1.** Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem diretamente a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

**12.2.** Entretanto, a presente contratação possui relação indireta com outras iniciativas da Administração voltadas à promoção do esporte, lazer e educação, tais como a realização de eventos esportivos, campeonatos municipais e atividades recreativas desenvolvidas nas unidades escolares.

**12.3.** Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos complementa outras ações da administração pública voltadas ao desenvolvimento social e à promoção da prática esportiva no município.

*Assinatura*

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que se trata do fornecimento de materiais esportivos de uso comum.

13.2. Ainda assim, a Administração deverá observar boas práticas ambientais, tais como:

- I – Preferência por produtos fabricados com materiais duráveis e de maior vida útil;
- II – Acondicionamento adequado dos materiais durante o transporte;
- III – Destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes de embalagens;
- IV – Incentivo à reutilização e manutenção dos materiais sempre que possível.

13.3. Essas medidas contribuem para a redução de impactos ambientais e para a promoção do uso consciente dos recursos públicos.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A viabilidade da contratação do fornecimento de material esportivo se embasa nas informações detalhadas levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores, que demonstram a regularidade da demanda deste material para o município. A inexistência de um contrato vigente após o término do atual impõe a necessidade de uma nova contratação para assegurar o atendimento adequado à população.

14.2. Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição de material esportivo é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento contínuo, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e seguro do material, sem comprometer a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

### 15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 24 de fevereiro de 2026.

  
**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.137.293/0001-30



### Equipe de Planejamento

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, Amanda Dias Oliveira



### Objeto Detalhado

Contratação de empresa no fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	<b>Improvável.</b> Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Rara.</b> De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Possível.</b> De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Provável.</b> De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	<b>Praticamente certa.</b> De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

**MATRIZ DE RISCO**

	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
IMPACTO	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Subavaliação dos custos dos materiais		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
<b>Dano</b>		
Orçamento insuficiente para cobrir todos os materiais necessários.		
<b>Ações Preventivas</b>		<b>Responsável</b>
Realizar uma pesquisa de mercado abrangente para obter estimativas de custo atualizadas.		Ranna Kadja Silva Cunha – Setor de Compras
Prever ajustes de preço para flutuações econômicas ou variações sazonais nos preços dos materiais.		Ranna Kadja Silva Cunha – Setor de Compras
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Solicitar ajustes do orçamento junto às secretarias municipais em casos de variação significativa de preço.

Amanda Dias Oliveira – Equipe de Planejamento

Reavaliar o escopo dos materiais a serem adquiridos para adequar ao orçamento disponível.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Ordenador de Despesa

**Risco Alto - Fornecedores mal qualificados**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta
<b>Dano</b> Entrega de produtos de baixa qualidade ou não conformes.		
<b>Ações Preventivas</b> Estabelecer critérios rigorosos de qualificação técnica.		
Realizar uma análise detalhada das referências e histórico de performance dos fornecedores.		
<b>Ações de Contingência</b> Implementar inspeções de qualidade durante o recebimento dos materiais. Identificar fornecedores alternativos de forma antecipada.		
		<b>Responsável</b> Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação Gardênia Dias da Silva Matos – Comissão de Contratação
		<b>Responsável</b> Evandro Silva Sousa – Fiscal de Contrato Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Ordenador de Despesa

**Risco Alto - Atrasos na entrega dos materiais**

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
<b>Dano</b> Interrupção das atividades esportivas devido à falta de materiais.		
<b>Ações Preventivas</b> Estabelecer cronogramas claros e penalidades para atrasos não justificados. Monitorar continuamente a performance do fornecedor e ajustar cronogramas conforme necessário.		
<b>Ações de Contingência</b> Ter um estoque de segurança mínimo de materiais críticos.		
Negociar prazos e entregas graduais com o fornecedor em casos de atraso.		<b>Responsável</b> RICARDO ALVES DA SILVA – Jurídico Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
		<b>Responsável</b> Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado – Ordenador de Despesa Evandro Silva Sousa – Fiscal de Contrato

Dom Pedro - MA, 24 de fevereiro de 2026.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 04 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2025/GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Ciente em: \_\_\_\_ / 02 / 2025

Assinatura do(a) Servidor(a)

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: d43dc3fce04959b061ed77271de3d0d8

**PORTARIA Nº 051/2025/SEMED**

PORTARIA Nº 051/2025/SEMED

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **GEORGYA KRISTY SILVA REIS**, CPF: 041.206.743-98, da função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f109e646bd49b43979ac2c1f98cf1a71

**PORTARIA Nº 052/2025/SEMED**

PORTARIA Nº 052/2025/SEMED

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **EDENIZE FERREIRA SOUSA**, CPF: 025.994.103-47, para a função de **INSPETORA**, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 025/2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 05 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 006/2025 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 5162c4bc7b390dc37eef10a965c2e6fc

**PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 18 GAB/PREF DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

I - Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.XXX.XX-15;  
II - Assessora Administrativa: **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº 3968-1, CPF nº 060.XX.XX-12;  
III - Engenheiro Civil: **Luís Eduardo Mota dos Santos**, Portaria nº 014/2025, CPF nº 064.XXX.XXX-47;  
IV - Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº 3374-1, CPF nº 606.XXX.XXX-14.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.XXX.XXX-06;  
II - Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.XXX.XXX-69;  
III - Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.XXX.XXX-69;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.XXX.XXX-05;  
II - Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.XXX.XXX-68;  
III - Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.XXX.XXX-00;

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.XXX.XXX-62;  
II - Assessora Administrativa: **Raylanne Farias Gonçalves**, Matrícula: 5191-1, CPF nº 618.XXX.XXX-78.

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM XXXX DE FEVEREIRO DE 2025.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 04a469940bfd5a7e33a453e48bf33a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025 - GAB - LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 087, de 28 de dezembro de 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**Considerando** os princípios que norteiam a Administração Pública contidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.112/90, sobretudo o princípio da ampla defesa e contraditório e a necessidade de instauração de processo administrativo;

**Considerando** o artigo 357 e seguintes da Lei 07/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estreito - MA), que especificam os procedimentos a serem adotados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: **LUZINEIDE LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 859.088.273-04, **KHALLIL DE ABREU SANTOS**, inscrito no CPF: 026.961.943-78 e **LUCILEIA SILVA LEITE**, inscrita no CPF: 401.209.613-34, sob números de matrícula: 2580-1, 6276-1 e 2546-1, servidores efetivos deste Município, os quais ocupam os cargos de presidente, primeiro secretário, segundo secretário, respectivamente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 (QUATORZE) DE JANEIRO (01) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a724ae1e43d78774f67d4389f04afb68

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

PORTARIA Nº 259/2025 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** **NOMEAR**, o Senhor, **RUDA MELO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 923.961.862-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, do Município de Estreito - MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A Excelentíssima Senhora

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.**

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Termo de Referência - TR, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 24 de fevereiro de 2026.

  
**Amanda Dias Oliveira**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 5106-1



## MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.  
**Evitar Ajustes Artificiais:**  
Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.  
**Promover Concorrência Justa:**  
A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.  
**Evitar Conluíos:**  
O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.  
**Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**  
Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.  
**Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**  
Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.  
Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluíos que possam prejudicar o interesse público.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRI-FICADO.	Unidade	420,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fls. n.º 36  
*[Handwritten Signature]*  
Pública

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	Unidade	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	Unidade	220,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	Unidade	70,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	Unidade	90,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 70,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	Unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	Unidade	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fl. n.º 37  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMI-LHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 70,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	UNIDADE	35,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fin. n.º 38  
*[Signature]*  
B. BRILHA

	DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMA-DAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	Par	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIESTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	Par	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÔLEI E FUTEVÔLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
23	JOGO DE BADMINTON – RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA)/G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURAVEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	Unidade	86,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fls. nº 40  
Rubrica

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	UNIDADE	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UNIDADE	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
33	BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAIOS TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	Unidade	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.ki	Unidade	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	Unidade	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fis. nº 41  
*[Handwritten signature]*  
RUBRICA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	Unidade	20,00	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	Unidade	20,00	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40,00	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
<b>Valor Total</b>				<b>Sigiloso</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa para a contratação do fornecimento de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA pode ser elaborada com base em vários pontos que destacam a importância e a necessidade dessa aquisição. Aqui estão algumas justificativas possíveis:

- Promoção da Saúde e Bem-Estar:** A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde física e mental da população. O fornecimento de materiais esportivos permitirá que as Secretarias Municipais promovam programas de atividades físicas, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, como obesidade, diabetes e hipertensão.
- Desenvolvimento Social e Comunitário:** O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. Através de eventos esportivos e programas de treinamento, os cidadãos podem desenvolver habilidades de trabalho em equipe, disciplina e liderança. Isso é especialmente importante para jovens, que podem encontrar no esporte uma alternativa positiva ao envolvimento com atividades ilícitas.
- Fomento ao Esporte e Descoberta de Talentos:** Investir em materiais esportivos de qualidade permite que as Secretarias Municipais identifiquem e desenvolvam talentos locais, criando oportunidades para que jovens atletas se destaquem em competições regionais, estaduais e nacionais. Isso pode colocar a cidade de Dom Pedro/MA no mapa esportivo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.
- Cumprimento de Políticas Públicas e Projetos Governamentais:** Muitas vezes, há diretrizes estabelecidas em políticas públicas e projetos governamentais que visam a promoção do esporte e da atividade física. A aquisição de materiais esportivos pode ser necessária para cumprir essas metas e garantir que a cidade esteja alinhada com as iniciativas estaduais e federais.



- e) Eventos e Competições Locais: Para a realização de eventos esportivos e competições locais, é fundamental ter à disposição materiais esportivos adequados. Isso não só garante a realização desses eventos com qualidade, mas também promove o turismo esportivo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
- f) Educação Física nas Escolas: As escolas municipais frequentemente necessitam de materiais esportivos para a realização de aulas de educação física. Equipar as escolas com materiais adequados é crucial para garantir que os estudantes tenham uma formação integral, que inclua a prática regular de esportes.
- g) Inclusão de Grupos Vulneráveis: Materiais esportivos adaptados são necessários para a inclusão de pessoas com deficiências em atividades esportivas. Isso promove a igualdade de oportunidades e a integração social de grupos vulneráveis.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 1. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fls. nº 45

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício financeiro, caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



#### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

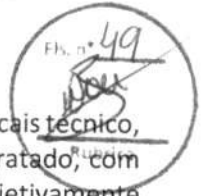
- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

---

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

Aprovo o Termo de Referência.

---

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO Nº 2026.0213.001/2026 – SEMAFIN

**Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação**

Ao Setor de Compras  
Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 27 de Fevereiro de 2026.

  
**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** A NECESSIDADE DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM PEDRO, VISANDO DESENVOLVER OS ASPECTOS FÍSICOS, COGNITIVOS E SOCIAIS DOS ALUNOS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

**UNID. INTERESSADA:** SEMED

**REFERÊNCIA EXTERNA:**

**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**CONCLUSÃO:** 12/03/2026



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** MATERIAL ESPORTIVOS  
**NÚMERO:** 51193/00293  
**OBJETO:** A NECESSIDADE DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM PEDRO, VISANDO DESENVOLVER OS ASPECTOS FÍSICOS, COGNITIVOS E SOCIAIS DOS ALUNOS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.  
**UNID. INTERESSADA:** SEMED  
**ORÇAMENTISTA:** RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
**REFERÊNCIA EXTERNA:**  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 12/03/2026

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRI-FICADO.	UNIDADE	420,00	76,46	32.113,20
00/002	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UNIDADE	40,00	61,00	2.440,00
00/003	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	UNIDADE	220,00	105,97	23.313,40
00/004	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	UNIDADE	70,00	105,33	7.373,10
00/005	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	90,00	125,57	11.301,30
00/006	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	UNIDADE	30,00	59,90	1.797,00
00/007	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30,00	11,37	341,10
00/008	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	UNIDADE	40,00	49,76	1.990,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/009	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200,00	90,33	18.066,00
00/010	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES), TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300,00	97,83	29.349,00
00/011	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMI-LHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES), TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200,00	78,97	15.794,00
00/012	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70,00	69,63	4.874,10
00/013	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	UNIDADE	35,00	105,58	3.695,30
00/014	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA), PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	3,36	1.344,00
00/015	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA), PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	3,04	1.216,00
00/016	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA), PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	3,05	1.220,00
00/017	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30,00	224,88	6.746,40
00/018	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMA-DAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15,00	128,27	1.924,05



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/019	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LAR-GURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	PAR	40,00	26,34	1.053,60
00/020	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIESTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	PAR	30,00	34,54	1.036,20
00/021	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÔLEI E FUTEVÔLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5,00	104,33	521,65
00/022	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM. PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10,00	32,92	329,20
00/023	JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA)/G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO	KIT	40,00	200,30	8.012,00
00/024	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2,00	522,67	1.045,34
00/025	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	UNIDADE	86,00	40,66	3.496,76
00/026	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UNIDADE	25,00	170,02	4.250,50
00/027	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNIDADE	20,00	225,88	4.517,60



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/028	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	UNIDADE	1,00	1.209,00	1.209,00
00/029	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UNIDADE	5,00	94,37	471,85
00/030	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UNIDADE	1,00	187,74	187,74
00/031	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12OZ A 16OZ	UNIDADE	20,00	116,64	2.332,80
00/032	BOLA DE QUEIMADA - COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	UNIDADE	20,00	40,35	807,00
00/033	BAMBOLÉ - CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAI0 TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	UNIDADE	200,00	2,98	596,00
00/034	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL - ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	UNIDADE	20,00	8,49	169,80
00/035	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80,00	39,06	3.124,80
00/036	CORDA DE PULAR - MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.KI	UNIDADE	80,00	6,07	485,60
00/037	JOGO DE DAMAS - MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	UNIDADE	80,00	12,57	1.005,60
00/038	REDE PARA GOL DE FUTSAL - FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	UNIDADE	20,00	141,84	2.836,80
00/039	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL - ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	UNIDADE	20,00	106,61	2.132,20
00/040	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL - MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40,00	90,39	3.615,60
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>208.135,99</b>



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRI-FICADO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 75,00	R\$ 52,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 97,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	71800 - PM DE SILVEIRA MARTINS - LICITACON (TCE/RS)/RS / SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38	71400 - PM DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02	53200 - PM DE NOVA PETRÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/062025 000/0000	000/132025 000/0000	001/062025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	08/05/2025	01/04/2025	03/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 66,5000	R\$ 75,0000	R\$ 87,8900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	8,79	11,50%	R\$ 66,50	R\$ 76,46	R\$ 75,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 71800 - PM DE SILVEIRA MARTINS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 7180062025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/062025 000/0000	<b>DATA:</b> 08/05/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 66,50
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 665,00	
<b>FORNECEDOR:</b> SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93577427000138	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO: #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1340411,14,71800&cs=1lsgjFxsH9No20vqfK7g08VPX8w8](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1340411,14,71800&cs=1lsgjFxsH9No20vqfK7g08VPX8w8)

DADOS DA AMOSTRA 02		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 71400 - PM DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 71400132025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/132025 000/0000	<b>DATA:</b> 01/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA ADULTO, PRODUZIDA COM A REVOLUCIONÁRIA TECNOLOGIA TB MOLTEC (SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, TENDO ESPESSURA MÍNIMA DE 4,2 MM, SENDO A CAMADA EM PU (POLIURETANO) E A CAMADA INTERMEDIÁRIA EM POLIETILENO SOFT EXPANDIDO. NA UNIÃO DOS GOMOS DEVE SER APLICADA COLA TB (TERMO BONDED), A QUAL TERÁ A FUNÇÃO DE SOLDAR UM GOMO AO OUTRO, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO DO PESO E CONTAMINAÇÃO DA COLAGEM DOS GOMOS À CÂMARA ENVOLVIDA COM FIOS SINTÉTICOS. A BOLA AINDA DEVERÁ SER COMPOSTA DE 12 GOMOS PENTÁGONOS SIMÉTRICOS. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO PULL/PUSH TESH DE BORRACHA SILICONADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.PESO: ENTRE 410G E 440G;CIRCUNFERÊNCIA: DE 68 A 70CM.REFERÊNCIAS: PENALTY, NIKE, TOPPER		
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 75,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 300,00
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1311065,14,71400&amp;cs=1_zEt9ZVR5plwq92dTSfn1iPn8Xc">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1311065,14,71400&amp;cs=1_zEt9ZVR5plwq92dTSfn1iPn8Xc</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 53200 - PM DE NOVA PETRÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 532001062025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/062025 000/0000	<b>DATA:</b> 03/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL ADULTO		
<b>QUANTIDADE:</b> 60,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 87,89	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.273,40
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1393449,14,53200&amp;cs=103HE2YR9a_jmsev_MMbKlJDN_N4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1393449,14,53200&amp;cs=103HE2YR9a_jmsev_MMbKlJDN_N4</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 002	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 62,00	R\$ 43,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 80,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS / D.E.A CALÇADOS LTDA - 52.331.094/0001-85	73600 - PM DE ARAMBARÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / D.E.A CALÇADOS LTDA - 52.331.094/0001-85	63400 - PM DE CAPÃO DA CANOA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	001/552025 000/0000	000/302025 000/0000	001/382025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	01/10/2025	03/07/2025	09/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 51,0000	R\$ 62,0000	R\$ 69,9900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	7,79	12,76%	R\$ 51,00	R\$ 61,00	R\$ 62,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 469001552025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/552025 000/0000	<b>DATA:</b> 01/10/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 12/12	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE FUTEVÓLEI OFICIAL, 32 GOMOS - PESO 450-470G, CIRCUNFERÊNCIA 68-69.5 CM, CÂMARA 6D, COMPOSIÇÃO MICRO POWER, CONSTRUÇÃO EM ULTRA FUSION, MIOLO CAPSULA SIS.	
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 51,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 204,00	
<b>FORNECEDOR:</b> D.E.A CALÇADOS LTDA - 52331094000185	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413361,14,46900&amp;cs=1k361LZw6aR-_nimb6O6z0C5Guy4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413361,14,46900&amp;cs=1k361LZw6aR-_nimb6O6z0C5Guy4</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 73600 - PM DE ARAMBARÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 73600302025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/302025 000/0000	<b>DATA:</b> 03/07/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 46/46	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE FUTEVÓLEI - DEVE OFERECER ALTA DURABILIDADE, PRECISÃO E CONTROLE, GARANTINDO UMA EXPERIÊNCIA DE JOGO EXCEPCIONAL. A CIRCUNFERÊNCIA É DE 68CM, PRESSÃO DE 7 - 8 LBS E MATÉRIA PRIMA EM PU	
<b>QUANTIDADE:</b> 21,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 62,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.302,00	
<b>FORNECEDOR:</b> D.E.A CALÇADOS LTDA - 52331094000185	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1391251,14,73600&cs=1AscKEfnW Scc3WZK9ADDeIZtQdjw](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1391251,14,73600&cs=1AscKEfnW Scc3WZK9ADDeIZtQdjw)

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 63400 - PM DE CAPÃO DA CANOA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 634001382025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/382025 000/0000	<b>DATA:</b> 09/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 25/25		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE FUTEVÓLEI OFICIAL; PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE 32 PAINÉIS, TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, PESO 410 - 450 GRAMAS		
<b>QUANTIDADE:</b> 36,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 69,99	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.519,64
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1396999,14,63400&amp;cs=1ROLNnyIZ 61BfnvTYpnzoW2xc5XE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1396999,14,63400&amp;cs=1ROLNnyIZ 61BfnvTYpnzoW2xc5XE</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 003	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 99,90	R\$ 69,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 129,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE UIMBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UIMBAUBA - PNCP/SE / JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 18 - MUNICIPIO DE VILA BOA - F M E - PNCP/GO.. / K-MODAS CALÇADOS E ESPORTES LTDA - 00.674.435/0001-11	71800 - PM DE SILVEIRA MARTINS - LICITACON (TCE/RS)/RS / EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - 14.163.479/0001-91
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	130/9939500/0173100/00962025	449/8463800/0180100/00752025	000/062025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	26/09/2025	02/12/2025	08/05/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 99,0000	R\$ 99,9000	R\$ 119,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	9,22	8,70%	R\$ 99,00	R\$ 105,97	R\$ 99,90	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE UBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UBAUBA - PNCP/SE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13099395000173-1-000096/2025		
PREGÃO/ATA: 130/9939500/0173100/00962025	DATA: 26/09/2025	
LOTE/ITEM: 23/23		
DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL (100). ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL (100): COM 50 A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 300 A 330 G. CÂMARA DE AIR BILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SISTEM REMOVI-VEL E LUBRIFICÁVEL.OBS: OFICIAL, COM SELO DA CBFS		
QUANTIDADE: 33,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.267,00
FORNECEDOR: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - 32.749.202/0001-27		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096">https://pncp.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 18 - MUNICIPIO DE VILA BOA - F M E - PNCP/GO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44984638000180-1-000075/2025		
PREGÃO/ATA: 449/8463800/0180100/00752025	DATA: 02/12/2025	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,90	VALOR TOTAL: R\$ 599,40
FORNECEDOR: K-MODAS CALÇADOS E ESPORTES LTDA - 00.674.435/0001-11		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/44984638000180/2025/000075">https://pncp.gov.br/app/editais/44984638000180/2025/000075</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 71800 - PM DE SILVEIRA MARTINS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7180062025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/062025 000/0000	DATA: 08/05/2025	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.428,00
FORNECEDOR: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - 14163479000191		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1340411,14,71800&amp;cs=1lsgjFxsH9No20vqfK7g08VPX8w8">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1340411,14,71800&amp;cs=1lsgjFxsH9No20vqfK7g08VPX8w8</a>		

**ITEM DA COTAÇÃO**



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 63

<b>LOTE/ITEM:</b> 004	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 104,99	R\$ 73,49 (70% DA MEDIANA)	R\$ 136,48 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	82800 - PM DE SÃO MARTINHO DA SERRA - LICITACON (TCE/RS)/RS / PARASOU E-COMMERCE LTDA - 24.241.038/0001-14	83100 - PM DE NOVA RAMADA - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02	76400 - PM DE LAJEADO DO BUGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / PAULO DE PICOLI TAVARES & CIA LTDA-ME - 00.902.146/0001-22
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/232025 000/0000	000/272025 000/0000	000/062025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	03/11/2025	04/09/2025	06/03/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 101,0000	R\$ 104,9900	R\$ 110,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,68	3,50%	R\$ 101,00	R\$ 105,33	R\$ 104,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 82800 - PM DE SÃO MARTINHO DA SERRA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 82800232025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/232025 000/0000	<b>DATA:</b> 03/11/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 11/11	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE HANDEBOL MASCULINO: PESO: 425-475G - CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM; GOMOS: 6; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; DUPLA COLAGEM	
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 101,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.010,00
<b>FORNECEDOR:</b> PARASOU E-COMMERCE LTDA - 24241038000114	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1421419,14,82800&amp;cs=1MbZKFrE9-RitrTN-Oms9eHycyaQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1421419,14,82800&amp;cs=1MbZKFrE9-RitrTN-Oms9eHycyaQ</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ec1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 83100 - PM DE NOVA RAMADA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 83100272025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/272025 000/0000	<b>DATA:</b> 04/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 112/112		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLAS DE HANDEBOL ESPECIFICAÇÕES: BOLA CONFECCIONADA EM 32 GOMOS COSTURADOS À MÃO E LAMINADO PU PRO PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E ALTA MACIEZ, COM UMA CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO, EVACEL. SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA, CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÍDA À BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA COM ANÉIS, QUE RETEM O AR POR MUITO MAIS TEMPO, DEIXANDO AA BOLA MAIS EQUILIBRADA E BALANCEADA, MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. - PESO: ENTRE 325G A 375G;- CIRCUNFERÊNCIA: DE 54CM A 56CM.		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 104,99	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.049,90
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1395833,14,83100&amp;cs=1zC1evbBypufQtLq3hnGCEfQbrp0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1395833,14,83100&amp;cs=1zC1evbBypufQtLq3hnGCEfQbrp0</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 76400 - PM DE LAJEADO DO BUGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 7640062025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/062025 000/0000	<b>DATA:</b> 06/03/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE HANDEBOL OFICIAL		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 110,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.100,00
<b>FORNECEDOR:</b> PAULO DE PICOLI TAVARES & CIA LTDA-ME - 00902146000122		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1315177,14,76400&amp;cs=1Y91sQVDTWIMbTfpubgTruVndCVE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1315177,14,76400&amp;cs=1Y91sQVDTWIMbTfpubgTruVndCVE</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 005	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL ...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 130,00	R\$ 91,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 169,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - PREFEITURA - PNCP/RN / SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38	MUNICÍPIO DE ITAPEVA / 1 - MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG - PNCP/MG / 44.699.805 DANIELA COIMBRA AMBROSIO - 44.699.805/0001-40	61700 - PM DE TRÊS COROAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	083/5888900/0195100/00332025	186/7762500/0158100/00952025	000/332025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MARCA			
DATA	07/04/2025	21/07/2025	02/09/2025
PREÇO	R\$ 99,7000	R\$ 130,0000	R\$ 147,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	19,56	15,58%	R\$ 99,70	R\$ 125,57	R\$ 130,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - PREFEITURA - PNCP/RN		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08358889000195-1-000033/2025		
PREGÃO/ATA: 083/5888900/0195100/00332025	DATA: 07/04/2025	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: BOLA DE VÔLEI DE AREIA, BOLA OFICIAL, CARACTERÍSTICAS: PESO: CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, GOMOS: 12, LAMINADOS: MICROFIBRA, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION. APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB). GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ORIGEM: IMPORTADA OBSERVAÇÃO: AS BOLAS SÃO ENVIADAS VAZIAS POR MEDIDAS DE SEGURANÇA.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,70	VALOR TOTAL: R\$ 2.991,00
FORNECEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08358889000195/2025/000033">https://pncp.gov.br/app/editais/08358889000195/2025/000033</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITAPEVA / 1 - MUNICIPIO DE ITAPEVA / MG - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18677625000158-1-000095/2025		
PREGÃO/ATA: 186/7762500/0158100/00952025	DATA: 21/07/2025	
LOTE/ITEM: 75/75		
DESCRIÇÃO: BOLA VÔLEI DE PRAIA PRO - PESO 260-280G, 12 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, LAMINADO EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00
FORNECEDOR: 44.699.805 DANIELA COIMBRA AMBROSIO - 44.699.805/0001-40		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18677625000158/2025/000095">https://pncp.gov.br/app/editais/18677625000158/2025/000095</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 61700 - PM DE TRÊS COROAS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 61700332025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/332025 000/0000	DATA: 02/09/2025	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>LOTE/ITEM:</b> 10/10		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, 12 GOMOS, COMPOSIÇÃO PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 66 A 68 CM, PESO 270 A 280G, PODEM TER COSTURAS TRADICIONAIS OU COSTURAS TERMOSSOLDADAS. NÃO É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SE OFERTAR A MARCA/MODELO PRÉ APROVADO PENALTY BEACH PRO MIKASA BEACH PRO		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 147,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.470,00
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1397361,14,61700&amp;cs=123j_R59wFlkRlpUZnctfEfxjbdI">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1397361,14,61700&amp;cs=123j_R59wFlkRlpUZnctfEfxjbdI</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 006	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 59,90	R\$ 41,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 77,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 18 - MUNICIPIO DE VILA BOA - F M E - PNCP/GO.. / K-MODAS CALÇADOS E ESPORTES LTDA - 00.674.435/0001-11	MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI - PNCP/GO / K E ESPORTES E CALÇADOS LTDA ME - 10.316.023/0001-63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCRECIA - 3 - LUCRECIA/RN / 59.517.099 MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS FERREIRA
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	449/8463800/0180100/00752025	017/4046300/0152100/02612025	001/02025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/12/2025	13/10/2025	09/04/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 49,9000	R\$ 59,9000	R\$ 69,9000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	8,16	13,63%	R\$ 49,90	R\$ 59,90	R\$ 59,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 18 - MUNICIPIO DE VILA BOA - F M E - PNCP/GO...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 44984638000180-1-000075/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 449/8463800/0180100/00752025	<b>DATA:</b> 02/12/2025



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOMBA DE ENCHER BOLA		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 49,90	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 99,80
<b>FORNECEDOR:</b> K-MODAS CALÇADOS E ESPORTES LTDA - 00.674.435/0001-11		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/44984638000180/2025/000075">https://pncp.gov.br/app/editais/44984638000180/2025/000075</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI - PNCP/GO		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 01740463000152-1-000261/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 017/4046300/0152100/02612025	<b>DATA:</b> 13/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOMBA DE ENCHER BOLA DE DUPLA AÇÃO		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 59,90	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 119,80
<b>FORNECEDOR:</b> K E ESPORTES E CALÇADOS LTDA ME - 10.316.023/0001-63		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01740463000152/2025/000261">https://pncp.gov.br/app/editais/01740463000152/2025/000261</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> E-PUBLICA		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA - 3 - LUCRÉCIA/RN		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 0010/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/02025 000/0000	<b>DATA:</b> 09/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 20/20		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOMBA PARA ENCHER BOLAS		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 69,90	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 699,00
<b>FORNECEDOR:</b> 59.517.099 MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS FERREIRA -		
<b>LINK:</b> <a href="https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lucracia/portal">https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/lucracia/portal</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 007	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTI-CO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 12,00	R\$ 8,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 15,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02	MUNICIPIO DE NOVA CRUZ / 08144784000133 - PREFEITURA - PNCP/RN / A DE A SILVA - 39.294.307/0001-88	MUNICIPIO DE UMBAÚBA / 13099395000173 - PREFEITURA UMBAÚBA - PNCP/SE / 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/432025 000/0000	081/4478400/0133100/01532025	130/9939500/0173100/00962025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	03/10/2025	19/11/2025	26/09/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 9,4600	R\$ 12,0000	R\$ 12,6600
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,38	12,13%	R\$ 9,46	R\$ 11,37	R\$ 12,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41300432025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/432025 000/0000	<b>DATA:</b> 03/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 71/71		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KITS DE CARTÕES JUÍZES - CARTÃO AMARELO E VERMELHO JOGA DE CARTÃO PARA ÁRBITRO: TIPO CARTÃO PARA JOGO DE FUTEBOL, NA COR AMARELO E VERMELHO. MATERIAL PLÁSTICO, NAS MEDIDAS DE 7,5CM X 11,5CM (L X A). CARTÃO POSSIBILITA MARCAR NÚMERO DE GOLS E NÚMERO DE JOGADORES.		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 9,46	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 94,60
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413482,14,41300&amp;cs=1wGub71kuVnGw6URKfa8X0e2gOJE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413482,14,41300&amp;cs=1wGub71kuVnGw6URKfa8X0e2gOJE</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE NOVA CRUZ / 08144784000133 - PREFEITURA - PNCP/RN		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 08144784000133-1-000153/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 081/4478400/0133100/01532025	<b>DATA:</b> 19/11/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 50/50		
<b>DESCRIÇÃO:</b> JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC- AMARELO E VERMELHO PARA ÁRBITRO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 12,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.200,00
<b>FORNECEDOR:</b> A DE A SILVA - 39.294.307/0001-88		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08144784000133/2025/000153">https://pncp.gov.br/app/editais/08144784000133/2025/000153</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE UBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UBAUBA - PNCP/SE		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13099395000173-1-000096/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 130/9939500/0173100/00962025	<b>DATA:</b> 26/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 40/40		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL. ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL. FEITO EM MATERIAL FLEXÍVEL E EM PVC, VEM COM TRÊS PEÇAS, 01 CARTÃO AMARELO, UM CARTÃO VERMELHO E UM CARTÃO AZUL, (COLORIDAS), QUE TRAZEM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRAZ.		
<b>QUANTIDADE:</b> 13,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 12,66	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 164,58
<b>FORNECEDOR:</b> 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096">https://pncp.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 008	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERI...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 50,28	R\$ 35,19 (70% DA MEDIANA)	R\$ 65,36 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO - CONTROLADORIA GERA / LAB VISION PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 35.257.760/0001-63	58300 - PM DE SÃO GABRIEL - LICITACON (TCE/RS)/RS / PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 34.386.298/0001-31	MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL / 8 - MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PNCP/RS / TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - 30.994.121/0001-67
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	003/4591 000/0000	000/082025 000/0000	881/8502000/0125100/01942025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	15/05/2025	15/04/2025	21/08/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 43,0000	R\$ 50,2800	R\$ 56,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	5,32	10,69%	R\$ 43,00	R\$ 49,76	R\$ 50,28	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO - CONTROLADORIA GERA...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41250535257760000163550010000034591000015524		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 003/4591 000/0000	<b>DATA:</b> 15/05/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 6		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CRONOMETRO DIGITAL - 91029900 - OUTROS RELÓGIOS DE BOLSO, SEMELHANTES		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 43,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 86,00
<b>FORNECEDOR:</b> LAB VISION PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 35.257.760/0001-63		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250535257760000163550010000034591000015524/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250535257760000163550010000034591000015524/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 58300 - PM DE SÃO GABRIEL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 5830082025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/082025 000/0000	<b>DATA:</b> 15/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 20/20		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CRONÔMETRO		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 50,28	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 100,56
<b>FORNECEDOR:</b> PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 34386298000131		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1335327,14,58300&amp;cs=1VqcM_qwM Qpz5CdFaZsZP7rZLx2g">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1335327,14,58300&amp;cs=1VqcM_qwM Qpz5CdFaZsZP7rZLx2g</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL / 8 - MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PNCP/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 88185020000125-1-000194/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 881/8502000/0125100/01942025	<b>DATA:</b> 21/08/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 14/14		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CRONÔMETRO		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 56,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 112,00
<b>FORNECEDOR:</b> TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - 30.994.121/0001-67		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88185020000125/2025/000194">https://pncp.gov.br/app/editais/88185020000125/2025/000194</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 009	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEM...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 90,00	R\$ 63,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 117,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE IBIPORÁ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ - PR - PNCP/PR / 100 SPORTS EIRELI - 29.761.115/0001-80	MUNICÍPIO DE UBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UBAUBA - PNCP/SE / 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01	MUNICÍPIO DE POJUÇA / 000000001 - MUNICÍPIO DE POJUÇA - PNCP/BA / COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA - 33.881.871/0001-10
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	762/4496100/0103100/00892025	130/9939500/0173100/00962025	138/0623700/0106100/00302025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	30/09/2025	26/09/2025	04/04/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 85,0000	R\$ 90,0000	R\$ 96,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	4,50	4,98%	R\$ 85,00	R\$ 90,33	R\$ 90,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE IBIPORÁ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ - PR - PNCP/PR		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 76244961000103-1-000089/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 762/4496100/0103100/00892025	<b>DATA:</b> 30/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 29/29		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM 100% COURO NATURAL, SOLADO EM PVC COSTURADO AO CABEDAL, COM PESO MÁXIMO DE 650 GRAMAS, ENTRESSOLA EM EVA. DETALHES EM SINTÉTICO FICAM SOBRE O COURO. TAMANHOS DO Nº 35 AO 44.		
<b>QUANTIDADE:</b> 50,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 85,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.250,00
<b>FORNECEDOR:</b> 100 SPORTS EIRELI - 29.761.115/0001-80		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/76244961000103/2025/000089">https://pncp.gov.br/app/editais/76244961000103/2025/000089</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICÍPIO DE UBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UBAUBA - PNCP/SE		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13099395000173-1-000096/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 130/9939500/0173100/00962025	<b>DATA:</b> 26/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 43/43		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO COM DESIGN MODERNO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BOR-RACHA E FLEXÍVEL E POSSUI TRAVAS ALTAS E FIXAS, COSTURADA NO CABEDAL (37 AO 43).		
<b>QUANTIDADE:</b> 275,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 90,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 24.750,00
<b>FORNECEDOR:</b> 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096">https://pncp.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096</a>		



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE POJUCA / 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA - PNCP/BA		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13806237000106-1-000030/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 138/0623700/0106100/00302025	<b>DATA:</b> 04/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 40003/40003		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CHUTEIRAS PARA FUTEBOL CAMPO SOCIETY; PRODUZIDA EM COURO NATURAL, INTERIOR REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO E A PALMILHA É EM EVA FORRADO, SOLADO BLAQUEADO. (OU SEJA COLADO E COSTURADO).		
<b>QUANTIDADE:</b> 120,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 96,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 11.520,00
<b>FORNECEDOR:</b> COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA - 33.881.871/0001-10		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13806237000106/2025/000030">https://pncp.gov.br/app/editais/13806237000106/2025/000030</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 010	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 96,00	R\$ 67,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 124,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - 1 - VICOSA/RN / DORIEDSON XAVIER SOARES	MUNICIPIO DE POJUCA / 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA - PNCP/BA / COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA - 33.881.871/0001-10	MUNICIPIO DE UTINGA / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/BA / TRINCA ESPORTES LTDA EPP - 02.902.969/0001-83
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	040/7012025 000/0000	138/0623700/0106100/00302025	138/1180700/0156100/00782025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	04/07/2025	04/04/2025	26/11/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 84,0000	R\$ 96,0000	R\$ 113,5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
<b>Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS</b>	<b>DESVIO-PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>MÉDIA SANEADA</b>	<b>MEDIANA SANEADA</b>	<b>MÉTODO ADOTADO</b>
3	12,11	12,38%	R\$ 84,00	R\$ 97,83	R\$ 96,00	MÉDIA ARITMÉTICA

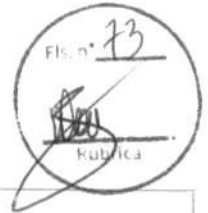
<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO: #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ORIGEM:</b> E-PUBLICA		
<b>ENTIDADE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - 1 - VIÇOSA/RN		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 040701/2025 - DISP/PMV		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 040/7012025 000/0000	<b>DATA:</b> 04/07/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CHUTEIRA (CATMAT: 602372) - SOCIETY		
<b>QUANTIDADE:</b> 36,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 84,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.024,00
<b>FORNECEDOR:</b> DORIEDSON XAVIER SOARES -		
<b>LINK:</b> <a href="https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosa/portal">https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/vicosa/portal</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE POJUCA / 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA - PNCP/BA		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13806237000106-1-000030/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 138/0623700/0106100/00302025	<b>DATA:</b> 04/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 40003/40003		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CHUTEIRAS PARA FUTEBOL CAMPO SOCIETY; PRODUZIDA EM COURO NATURAL, INTERIOR REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO E A PALMILHA É EM EVA FORRADO, SOLADO BLAQUEADO, (OU SEJA COLADO E COSTURADO).		
<b>QUANTIDADE:</b> 120,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 96,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 11.520,00
<b>FORNECEDOR:</b> COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA - 33.881.871/0001-10		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13806237000106/2025/000030">https://pncp.gov.br/app/editais/13806237000106/2025/000030</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE UTINGA / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/BA		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13811807000156-1-000078/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 138/1180700/0156100/00782025	<b>DATA:</b> 26/11/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 60002/60002		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CHUTEIRA - DE FUTEBOL SOCIETY UNISSEX;" COM TRAVAS FIXAS E BAIXAS PARA GRAMA BAIXA NATURAL OU SINTÉTICA;" SOLADO 100% EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE, COSTURADO;" COSTURAS REFORÇADAS;" FORRO ACOLCHOADO;" CONFECCIONADAS COM CABEDAL DE MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE E MACIO;" PALMILHA: ANATÔMICA, 100% EVA (COM 3,5 MM DE ESPESSURA), COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, REMOVÍVEL E FORRADA;" FECHO DE CADARÇO;" GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;" COR E TAMANHOS A DEFINIR NO ATO DA COMPRA. - UNIDADE PAR.		
<b>QUANTIDADE:</b> 80,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 113,50	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 9.080,00
<b>FORNECEDOR:</b> TRINCA ESPORTES LTDA EPP - 02.902.969/0001-83		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13811807000156/2025/000078">https://pncp.gov.br/app/editais/13811807000156/2025/000078</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 011	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGI...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO: #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f2d2>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	R\$ 79,40	R\$ 55,58 (70% DA MEDIANA)	R\$ 103,22 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	-----------	-------------------------------	--------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE UBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UBAUBA - PNCP/SE / 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01	41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / VANINHA UTILIDADES LTDA - 58.421.861/0001-23	57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS / D.E.A CALCADOS LTDA - 52.331.094/0001-85
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	130/9939500/0173100/00962025	000/432025 000/0000	000/702025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	26/09/2025	03/10/2025	18/06/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 77,5000	R\$ 79,4000	R\$ 80,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,07	1,35%	R\$ 77,50	R\$ 78,97	R\$ 79,40	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE UBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UBAUBA - PNCP/SE		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13099395000173-1-000096/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 130/9939500/0173100/00962025	<b>DATA:</b> 26/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 44/44		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CHUTEIRA PARA FUTSAL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA PARA FUTSAL ADULTO COM COSTURAS REFORÇADAS, INDICADO PARA: JOGOS EM QUADRAS LISAS EXTERNAS E INTERNAS, REFORÇADO, COM CALCANHAR ACOLCHOADO TIPO: FUTSAL TECNOLOGIA: MODERNA, DURÁVEL DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: COMPOSTO DE BORRACHA QUE NÃO DEIXA MARCAS E PROPORCIONA EXCELENTE TRAÇÃO EM TODAS AS SUPERFÍCIES INDOOR. CABEDAL: SINTÉTICO E TEXTURIZADO, O QUE AJUDA NO CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: EVA SOLADO: PVC ANTIDERRAPANTE Nº DE 37 AO 42.		
<b>QUANTIDADE:</b> 130,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 77,50	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 10.075,00
<b>FORNECEDOR:</b> 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA - 57.629.855/0001-01		
<b>LINK:</b> <a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096">https://pnpc.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41300432025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/432025 000/0000	<b>DATA:</b> 03/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 65/65		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DESCRIÇÃO:</b> PAR DE CHUTEIRA FUTSAL - CHUTEIRA IDEAL PARA PRÁTICA DE FUTSAL EM QUADRAS INDOOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA MELHOR CONTROLE DE BOLA. POSSUI SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, QUE GARANTE ESTABILIDADE E SEGURANÇA NOS MOVIMENTOS. INTERIOR ACOLCHOADO E PALMILHA EM EVA, OFERECENDO CONFORTO DURANTE O USO, FECHAMENTO COM CADARÇO E DESIGN ANATÔMICO PARA MELHOR AJUSTE AOS PÉS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 79,40	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 794,00
<b>FORNECEDOR:</b> VANINHA UTILIDADES LTDA - 58421861000123		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413482,14,41300&amp;cs=1wGUb71kuVnGw6URKfa8X0e2gOJE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413482,14,41300&amp;cs=1wGUb71kuVnGw6URKfa8X0e2gOJE</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 57700 - PM DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 57700702025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/702025 000/0000	<b>DATA:</b> 18/06/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 37/37	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CHUTEIRA FUTSAL SALÃO INFANTIL ESCOLINHA BRAVO XXII.	
<b>QUANTIDADE:</b> 40,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 80,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.200,00	
<b>FORNECEDOR:</b> D.E.A CALCADOS LTDA - 52331094000185	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1359464,14,57700&amp;cs=1ckxEdtmG9PJTMBrNW-C7tVZts6s">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1359464,14,57700&amp;cs=1ckxEdtmG9PJTMBrNW-C7tVZts6s</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 012	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> LUVAS DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 20...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 68,40	R\$ 47,88 (70% DA MEDIANA)	R\$ 88,92 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	73600 - PM DE ARAMBARÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00	42900 - PM DE CAÇEQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS / SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38	MUNICIPIO DE POJUCA / 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA - PNCP/BA / COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA - 33.881.871/0001-10
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/592025 000/0000	000/142025 000/0000	138/0623700/0106100/00302025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	07/10/2025	13/03/2025	04/04/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 66.9800	R\$ 68.4000	R\$ 73.5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n.º 36  
  
 Rubrica

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,80	4,02%	R\$ 66,98	R\$ 69,63	R\$ 68,40	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 73600 - PM DE ARAMBARÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 73600592025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/592025 000/0000	<b>DATA:</b> 07/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 13/13		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO G ALTA PROTEÇÃO E DURABILIDADE		
<b>QUANTIDADE:</b> 25,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 66,98	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.674,50
<b>FORNECEDOR:</b> MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47484691000100		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1428488,14,73600&amp;cs=1wLxgpXulwYj44CXpdjDLAnyylc">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1428488,14,73600&amp;cs=1wLxgpXulwYj44CXpdjDLAnyylc</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 42900 - PM DE CACEQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 42900142025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/142025 000/0000	<b>DATA:</b> 13/03/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO LUVA DE GOLEIRO COM TALA PALMA DE LATEX MATERIAL DORSO EM 100 POLIESTER E PALMA 100 LATEX		
<b>QUANTIDADE:</b> 8,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 68,40	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 547,20
<b>FORNECEDOR:</b> SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93577427000138		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1312582,14,42900&amp;cs=1LxUajyAAcMvfUDMCTdbWmnS1GUU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1312582,14,42900&amp;cs=1LxUajyAAcMvfUDMCTdbWmnS1GUU</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE POJUCA / 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA - PNCP/BA		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13806237000106-1-000030/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 138/0623700/0106100/00302025	<b>DATA:</b> 04/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 40004/40004		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVAS DE GOLEIRO, LUVA PARA GOLEIRO, MATERIAL COURO SINTÉTICO, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, COR PRETA, USO ADULTO DORSO E PALMA 100% POLIESTER.		
<b>QUANTIDADE:</b> 40,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 73,50	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.940,00

Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



**FORNECEDOR:** COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA - 33.881.871/0001-10

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/13806237000106/2025/000030>

**ITEM DA COTAÇÃO**

<b>LOTE/ITEM:</b> 013	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO...
--------------------------	--

**JUIZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 99,00	R\$ 69,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 128,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	73600 - PM DE ARAMBARÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 28.480.081/0001-93	64700 - PM DE ALTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA - 09.498.341/0001-03	61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 28.480.081/0001-93
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/172025 000/0000	000/072025 000/0000	000/182025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	29/04/2025	12/03/2025	27/02/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 97,7400	R\$ 99,0000	R\$ 119,9900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	10,20	9,67%	R\$ 97,74	R\$ 105,58	R\$ 99,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 73600 - PM DE ARAMBARÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 73600172025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/172025 000/0000	<b>DATA:</b> 29/04/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7	
<b>DESCRIÇÃO:</b> TROFEU TAÇA 50CM: O TROFÉU DEVE SER EM FORMATO DE TAÇA COM UMA ESTATUETA EM CIMA DE FORMATO A DEFINIR.	
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 97,74
	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 9.774,00
<b>FORNECEDOR:</b> INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 28480081000193	



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO: #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 78  
  
 FULVIA

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1348189,14,73600&cs=15y6RfwntDzF8f\\_LIBbNgPZRxuC8](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1348189,14,73600&cs=15y6RfwntDzF8f_LIBbNgPZRxuC8)

DADOS DA AMOSTRA 02		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 64700 - PM DE ALTO ALEGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 6470072025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/072025 000/0000	<b>DATA:</b> 12/03/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 12/12		
<b>DESCRIÇÃO:</b> TROFÉU DISCIPLINA DOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADO EM POLÍMERO, BASE QUADRADA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 CM DE ALTURA E 15 CM DE LARGURA, COM GRAVAÇÃO EM PLACA METÁLICA PERSONALIZADA DO LOGO DO CMD, E COM AS DESCRIÇÕES 2CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE- CMD, CATEGORIA , TROFÉUDISCIPLINA. 2 SOBRE ESTA, COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA EM FORMATO DE TAÇA FECHADA COM ALTURA MÍNIMA 30 CM, E SOBRE ESTA, ESTATUETA FIXA EM FORMATO DE BOLA NA COR DOURADA COM ALTURA/DIÂMETROS MÍNIMOS DE 10 CM. ALTURA MÍNIMA TOTAL DA TAÇA 50 CM.OBS: CATEGORIAS MASCULINO, FEMININO, E VETERANO		
<b>QUANTIDADE:</b> 50,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 99,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.950,00
<b>FORNECEDOR:</b> MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA - 09498341000103		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1319172,14,64700&amp;cs=1MW1U2nwaFvlgXp1g8Z2OsCTdcWg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1319172,14,64700&amp;cs=1MW1U2nwaFvlgXp1g8Z2OsCTdcWg</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 61900 - PM DE TRÊS PASSOS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 61900182025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/182025 000/0000	<b>DATA:</b> 27/02/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 12/12		
<b>DESCRIÇÃO:</b> TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 40,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 119,99	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.799,60
<b>FORNECEDOR:</b> INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 28480081000193		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1312623,14,61900&amp;cs=189WbLs5aMQQTQct_0fjs2sUULxU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1312623,14,61900&amp;cs=189WbLs5aMQQTQct_0fjs2sUULxU</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 014	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,26	R\$ 2,28 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4,23 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: KANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	63300 - PM DE TEUTÔNIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / H.F SOLUCOES LTDA - 17.886.949/0001-33	MUNICIPIO DE RODELAS / 1548 - MUNICIPIO DE RODELAS/BA - PNCP/BA / 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80	62400 - PM DE URUGUAIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / AK INOVACOES LTDA - 53.696.164/0001-61
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/202025 000/0000	142/1735000/0119100/00342025	000/312025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	22/07/2025	10/04/2025	24/07/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 2.9800	R\$ 3.2600	R\$ 3,8500
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,36	10,78%	R\$ 2,98	R\$ 3,36	R\$ 3,26	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 63300 - PM DE TEUTÔNIA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 63300202025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/202025 000/0000	<b>DATA:</b> 22/07/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 51/51		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DE 60MM MEDALHA EM OURO, PRATA, BRONZE - AÇO COM FITA. DEVERÁ ACOMPANHAR FITA PERSONALIZADA, MEDINDO 25MM LARGURAX800MM DE CIRCUNFERÊNCIA (COMPRIMENTO) COM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL A DEFINIR E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 2.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2,98	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.960,00
<b>FORNECEDOR:</b> H.F SOLUCOES LTDA - 17886949000133		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360338,14,63300&amp;cs=1kf1vE2-xnsME_DCsRIQBpjOk_kg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360338,14,63300&amp;cs=1kf1vE2-xnsME_DCsRIQBpjOk_kg</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE RODELAS / 1548 - MUNICÍPIO DE RODELAS/BA - PNCP/BA		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 14217350000119-1-000034/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 142/1735000/0119100/00342025	<b>DATA:</b> 10/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 5595558/5595558		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MEDALHA DE OURO/PRATA/BRONZE COM NO MINIMO 7CM		
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3,26	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 652,00
<b>FORNECEDOR:</b> 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/14217350000119/2025/000034">https://pncp.gov.br/app/editais/14217350000119/2025/000034</a>		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/votacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 62400 - PM DE URUGUAIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62400312025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/312025 000/0000	DATA: 24/07/2025	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: MEDALHA DE OURO		
QUANTIDADE: 2.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,85	VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00
FORNECEDOR: AK INOVACOES LTDA - 53696164000161		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1393348,14,62400&amp;cs=1mTCDWYdR XIXSL7C6aKDMPhv53U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1393348,14,62400&amp;cs=1mTCDWYdR XIXSL7C6aKDMPhv53U</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
LOTE/ITEM: 015	DESCRIÇÃO DO ITEM: MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILH...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,25	R\$ 2,27 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4,22 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE CAMPO AZUL / 2062 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / CRISTIANO DA SILVA ANDRADE - 05990011601	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 42.746.467/0001-25	57800 - PM DE SANTO AUGUSTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VANINHA UTILIDADES LTDA - 58.421.861/0001-23
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/1255100/0179100/00122025	000/172025 000/0000	000/352025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/05/2025	18/03/2025	16/09/2025
PREÇO	R\$ 2,5000	R\$ 3,2500	R\$ 3,3800
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,39	12,74%	R\$ 2,50	R\$ 3,04	R\$ 3,25	MÉDIA ARITMÉTICA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE CAMPO AZUL / 2062 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 01612551000179-1-000012/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 016/1255100/0179100/00122025	<b>DATA:</b> 05/05/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 22/22		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MEDALHAS METAL COR: PRATA		
<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2,50	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.250,00
<b>FORNECEDOR:</b> CRISTIANO DA SILVA ANDRADE - 05990011601		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/000012">https://pncp.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/000012</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 60900172025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/172025 000/0000	<b>DATA:</b> 18/03/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MEDALHA 60MM DIAMETRO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC 36 GRAMAS, METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50MM, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE UM ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2MM, PESO APROXIMADO DE 36 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA, ACOMPANHADA FITA DE CETIM DE 2,5CM DE LARGURA POR 80CM DE COMPRIMENTO NAS CORES QUE PODEM SER ESCOLHIDAS: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. ADESIVO NA INCLUSO NO VALOR.		
<b>QUANTIDADE:</b> 350,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3,25	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.137,50
<b>FORNECEDOR:</b> SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 42746467000125		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1319717,14,60900&amp;cs=1R8cks2RTXqBCNVyFib8AwwmAbpo">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1319717,14,60900&amp;cs=1R8cks2RTXqBCNVyFib8AwwmAbpo</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 57800 - PM DE SANTO AUGUSTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 57800352025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/352025 000/0000	<b>DATA:</b> 16/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 22/22		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MEDALHAS METAL, FUNDIDAS EM ZAMAC COM COBERTURA DE BANHOS DE OURO, PRATA E BRONZE. APLICAÇÃO DE OURO, IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESPECIAL. FITAS LARGAS NO COMPRIMENTO DE 60 CM, E 1,5 CM DE LARGURA. GRAVAÇÃO NO VERSO DA MEDALHA.MEDIDAS: 5,5 X 5,5 CM		
<b>QUANTIDADE:</b> 300,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3,38	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.014,00
<b>FORNECEDOR:</b> VANINHA UTILIDADES LTDA - 58421861000123		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1407460,14,57800&amp;cs=1LvMit2sqHAtvGVibKdRW4HyY_mA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1407460,14,57800&amp;cs=1LvMit2sqHAtvGVibKdRW4HyY_mA</a>		

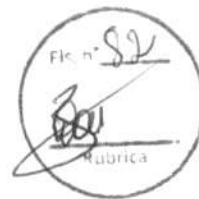
<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>
------------------------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>LOTE/ITEM:</b> 016	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO...
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3,00	R\$ 2,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE MARTINS / 08153462000150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS - PNCP/R / MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - 11.886.312/0001-60	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO - CONTROLADORIA GER / ROGERIO EVORA- ME - 11.095.047/0001-00	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 42.746.467/0001-25
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	081/5346200/0150100/01142025	001/7751 000/0000	000/172025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	22/05/2025	07/05/2025	18/03/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 2,9000	R\$ 3,0000	R\$ 3,2500
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,15	4,83%	R\$ 2,90	R\$ 3,05	R\$ 3,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE MARTINS / 08153462000150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS - PNCP/R...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 08153462000150-1-000114/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 081/5346200/0150100/01142025	<b>DATA:</b> 22/05/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 112/112	
<b>DESCRIÇÃO:</b> MEDALHAS DE BRONZE ACOMPANHA FITA. ESPECIFICAÇÃO: MEDALHAS DE BRONZE ACOMPANHA FITA PARA PENDURAR NOPESCOÇO POSSUI DETALHES EM ALTO RELEVO VERSO É LISO PARAFACILITAR GRAVAÇÃO COMPOSIÇÃO: LIGA METÁLICA PINTADA EMDOURADO. DIÂMETRO: 30 MM. ESPESSURA DA BORDA: 1,6 MM.	
<b>QUANTIDADE:</b> 500,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2,90 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.450,00
<b>FORNECEDOR:</b> MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - 11.886.312/0001-60	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08153462000150/2025/000114">https://pncp.gov.br/app/editais/08153462000150/2025/000114</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02
---------------------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9e-857b-000d3ec1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGO - CONTROLADORIA GER...			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35250511095047000100550010000017751830007414			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/7751 000/0000		<b>DATA:</b> 07/05/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3			
<b>DESCRIÇÃO:</b> MEDALHAS BRONZE - 83062900 - OUTRAS ESTATUETAS/OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO, DE METAIS COMUNS			
<b>QUANTIDADE:</b> 400,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.200,00
<b>FORNECEDOR:</b> ROGERIO EVORA- ME - 11.095.047/0001-00			
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250511095047000100550010000017751830007414/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250511095047000100550010000017751830007414/</a>			

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>			
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)			
<b>ENTIDADE:</b> 60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 60900172025PCE			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/172025 000/0000		<b>DATA:</b> 18/03/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4			
<b>DESCRIÇÃO:</b> MEDALHA 60MM DIAMETRO MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC 36 GRAMAS. METALIZADA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE, COM TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50MM, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE UM ADESIVO DE 50MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,2MM, PESO APROXIMADO DE 36 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA, ACOMPANHADA FITA DE CETIM DE 2,5CM DE LARGURA POR 80CM DE COMPRIMENTO NAS CORES QUE PODEM SER ESCOLHIDAS: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. ADESIVO NA INCLUSO NO VALOR.			
<b>QUANTIDADE:</b> 350,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3,25	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.137,50
<b>FORNECEDOR:</b> SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 42746467000125			
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1319717,14,60900&amp;cs=1R8ckS2RTXqBCNvYFib8AawmAbpo">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1319717,14,60900&amp;cs=1R8ckS2RTXqBCNvYFib8AawmAbpo</a>			

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 017	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PE...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 217,80	R\$ 152,46 (70% DA MEDIANA)	R\$ 283,14 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / VANINHA UTILIDADES LTDA - 58.421.861/0001-23	MUNICÍPIO DE POJUCA / 000000001 - MUNICÍPIO DE POJUCA - PNCP/BA / COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA - 33.881.871/0001-10	54500 - PM DE PINHEIRO MACHADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA - 18.828.722/0001-02



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/602025 000/0000	138/0623700/0106100/00302025	004/702025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	12/09/2025	04/04/2025	08/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 191,9500	R\$ 217,8000	R\$ 264,9000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	30,20	13,43%	R\$ 191,95	R\$ 224,88	R\$ 217,80	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 51100 - PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 51100602025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/602025 000/0000	<b>DATA:</b> 12/09/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 18/18	
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PARA TRAVE TRADICIONAL OU VÉU, COM TRATAMENTO UV E ALTA RESISTÊNCIA DE 7,5 X 2,5 X 2,0 FIO DE POLIPROPILENO DE 4 MILÍMETROS	
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 191,95
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 767,80	
<b>FORNECEDOR:</b> VANINHA UTILIDADES LTDA - 58421861000123	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1411576,14,51100&amp;cs=1522GtKJE dQDx1jEBHdKVdFzbYxg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1411576,14,51100&amp;cs=1522GtKJE dQDx1jEBHdKVdFzbYxg</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE POJUCA / 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA - PNCP/BA	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13806237000106-1-000030/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 138/0623700/0106100/00302025	<b>DATA:</b> 04/04/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 30011/30011	
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - DIMENSÕES OFICIAIS, FIO 02 MM EM NYLON/POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV MALHA BRANCA PADRÃO OFICIAL 2,20M X 7,5M	
<b>QUANTIDADE:</b> 25,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 217,80
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.445,00	
<b>FORNECEDOR:</b> COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA - 33.881.871/0001-10	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13806237000106/2025/000030">https://pncp.gov.br/app/editais/13806237000106/2025/000030</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	---

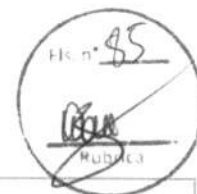


Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

*Ranna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 54500 - PM DE PINHEIRO MACHADO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 545004702025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 004/702025 000/0000	<b>DATA:</b> 08/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/8		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 2,5MM COM MALHA COLMÉIA DE 0,8X0,8 CM.		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 264,90	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.324,50
<b>FORNECEDOR:</b> POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA - 18828722000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1423612,14,54500&amp;cs=1WBnG93ztSoV1oHcy_BRDNIYFxcx">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1423612,14,54500&amp;cs=1WBnG93ztSoV1oHcy_BRDNIYFxcx</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 018	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMA-DAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 130,00	R\$ 91,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 169,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - PREFEITURA - PNCP/RN / SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38	57500 - PM DE SANTO ANGELO - LICITACON (TCE/RS)/RS / INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74	MUNICÍPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - PNCP/MG. / LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	083/5888900/0195100/00332025	000/332025 000/0000	186/6721200/0192100/00262025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	07/04/2025	16/07/2025	22/04/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 121,9000	R\$ 130,0000	R\$ 132,9000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	4,65	3,63%	R\$ 121,90	R\$ 128,27	R\$ 130,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.estadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - PREFEITURA - PNCP/RN		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 08358889000195-1-000033/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 083/5888900/0195100/00332025	<b>DATA:</b> 07/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 16/16		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE PROFISSIONAL DE VÔLEI, 2 LONAS DESENVOLVIDA PARA CAMPEONATO OFICIAIS, COM SELO DE QUALIDADE E APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI, MALHA 10 CM, FIO SEDA 2,5MM TAMANHO 10,00M X 1M. EXTENSORES EM SEDA DE 2,5MM E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADA COM CORDA DE SEDA 6MM, DUAS (LONAS) CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADA, COM COSTURA DUPLA "LONA" SUP. 7 CM "LONA" INFERIOR 6CM, QUATRO PONTEIRAS METÁLICAS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 121,90	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.462,80
<b>FORNECEDOR:</b> SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08358889000195/2025/000033">https://pncp.gov.br/app/editais/08358889000195/2025/000033</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 57500 - PM DE SANTO ÂNGELO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 57500332025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/332025 000/0000	<b>DATA:</b> 16/07/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 24/24		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE DE VOLEIBOL KIT DE REDE DE VÔLEI COM MARCAÇÃO DE QUADRA, REDE DE VÔLEI DE QUADRA PROFISSIONAL COM 9,50M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA, BORDA DE LONA DE PVC, FIO DE 2MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, MALHA DE 5X5CM, FITA DE DEMARCAÇÃO COM REGULAGEM PARA 9X18M (FUTEVÔLEI) E 8X16M (BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA), FEITO EM POLIPROPILENO, COM 6 FITAS E 6 FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO, ESPESURA DE 5CM.		
<b>QUANTIDADE:</b> 70,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 130,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 9.100,00
<b>FORNECEDOR:</b> INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17952607000174		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO.P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1363206.14.57500&amp;cs=1ds9rhj81z85J2H9R4uQk_r5bsfA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO.P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1363206.14.57500&amp;cs=1ds9rhj81z85J2H9R4uQk_r5bsfA</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - PNCP/MG...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18667212000192-1-000026/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 186/6721200/0192100/00262025	<b>DATA:</b> 22/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 27/27		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE DE VÔLEI OFICIAL COMPETIÇÃO KIT COMPLETO CABO AÇO 5MM FIO: POLIETILENO 2,5MM - NYLON: TRANÇADO - MALHA: 10X10 CM - LONA: 02 EMBORRACHADAS SINTÉTICAS- COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO; ILHÓS DUPLO NAS EXTREMIDADES - QUADRO ESTRUTURAL EM FIO DE POLIETILENO EM 6MM EM TODA EXTENSÃO DA REDE - REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS - COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA - CORDA DE SEDA COM GANCHO E REGULADORES NAS EXTREMIDADES - TAMANHO: 9,50X1,00CM - PORTA ANTENA (PAR) -CABO DE AÇO 14 MTS DE 5MM		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 132,90	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 664,50
<b>FORNECEDOR:</b> LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18667212000192/2025/000026">https://pncp.gov.br/app/editais/18667212000192/2025/000026</a>		

**ITEM DA COTAÇÃO**



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>LOTE/ITEM:</b> 019	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LAR-GURA). PESO:...
--------------------------	--

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 25,00	R\$ 17,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 32,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE - PNCP/BA / JOANICE REIS RIOS LTDA (EPP) - 06.370.558/0001-45	MUNICIPIO DE PORANGA / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - PNCP/CE / R DE SOUSA COSTA - 28.391.230/0001-48	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 4743 - SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJA... / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/0242025 035/2025	074/3818700/0159100/00172025	908/3669300/0140100/05432025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	24/09/2025	29/04/2025	01/08/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 24,2300	R\$ 25,0000	R\$ 29,7900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,46	9,34%	R\$ 24,23	R\$ 26,34	R\$ 25,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SAO JOSE DO JACUIPE - PNCP/BA	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 16443632000160-1-000024/2025-000001	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0242025 035/2025	<b>DATA:</b> 24/09/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 6419886	
<b>DESCRIÇÃO:</b> APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO   CRITERIO: MENOR PREÇO	
<b>QUANTIDADE:</b> 70,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 24,23 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.696,10
<b>FORNECEDOR:</b> JOANICE REIS RIOS LTDA (EPP) - 06370558000145	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/16443632000160/compras/2025/000024/atas/000001/arquivos/1">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/16443632000160/compras/2025/000024/atas/000001/arquivos/1</a>	

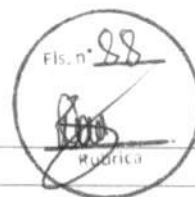
DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE PORANGA / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - PNCP/CE	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 07438187000159-1-000017/2025	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9e-857b-000d3ec1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>PREGÃO/ATA:</b> 074/3818700/0159100/00172025	<b>DATA:</b> 29/04/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 17/17	
<b>DESCRIÇÃO:</b> "APITO - PARA ARBITRAGEM, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROFISSIONAL DE PLÁSTICO COM CORDÃO APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 CM X 1,9CM"	
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 25,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 500,00	
<b>FORNECEDOR:</b> R DE SOUSA COSTA - 28.391.230/0001-48	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07438187000159/2025/000017">https://pncp.gov.br/app/editais/07438187000159/2025/000017</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE CAPOA DA CANOA / 4743 - SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJA...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 90836693000140-1-000543/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 908/3669300/0140100/05432025	<b>DATA:</b> 01/08/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 26/26	
<b>DESCRIÇÃO:</b> APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SEM BOLA, UTILIZADO NAS LIGAS NACIONAIS DE VOLEIBOL, FUTSAL E VOLEIBOL - APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, SEM BOLA, UTILIZADO NAS LIGAS NACIONAIS DE VOLEIBOL, FUTSAL E VOLEIBOL	
<b>QUANTIDADE:</b> 80,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 29,79
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.383,20	
<b>FORNECEDOR:</b> YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/90836693000140/2025/000543">https://pncp.gov.br/app/editais/90836693000140/2025/000543</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 020	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZAD...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 34,40	R\$ 24,08 (70% DA MEDIANA)	R\$ 44,72 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE / 927 - SANTO ANTONIO DE POSSE - PNCP/SP... / MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - 46.449.285/0001-43	45900 - PM DE CRISSIUMAL - LICITACON (TCE/RS)/RS / BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 62.199.551/0001-83	63300 - PM DE TEUTÔNIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	453/3119600/0135100/02022025	001/252025 000/0000	000/202025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	16/09/2025	28/11/2025	22/07/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 28.0000	R\$ 34.4000	R\$ 41.2100
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	5,39	15,62%	R\$ 28,00	R\$ 34,54	R\$ 34,40	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE / 927 - SANTO ANTÔNIO DE POSSE - PNCP/SP...						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 45331196000135-1-000202/2025						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 453/3119600/0135100/02022025			<b>DATA:</b> 16/09/2025			
<b>LOTE/ITEM:</b> 61/61						
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT TENIS DE MESA (REDE, RAQUETE E BOLINHAS)						
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 28,00		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 420,00		
<b>FORNECEDOR:</b> MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - 46.449.285/0001-43						
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45331196000135/2025/000202">https://pncp.gov.br/app/editais/45331196000135/2025/000202</a>						

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)						
<b>ENTIDADE:</b> 45900 - PM DE CRISSUIMAL - LICITACON (TCE/RS)/RS						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 459001252025PCE						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/252025 000/0000			<b>DATA:</b> 28/11/2025			
<b>LOTE/ITEM:</b> 80/80						
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT PARA TÊNIS DE MESA, ACOMPANHA NO MÍNIMO 02 RAQUETES, 03 BOLINHAS E REDE RETRÁTIL COMPOSTA POR NYLON E FERRO, COM SUPORTE ALICATE.						
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 34,40		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 688,00		
<b>FORNECEDOR:</b> BRINQUELOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 62199551000183						
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1445409,14,45900&amp;cs=14B18AH00G03KOKqmvNhHsXPdKfY">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1445409,14,45900&amp;cs=14B18AH00G03KOKqmvNhHsXPdKfY</a>						

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)						
<b>ENTIDADE:</b> 63300 - PM DE TEUTÔNIA - LICITACON (TCE/RS)/RS						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 63300202025PCE						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/202025 000/0000			<b>DATA:</b> 22/07/2025			
<b>LOTE/ITEM:</b> 48/48						
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT DE TÊNIS DE MESA KIT DE TÊNIS DE MESA (PING PONG), CONTENDO 2 (DUAS) RAQUETES DE MADEIRA COM BORRACHA EM AMBOS OS LADOS, 2 (DOIS) SUPORTES DE REDE DE METAL, 1 (UMA) REDE E NO MÍNIMO 2 (DUAS) BOLAS. TAMANHO TRADICIONAL PARA JOGOS AMADORES.						
<b>QUANTIDADE:</b> 43,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 41,21		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.772,03		
<b>FORNECEDOR:</b> INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17952607000174						



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. nº 90  
 [Assinatura]  
 MODICA

**LINK:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1360338,14,63300&cs=1kf1vE2-xnsME\\_DCSRIQBjOK\\_kg](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360338,14,63300&cs=1kf1vE2-xnsME_DCSRIQBjOK_kg)

**ITEM DA COTAÇÃO**

<b>LOTE/ITEM:</b> 021	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÔLEI E FUTEVÔLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.
--------------------------	---

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 99,98	R\$ 69,98 (70% DA MEDIANA)	R\$ 129,97 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	61600 - PM DE TRAMANDAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS / INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74	62700 - PM DE VERA CRUZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / VANINHA UTILIDADES LTDA - 58.421.861/0001-23	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE. / FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS EIRELI - 10.403.713/0001-50
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	001/172025 000/0000	001/022025 000/0000	000/5841 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	17/09/2025	18/11/2025	09/07/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 96,0000	R\$ 99,9800	R\$ 117,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	9,11	8,73%	R\$ 96,00	R\$ 104,33	R\$ 99,98	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 61600 - PM DE TRAMANDAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 616001172025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/172025 000/0000	<b>DATA:</b> 17/09/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 48/48	
<b>DESCRIÇÃO:</b> 72889 - FITA DE MARCAÇÃO PARA ESPORTES - FITA DE MARCAÇÃO PARA ESPORTES NA AREIA, 18M X 9M.	
<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 96,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.880,00	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RAINNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



**FORNECEDOR:** INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17952607000174

**LINK:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1433614,14,61600&cs=10FncBQKd8kk-BDzqubMVCvxqiXI](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1433614,14,61600&cs=10FncBQKd8kk-BDzqubMVCvxqiXI)

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 62700 - PM DE VERA CRUZ - LICITACON (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 627001022025PCE

**PREGÃO/ATA:** 001/022025 000/0000

**DATA:** 18/11/2025

**LOTE/ITEM:** 31/31

**DESCRIÇÃO:** JOGO (CONJUNTO) DE FITA MARCAÇÃO ESPORTIVA, MATERIAL: NÁILON, LARGURA: 8 CM, APLICAÇÃO: VÔLEI DE PRAIA COM ILHÓS E ACOMPANHA FIXADORES EM AÇO ZINCADO. NAS EXTREMIDADES PONTAS DE CADA FITA POSSUI ILHÓS EM ALUMÍNIO PARA PASSAR O FIXADORES. CADA JOGO DEVE CONTER 06 FAIXAS DE 8M DE METROS, 06 PRESILHAS DE FIXAÇÃO (FIXADORES). ATENÇÃO: UNIDADE EQUIVALE AO CONJUNTO / JOGO.

**QUANTIDADE:** 10,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 99,98

**VALOR TOTAL:** R\$ 999,80

**FORNECEDOR:** VANINHA UTILIDADES LTDA - 58421861000123

**LINK:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1434467,14,62700&cs=1K2yMXdsKZKjWbgEwOrkTqfLXqO8](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1434467,14,62700&cs=1K2yMXdsKZKjWbgEwOrkTqfLXqO8)

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

**ENTIDADE:** BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE FORTALEZA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 24250710403713000150550010000005841992190776

**PREGÃO/ATA:** 000/5841 000/0000

**DATA:** 09/07/2025

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA PARA VOLEI DE AREIA - 95069100 - ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINÁSTICA OU ATLETISMO

**QUANTIDADE:** 3,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 117,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 351,00

**FORNECEDOR:** FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS EIRELI - 10.403.713/0001-50

**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/24250710403713000150550010000005841992190776/>

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:**  
022

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO...

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 31,20	R\$ 21,84 (70% DA MEDIANA)	R\$ 40,56 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

*Ranna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE PEDRINHAS / 13098736000196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS - PN / BETA COMERCIO E SERVICO LTDA - 58.130.281/0001-87	MUNICIPIO DE FORMOSO - PNCP/MG / TREVENZA SOLUCOES LTDA (ME) - 58.613.526/0001-27	MUNICIPIO DE CAMPO AZUL / 2062 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	130/9873600/0196100/00742025	000/0612025 000/0028	016/1255100/0179100/00122025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	14/07/2025	16/06/2025	05/05/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 27,7700	R\$ 31,2000	R\$ 39,8000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	5,06	15,37%	R\$ 27,77	R\$ 32,92	R\$ 31,20	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE PEDRINHAS / 13098736000196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS - PN...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13098736000196-1-000074/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 130/9873600/0196100/00742025	<b>DATA:</b> 14/07/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BANDEIROLAS DO TIPO: BANDEIROLAS MULTICOLORIDAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE ADEQUADA PARA USO. ESPECIFICAÇÃO: BANDEIROLAS DO TIPO: BANDEIROLAS MULTICOLORIDAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE ADEQUADA PARA USO EXTERNO.	
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 27,77
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.554,00	
<b>FORNECEDOR:</b> BETA COMERCIO E SERVICO LTDA - 58.130.281/0001-87	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13098736000196/2025/000074">https://pncp.gov.br/app/editais/13098736000196/2025/000074</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE FORMOSO - PNCP/MG	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18125153000120-1-000061/2025-000001	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0612025 000/0028	<b>DATA:</b> 16/06/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 7	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BANDEIRA PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL   CRITÉRIO: MENOR PREÇO	
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 31,20
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 312,00	
<b>FORNECEDOR:</b> TREVENZA SOLUCOES LTDA (ME) - 58613526000127	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/18125153000120/compras/2025/000061/atas/000001/arquivos/1">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/18125153000120/compras/2025/000061/atas/000001/arquivos/1</a>	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestaoprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMPO AZUL / 2062 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612551000179-1-000012/2025		
PREGÃO/ATA: 016/1255100/0179100/00122025	DATA: 05/05/2025	
LOTE/ITEM: 44/44		
DESCRIÇÃO: BANDEIRAS XADREZ DE JUIZ AUXILIAR BANDEIRINHA		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,80	VALOR TOTAL: R\$ 796,00
FORNECEDOR: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/000012">https://pncp.gov.br/app/editais/01612551000179/2025/000012</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 023	DESCRIÇÃO DO ITEM: JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA)/G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDOAMENTO: 19-24 LBS ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 207,00	R\$ 144,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 269,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BELA VISTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - PNCP/MS / VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - 14.733.870/0001-84	MUNICIPIO DE MARTINS / 08153462000150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS - PNCP/R / 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - 51.543.641/0001-23	ESTADO DO CEARA / 228341 - EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - PNCP/CE / EDUQUE &AMP; BRINQUE LTDA - 12.321.127/0001-91
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/1791600/0196100/00792025	081/5346200/0150100/01142025	079/5448000/0179101/71032025
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/09/2025	22/05/2025	12/09/2025
PREÇO	R\$ 163,9100	R\$ 207,0000	R\$ 230,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	27,39	13,68%	R\$ 163,91	R\$ 200,30	R\$ 207,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BELA VISTA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - PNCP/MS	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cesadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

*Ranna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 03217916000196-1-000079/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 032/1791600/0196100/00792025	<b>DATA:</b> 04/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 72/72		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT BADMINTON		
<b>QUANTIDADE:</b> 8,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 163,91	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.311,28
<b>FORNECEDOR:</b> VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - 14.733.870/0001-84		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/03217916000196/2025/000079">https://pncp.gov.br/app/editais/03217916000196/2025/000079</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE MARTINS / 08153462000150 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS - PNCP/R...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 08153462000150-1-000114/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 081/5346200/0150100/01142025	<b>DATA:</b> 22/05/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 61/61		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT PARA BADMINTON CONTENDO REDE, COM PAR DE RAQUETES, PETECA E SUPORTE PARA REDE. ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA BADMINTON CONTENDO REDE, COM PAR DE RAQUETES, PETECA E SUPORTE PARA REDE (REDE:LONA DE ALGODÃO MALHA 5X5CM - LARGURA 6 METROS - ALTURA 0,76 CM - RAQUETES: CABEÇA COM DESIGN ISOMETRICO, BASTÃO EM AÇO E CABEÇA EM ALUMÍNIO, PESO 100 GRAMAS, DIMENSÕES 66X22X3; - PETECA: POLIETILENO E BORRACHA) - KIT PARA BADMINTON CONTENDO REDE, COM PAR DE RAQUETES, PETECA E SUPORTE PARA REDE (REDE:LONA DE ALGODÃO MALHA 5X5CM - LARGURA 6 METROS - ALTURA 0,76 CM RAQUETES: CABEÇA COM DESIGN ISOMETRICO, BASTÃO EM AÇO E CABEÇA EM ALUMÍNIO, PESO 100 GRAMAS, DIMENSÕES 66X22X3; - PETECA: POLIETILENO E BORRACHA)		
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 207,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 4.140,00
<b>FORNECEDOR:</b> 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - 51.543.641/0001-23		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08153462000150/2025/000114">https://pncp.gov.br/app/editais/08153462000150/2025/000114</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> ESTADO DO CEARA / 228341 - EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA - PNCP/CE		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 07954480000179-1-017103/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 079/5448000/0179101/71032025	<b>DATA:</b> 12/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT DE BADMINTON, RAQUETE, PETECAS, REDE, SUPORTE, GANCHO, SACOLA, POSTE DE FIXACAO METAL PRETO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 230,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 690,00
<b>FORNECEDOR:</b> EDUQUE & BRINQUE LTDA - 12.321.127/0001-91		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2025/017103">https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2025/017103</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 024	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-17...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 536,00	R\$ 375,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 696,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cesstadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	88031 - PM DE FORQUETINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / LICITAPRO COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - 55.589.237/0001-41	56400 - PM DE ROSÁRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - 46.318.775/0001-00	88027 - PM DE CAPÃO DO CIPÓ - LICITACON (TCE/RS)/RS / DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - 33.785.289/0001-50
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/392025 000/0000	000/272025 000/0000	000/362025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/07/2025	29/09/2025	11/08/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 482.0000	R\$ 536.0000	R\$ 550.0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	29,32	5,61%	R\$ 482,00	R\$ 522,67	R\$ 536,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 88031 - PM DE FORQUETINHA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 88031392025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/392025 000/0000	<b>DATA:</b> 02/07/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/8	
<b>DESCRIÇÃO:</b> RÁDIOS COMUNICADORES: KIT COM 4 RADIO COMUNICADOR IP67	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 482,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 964,00	
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAPRO COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - 55589237000141	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360908,14,88031&amp;cs=16Pj9HH1f2HYkpcGqRj9A-nj6oM8">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1360908,14,88031&amp;cs=16Pj9HH1f2HYkpcGqRj9A-nj6oM8</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 56400 - PM DE ROSÁRIO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 56400272025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/272025 000/0000	<b>DATA:</b> 29/09/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-00bd3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL (WALKIETALKIE) KIT COM 04 UNIDADES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALCANCE MÁXIMO DE ATÉ 20 KM (EM CAMPO ABERTO E CONDIÇÕES IDEAIS); SUPORTE PARA ATÉ 16 CANAIS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COMPATÍVEL COM TENSÕES ENTRE 100 V E 240 V; BATERIA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.100 MAH; EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; RECURSOS ADICIONAIS DESEJÁVEIS: INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, BOTÃO PTT (PUSH-TO-TALK), E CARREGADOR COMPATÍVEL (INDIVIDUAL OU BASE COLETIVA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Table with 3 columns: QUANTIDADE: 6,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 536,00; VALOR TOTAL: R\$ 3.216,00. Includes FORNECEDOR and LINK information.

DADOS DA AMOSTRA 03. Table with fields: SITUAÇÃO: VALIDADA; TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR; ORIGEM: LICITACON (TCE/RS); ENTIDADE: 88027 - PM DE CAPÃO DO CIPÓ - LICITACON (TCE/RS)/RS; CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 88027362025PCE; PREGÃO/ATA: 000/362025 000/0000; DATA: 11/08/2025; LOTE/ITEM: 1/1; DESCRICÃO: KIT DE RADIOS WALKIE TALKIE; QUANTIDADE: 15,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00; VALOR TOTAL: R\$ 8.250,00; FORNECEDOR: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - 33785289000150; LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\_ID\_LICITACAO,P10\_PAG\_RETORNO,F50500\_CD\_ORGAO:1388072,14,88027&cs=1RarUV-tE F1Yjv7I5ZtybRcEQ7qg

ITEM DA COTAÇÃO. Table with 2 columns: LOTE/ITEM: 025; DESCRICÃO DO ITEM: JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PR...

JUÍZO CRÍTICO. Table with 5 columns: Nº DE AMOSTRAS COLETADAS (3), MEDIANA (R\$ 38,00), LIMITE INFERIOR (R\$ 26,60 (70% DA MEDIANA)), LIMITE SUPERIOR (R\$ 49,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)), AMOSTRAS EXPURGADAS (0).

Table with 4 columns: AMOSTRAS (01, 02, 03). Rows include: ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR, PREGÃO / ARP / PROPOSTA, TIPO DE FONTE, MARCA, DATA, PREÇO, SITUAÇÃO.

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado. ORÇAMENTO #51193/00293. RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA. https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9e-857b-000d3ac1f22d

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	6,02	14,81%	R\$ 34,99	R\$ 40,66	R\$ 38,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE UBAUBA / 13099395000173 - PREFEITURA UBAUBA - PNCP/SE		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13099395000173-1-000096/2025		
PREGÃO/ATA: 130/9939500/0173100/00962025	DATA: 26/09/2025	
LOTE/ITEM: 76/76		
DESCRIÇÃO: JOGO DE XADREZ. ESPECIFICAÇÃO: JOGO XADREZ COM ESTOJO EM MADEIRA DE MDF., ACOMPANHA KIT DE PEÇAS EM PLÁSTICO (REI 5.6 CM) E REGRAS BÁSICAS. TABULEIRO DOBRÁVEL - ABERTO 27X27CM FECHADO 13.5X27CM		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,99	VALOR TOTAL: R\$ 2.099,40
FORNECEDOR: GV COMERCIO E SERVICOS LTDA - 29.469.357/0001-03		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096">https://pncp.gov.br/app/editais/13099395000173/2025/000096</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 79300 - PM DE PORTO MAUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 79300472025PCE		
PREGÃO/ATA: 000/472025 000/0000	DATA: 20/10/2025	
LOTE/ITEM: 46/46		
DESCRIÇÃO: JOGO DE XADREZ COMPLETO(TABULEIRO MAIS PEÇAS) JOGO DE XADREZ COMPLETO, COMPOSTO POR 1 TABULEIRO DOBRÁVEL OU RÍGIDO E 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). O TABULEIRO DEVE CONTER 64 CASAS (8X8) ALTERNADAS EM CORES CONTRASTANTES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM X 40 CM QUANDO ABERTO E CADA CASA COM NO MÍNIMO 4 CM X 4 CM. PODE SER CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTONADO PLASTIFICADO, EVA, VINIL, PVC OU MADEIRA MDF, COM ACABAMENTO RESISTENTE E LAVÁVEL. AS PEÇAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO, MADEIRA MDF OU MATERIAL SIMILAR, COM BASE ESTÁVEL, FORMATO CLÁSSICO TIPO STAUNTON E ALTURA PROPORCIONAL (ALTURA MÍNIMA DO REI: 8 CM). TODAS AS PEÇAS DEVEM SER LISAS, SEM REBARBAS, RESISTENTES À QUEDA E DE FÁCIL MANUSEIO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS. INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO. PRODUTO ATÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS EDUCATIVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O TABULEIRO E AS PEÇAS ORGANIZADAS, COM MANUAL DE REGRAS BÁSICAS EM LÍNGUA PORTUGUESA.		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,00	VALOR TOTAL: R\$ 38,00
FORNECEDOR: LEANDRO STRINGARI - 21681063000120		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1415572,14,79300&amp;cs=12ukiRrgMTWkdi8bz1V8wMcNsBOI">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1415572,14,79300&amp;cs=12ukiRrgMTWkdi8bz1V8wMcNsBOI</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DO PASSE / 000000001 - SAO SEBASTIAO DO PASSE - BA - ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13831441000187-1-000099/2025		
PREGÃO/ATA: 138/3144100/0187100/00992025	DATA: 27/08/2025	
LOTE/ITEM: 10015/10015		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1/11e05d-1850-6c9e-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DESCRIÇÃO:</b> JOGO DE XADREZ DOBRÁVEL DAMA + GAMÃO TABULEIRO MADEIRA 29X29 TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA / DADOS EM PLÁSTICO / TABULEIRO DOBRÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS DO TABULEIRO: 29 X 29 X 2,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).		
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 49,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 980,00
<b>FORNECEDOR:</b> HORIZON PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 58.442.631/0001-40		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13831441000187/2025/000099">https://pncp.gov.br/app/editais/13831441000187/2025/000099</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 026	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 164,81	R\$ 115,36 (70% DA MEDIANA)	R\$ 214,25 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR - / JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - 00.492.065/0001-00	79300 - PM DE PORTO MAUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / RAMSIG LTDA - 54.198.647/0001-07	41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / VANINHA UTILIDADES LTDA - 58.421.861/0001-23
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	754/4957900/0173100/00472025	000/502025 000/0000	000/432025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	15/05/2025	12/11/2025	03/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 159,0000	R\$ 164.8100	R\$ 186,2600
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	11,72	6,90%	R\$ 159,00	R\$ 170,02	R\$ 164,81	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNC - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR - ...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 75449579000173-1-000047/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 754/4957900/0173100/00472025	<b>DATA:</b> 15/05/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/8	
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE DE FUTSAL COM COMPOSIÇÃO FIO 4,0 DE SEDA DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA ATE 12 CM ;TAMANHO: (LXA) 3,20 X 2,10;LATERAL: SUPERIOR/INFERIOR 1,20 M.	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 159,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 954,00
<b>FORNECEDOR:</b> JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - 00.492.065/0001-00		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/75449579000173/2025/000047">https://pncp.gov.br/app/editais/75449579000173/2025/000047</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 79300 - PM DE PORTO MAUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 79300502025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/502025 000/0000	<b>DATA:</b> 12/11/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE PARA GOL DE FUTSAL CONFECCIONADA NO FIO 4.0 PP BRANCO, MATERIAL DE POLIPROPILENO (SEDA) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV., COR BRANCA. MEDIDAS DE 3 METROS DE LARGURA X 2,10 METROS DE ALTURA		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 164,81	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 494,43
<b>FORNECEDOR:</b> RAMSIG LTDA - 54198647000107		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1419799,14,79300&amp;cs=1vgyth_M10aVklQxjO_OAkKoRyl">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1419799,14,79300&amp;cs=1vgyth_M10aVklQxjO_OAkKoRyl</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41300432025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/432025 000/0000	<b>DATA:</b> 03/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 14/14		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE FUTSAL - MATERIAL: FIO DE 5 MM DE POLIPROPILENO (SEDA);MALHA: ESTRUTURA EM 12X12 CM, COM CORDAS TRANÇADAS ENTRE NÓS PARA MAIOR RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: LARGURA: 3 METROS,ALTURA: 2 METROS;RECUO LATERAL SUPERIOR E INFERIOR: 1 METRO, COR: BRANCA		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 186,26	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.862,60
<b>FORNECEDOR:</b> VANINHA UTILIDADES LTDA - 58421861000123		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413482,14,41300&amp;cs=1wGUb71kuVnGw6URKfa8X0e2gOJE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413482,14,41300&amp;cs=1wGUb71kuVnGw6URKfa8X0e2gOJE</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 027	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 224,33	R\$ 157,03 (70% DA MEDIANA)	R\$ 291,62 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL - PNCP/R.. / PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 34.386.298/0001-31	59800 - PM DE SAO VICENTE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 34.386.298/0001-31	62700 - PM DE VERA CRUZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 20.510.631/0001-68
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	875/7207900/0103100/02772025	900/412025 000/0000	001/022025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	28/07/2025	14/08/2025	18/11/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 224.3300	R\$ 224.3300	R\$ 228.9900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	2,20	0,97%	R\$ 224,33	R\$ 225,88	R\$ 224,33	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL - PNCP/R...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 87572079000103-1-000277/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 875/7207900/0103100/02772025	<b>DATA:</b> 28/07/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 11/11	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO, MATRIZADA E VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PU (POLIURETANO), CATEGORIA ADULTO. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 600 A 650 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM	
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 224,33
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.243,30	
<b>FORNECEDOR:</b> PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 34.386.298/0001-31	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87572079000103/2025/000277">https://pncp.gov.br/app/editais/87572079000103/2025/000277</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02

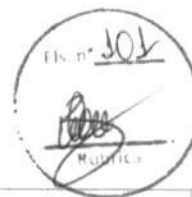
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 59800 - PM DE SAO VICENTE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 59800900412025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 900/412025 000/0000	<b>DATA:</b> 14/08/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 11/11	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO, MATRIZADA E VULCANIZADA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PU (POLIURETANO), CATEGORIA ADULTO. CÂMARA BALANCE TECH COM BUTIL E VÁLVULA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PESO 600 A 650 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM	
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 224,33
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.243,30	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RAINHA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



**FORNECEDOR:** PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 34386298000131

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1394561,14,59800&cs=1EUUegvGtcPiRWluUE9leDq11611](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1394561,14,59800&cs=1EUUegvGtcPiRWluUE9leDq11611)

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 62700 - PM DE VERA CRUZ - LICITACON (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 627001022025PCE

**PREGÃO/ATA:** 001/022025 000/0000 **DATA:** 18/11/2025

**LOTE/ITEM:** 11/11

**DESCRIÇÃO:** BOLA DE BASQUETEBOL PARA COMPETIÇÃO - BOLA BASQUETE ADULTO MASCULINO OFICIAL, DIÂMETRO 75 - 78 CM, PESO 600 - 650GR, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM APROVAÇÃO E CHANCELA NBB E FIBA, TIPO PENALTY/ 7.8 CROSSOVER OU SUPERIOR

**QUANTIDADE:** 40,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 228,99 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.159,60

**FORNECEDOR:** BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - 20510631000168

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1434467,14,62700&cs=1K2yMXdsKZKjWbgEwOrkTqfLXq08](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1434467,14,62700&cs=1K2yMXdsKZKjWbgEwOrkTqfLXq08)

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:** 028 **DESCRIÇÃO DO ITEM:**  
 MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 1.170,00	R\$ 819,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.521,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	59000 - PM DE SÃO MARCOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / VANINHA UTILIDADES LTDA - 58.421.861/0001-23	83400 - PM DE CARAÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02	73700 - PM DE BARÃO DO TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/652025 000/0000	000/342025 000/0000	000/302025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	22/10/2025	02/06/2025	01/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.157,0000	R\$ 1.170,0000	R\$ 1.300,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	64,57	5,34%	R\$ 1.157,00	R\$ 1.209,00	R\$ 1.170,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 59000 - PM DE SÃO MARCOS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59000652025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/652025 000/0000	DATA: 22/10/2025
LOTE/ITEM: 49/49	
DESCRIÇÃO: MESA DE PING PONG MATERIAL PRINCIPAL: MDP 15MM E MADEIRA DIMENSÕES: ALTURA: 274 CM LARGURA: 152 CM PROFUNDIDADE: 7,6 CM PESO APROXIMADO: 63KG	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.157,00 VALOR TOTAL: R\$ 5.785,00
FORNECEDOR: VANINHA UTILIDADES LTDA - 58421861000123	
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1422477,14,59000&amp;cs=1dPxGltQdQcJtyHrDxE0xUu9KgIY">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1422477,14,59000&amp;cs=1dPxGltQdQcJtyHrDxE0xUu9KgIY</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 83400 - PM DE CARAÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 83400342025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/342025 000/0000	DATA: 02/06/2025
LOTE/ITEM: 16/16	
DESCRIÇÃO: MESA DE PING PONG MESA DE TÊNIS DE MESA/PING PONG. TAMPO DE MESA EM MDF 18MM, TAMANHO OFICIAL C X L X A= ( 2,74M X 1,52M X 0,76M), PÉS EM MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, EQUIPADA COM RODÍZIOS/RODAS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: C X L X A= (1,54M X 1,45M X 0,13M). COR AZUL.	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.170,00 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00
FORNECEDOR: BARONESA LTDA - 73993362000102	
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1375432,14,83400&amp;cs=17F-IMBMBjqSptXf9pnSmEYjAhg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1375432,14,83400&amp;cs=17F-IMBMBjqSptXf9pnSmEYjAhg</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 73700 - PM DE BARÃO DO TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 73700302025PCE	
PREGÃO/ATA: 000/302025 000/0000	DATA: 01/10/2025
LOTE/ITEM: 34/34	
DESCRIÇÃO: MESA DE TENIS DE MESA / MESA DE PING PONG	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FORNECEDOR: BARONESA LTDA - 73993362000102	
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403441,14,73700&amp;cs=1b9bp_eFlBZTdcWvj1xpIfoBvU7U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403441,14,73700&amp;cs=1b9bp_eFlBZTdcWvj1xpIfoBvU7U</a>	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 029	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 95,52	R\$ 66,86 (70% DA MEDIANA)	R\$ 124,17 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS / TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 02.441.945/0001-74	54500 - PM DE PINHEIRO MACHADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74	42100 - PM DE BENTO GONÇALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS / START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 49.912.909/0001-05
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	001/552025 000/0000	004/702025 000/0000	000/382025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	01/10/2025	08/10/2025	01/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 83,5900	R\$ 95,5200	R\$ 104,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	8,37	8,87%	R\$ 83,59	R\$ 94,37	R\$ 95,52	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 46900 - PM DE ERECHIM - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 469001552025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/552025 000/0000	<b>DATA:</b> 01/10/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 39/39	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PLACAR DE MESA - 1 PLACAR DE MESA DESCRIÇÃO MÍNIMA: - MARCADOR MANUAL DE PONTOS -MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS - FEITO EM PVC RÍGIDO - COR PRETA -PESO APROXIMADO 940G -DIMENSÕES APROXIMADAS :21CMX39CMX19CM - OS NÚMEROS SÃO ESTAMPADOS NA FRENTE E NO VERSO DO PLACAR	
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 83,59
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 417,95	
<b>FORNECEDOR:</b> TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 02441945000174	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413361,14,46900&amp;cs=1k361LZw6aR_nimb6O6z0C5Guy4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1413361,14,46900&amp;cs=1k361LZw6aR_nimb6O6z0C5Guy4</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02
---------------------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)			
<b>ENTIDADE:</b> 54500 - PM DE PINHEIRO MACHADO - LICITACON (TCE/RS)/RS			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 545004702025PCE			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 004/702025 000/0000		<b>DATA:</b> 08/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 63/63			
<b>DESCRIÇÃO:</b> PLACAR DE MESA - MARCADOR MANUAL DE PONTOS DOBRÁVEL E PORTÁTIL, MULTI ESPORTES DE 7 SETS E 31 PONTOS EM PVC			
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 95,52	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 477,60
<b>FORNECEDOR:</b> INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17952607000174			
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1423612,14,54500&amp;cs=1WBnG93ztSoV1oHcy_BRDNIYFxcS">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1423612,14,54500&amp;cs=1WBnG93ztSoV1oHcy_BRDNIYFxcS</a>			

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	
<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 42100 - PM DE BENTO GONÇALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 42100382025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/382025 000/0000	
<b>DATA:</b> 01/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 29/29	
<b>DESCRIÇÃO:</b> MARCADOR PLACAR DE MESA SISTEMA ARTICULADO, MARCADOR PARA PLACAR DE MESA; SISTEMA ARTICULADO, NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31, NUMERAÇÃO PEQUENA 0 A 7; CARACTERES EM LÂMINA DE PVC: 38 X 21 CM (A X L).	
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 104,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 520,00
<b>FORNECEDOR:</b> START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 49912909000105	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1391350,14,42100&amp;cs=1-GFFQ3zG V-iucHdYF79g3X2Qol">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1391350,14,42100&amp;cs=1-GFFQ3zG V-iucHdYF79g3X2Qol</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 030	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 194,83	R\$ 136,38 (70% DA MEDIANA)	R\$ 253,27 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP / MEGA DADOS COMERCIAL LTDA - MATRIZ - 60.699.188/0001-30	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / VANINHA UTILIDADES LTDA - 58.421.861/0001-23	MUNICIPIO DE POJUCA / 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA - PNCP/BA / COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA - 33.881.871/0001-10
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	465/2324700/0193100/00682025	000/352025 000/0000	138/0623700/0106100/00302025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.castadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>DATA</b>	01/07/2025	25/08/2025	04/04/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 158,4000	R\$ 194,8300	R\$ 210,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	21,65	11,53%	R\$ 158,40	R\$ 187,74	R\$ 194,83	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE DIADEMA / 268 - MUNICIPIO DE DIADEMA- SP - PNCP/SP	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 46523247000193-1-000068/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 465/2324700/0193100/00682025	<b>DATA:</b> 01/07/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 1871635/1871635	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SACO DE PANCADAS BOXE SOCO BOLA MESA - SACO DE PANCADAS BOXE SOCO BOLA MESA PESO 550GR. COR: VERMELHO, MATERIAL: SINTÉTICO + METAL. DIMENSÕES: ALTURA DA BOLA: 23CM, DIÂMETRO DA BOLA: 17CM, DIÂMETRO BASE VENTOSA 18 CM, ALTURA PRODUTO, 38CM, MOLA 13X2CM, ITENS INCLUSOS: 01 UM SACO DE PANCADAS BOLA BOXE, 01 UM BOMBA (AGULHA ENCONTRA-SE ENCAIXADA NO PUXADOR DA BOMBA), 01 UM MOLA METÁLICA, 01 UNIDADE BASE COM VENTOSA.	
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 158,40
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.584,00	
<b>FORNECEDOR:</b> MEGA DADOS COMERCIAL LTDA - MATRIZ - 60.699.188/0001-30	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2025/000068">https://pncp.gov.br/app/editais/46523247000193/2025/000068</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 71600352025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/352025 000/0000	<b>DATA:</b> 25/08/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SACO DE PANCADA - FABRICADO EM MATERIAL PU DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIES LISAS E MACIA E BOA ELASTICIDADE. COM ALTA RESISTÊNCIA A QUALQUER PRESSÃO, IMPOSSIBILITANDO A DEFORMAÇÃO DO MESMO. PRODUTO ACOMPANHADO DE CORRENTE RESISTENTE PARA PENDURAR, DE MANUSEIO FÁCIL. APÓS O PREENCHIMENTO : TAMANHO M, ALTURA 10CM, PESO 50 KG.	
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 194,83
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 779,32	
<b>FORNECEDOR:</b> VANINHA UTILIDADES LTDA - 58421861000123	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1399625,14,71600&amp;cs=1B5FEKe_VGDHs41C980-VxwCzSkM">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1399625,14,71600&amp;cs=1B5FEKe_VGDHs41C980-VxwCzSkM</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE POJUCA / 000000001 - MUNICIPIO DE POJUCA - PNCP/BA	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 106  
  
 RUBRICA

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13806237000106-1-000030/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 138/0623700/0106100/00302025	<b>DATA:</b> 04/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 60002/60002		
<b>DESCRIÇÃO:</b> SACO DE BOXE, CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, COM ENCHIMENTO DE RETALHOS DE TECIDO, ACOMPANHADO POR CORRENTES E GIRADOR COM GANCHO, EM FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 70 CM DE ALTURA X 76 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 7,95KG E 8,05 KG.		
<b>QUANTIDADE:</b> 14,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 210,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.940,00
<b>FORNECEDOR:</b> COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA - 33.881.871/0001-10		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13806237000106/2025/000030">https://pncp.gov.br/app/editais/13806237000106/2025/000030</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 031	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12OZ A 16OZ

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 112,00	R\$ 78,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 145,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - PNC/MG, / NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / 58089415 PATRICIA CAVELAGNA - 58.089.415/0001-63	41600 - PM DE BAGÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 02.441.945/0001-74
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	186/6721200/0192100/00262025	000/352025 000/0000	000/462025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	22/04/2025	25/08/2025	14/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 108,0000	R\$ 112,0000	R\$ 129,9300
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	9,54	8,18%	R\$ 108,00	R\$ 116,64	R\$ 112,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNC/MG - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG - PNC/MG...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18667212000192-1-000026/2025	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>PREGÃO/ATA:</b> 186/6721200/0192100/00262025	<b>DATA:</b> 22/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 33/33		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA DE BOX MUAY THAI: TIPO DE LUVA: SPARRING, FECHO DE CONTATO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTENTICO. TAM: 12OZ		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 108,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 540,00
<b>FORNECEDOR:</b> NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18667212000192/2025/000026">https://pncp.gov.br/app/editais/18667212000192/2025/000026</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 71600352025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/352025 000/0000	<b>DATA:</b> 25/08/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LUVA PROTEÇÃO - LUVA DE BOX - MATERIAL LONA E FELTRO, TAMANHO CANO LONGO, DE BOA QUALIDADE. TAMANHO A SER ESCOLHIDO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 112,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 560,00
<b>FORNECEDOR:</b> 58089415 PATRICIA CAVELAGNA - 58089415000163		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1399625,14,71600&amp;cs=1B5FEKe_VGDHs41C980-VxwCzSkM">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1399625,14,71600&amp;cs=1B5FEKe_VGDHs41C980-VxwCzSkM</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 41600 - PM DE BAGÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41600462025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/462025 000/0000	<b>DATA:</b> 14/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 47/47		
<b>DESCRIÇÃO:</b> 28450 - LUVA DE BOXE 10 OZ - LUVA DE BOXE - PAR DE LUVAS DE BOXE CONFECCIONADAS EM COURO SINTÉTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 CM X 29 CM X 20 CM COM DUAS CAMADAS DE LÁTEX E FECHAMENTO EM VELCRO. - 14 ONÇAS		
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 129,93	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.948,95
<b>FORNECEDOR:</b> TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 02441945000174		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1432945,14,41600&amp;cs=1soovFE-GW9litB9G47rmy9M3ROs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1432945,14,41600&amp;cs=1soovFE-GW9litB9G47rmy9M3ROs</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 032	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLA DE QUEIMADA - COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 42,00	R\$ 29,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 54,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 108

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	41600 - PM DE BAGÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 02.441.945/0001-74	MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS / 2 - PODER EXECUTIVO - PNCP/GO / COMERCIAL OESTE LTDA - 47.161.549/0001-21	MUNICIPIO DE TRAIRAO / PMT - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA - PNCP/PA / F M PORTELA EIRELI - 17.635.827/0001-74
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/462025 000/0000	017/4050500/0155100/02202025	102/2176000/0182100/00222025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	14/10/2025	30/09/2025	18/03/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 35,0000	R\$ 42,0000	R\$ 44,0400
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,87	9,60%	R\$ 35,00	R\$ 40,35	R\$ 42,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 41600 - PM DE BAGÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41600462025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/462025 000/0000	<b>DATA:</b> 14/10/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 17/17	
<b>DESCRIÇÃO:</b> 24004 - BOLA - BOLA DE INICIALIZAÇÃO Nº 10 - LAMINADO: BORRACHA CONSTRUÇÃO: VULCANIZADA MIOLO: CAPSULA SIS. PESO: 180-200G CIRCUNFERÊNCIA: 48 A 50 CM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	
<b>QUANTIDADE:</b> 160,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 35,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.600,00
<b>FORNECEDOR:</b> TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 02441945000174	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1432945,14,41600&amp;cs=1soovFE-GW9litB9G47rmy9M3ROs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1432945,14,41600&amp;cs=1soovFE-GW9litB9G47rmy9M3ROs</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS / 2 - PODER EXECUTIVO - PNCP/GO	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 01740505000155-1-000220/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 017/4050500/0155100/02202025	<b>DATA:</b> 30/09/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 20/20	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA DE BORRACHA N.O 10 PARA QUEIMADA	
<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 42,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.260,00
<b>FORNECEDOR:</b> COMERCIAL OESTE LTDA - 47.161.549/0001-21	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01740505000155/2025/000220">https://pncp.gov.br/app/editais/01740505000155/2025/000220</a>	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TRAIRÃO / PMT - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA - PNCP/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10221760000182-1-000022/2025		
PREGÃO/ATA: 102/2176000/0182100/00222025	DATA: 18/03/2025	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: BOLA DE QUEIMADA MIRIN N8		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,04	VALOR TOTAL: R\$ 8.808,00
FORNECEDOR: F M PORTELA EIRELI - 17.635.827/0001-74		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/10221760000182/2025/000022">https://pncp.gov.br/app/editais/10221760000182/2025/000022</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 033	DESCRIÇÃO DO ITEM: BAMBOLÉ - CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAIO TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2,98	R\$ 2,08 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3,87 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	70200 - PM DE POUSO NOVO - LICITACON (TCE/RS)/RS / M L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 44.651.148/0001-61	47400 - PM DE ESPUMOSO - LICITACON (TCE/RS)/RS / LIDIANE TATSCH SOMAVILLA - 34.742.872/0001-47	53200 - PM DE NOVA PETRÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/082025 000/0000	000/392025 000/0000	000/262025 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	28/04/2025	17/10/2025	03/04/2025
PREÇO	R\$ 2,9500	R\$ 2,9800	R\$ 3,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,02	0,69%	R\$ 2,95	R\$ 2,98	R\$ 2,98	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n° 110

<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 70200 - PM DE POUSO NOVO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 7020082025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/082025 000/0000	<b>DATA:</b> 28/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 37/37		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BAMBOLÉS COLORIDOS, DE PLÁSTICO DE 65 CM E DIÂMETRO DO TUBO DE : 17MM		
<b>QUANTIDADE:</b> 170,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2,95	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 501,50
<b>FORNECEDOR:</b> M L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 44651148000161		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1324610,14,70200&amp;cs=1SGPQGuX06mxD2zyelkGyH4NN6Rk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1324610,14,70200&amp;cs=1SGPQGuX06mxD2zyelkGyH4NN6Rk</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 47400 - PM DE ESPUMOSO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 47400392025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/392025 000/0000	<b>DATA:</b> 17/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BAMBOLÊ COLORIDO - DIÂMETRO MÍNIMO 60 CM CERTIFICADO INMETRO		
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2,98	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 596,00
<b>FORNECEDOR:</b> LIDIANE TATSCH SOMAVILLA - 34742872000147		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1437424,14,47400&amp;cs=18qjpf114N782xD11ee6MmoiRkM">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1437424,14,47400&amp;cs=18qjpf114N782xD11ee6MmoiRkM</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 53200 - PM DE NOVA PETRÓPOLIS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 53200262025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/262025 000/0000	<b>DATA:</b> 03/04/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/8		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BAMBOLÊ		
<b>QUANTIDADE:</b> 286,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 3,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 858,00
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1328554,14,53200&amp;cs=1_F0PRQIQXUGPTWbXCO0d68fmjyo">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1328554,14,53200&amp;cs=1_F0PRQIQXUGPTWbXCO0d68fmjyo</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 034	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL - ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA ...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	R\$ 8,00	R\$ 5,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	----------	------------------------------	-------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - PREFEITURA - PNCP/RN / INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PASSE / 000000001 - SAO SEBASTIAO DO PASSE - BA - / HORIZON PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 58.442.631/0001-40	41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	083/5888900/0195100/00332025	138/3144100/0187100/00992025	000/432025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	07/04/2025	27/08/2025	03/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 9,4600
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,69	8,11%	R\$ 8,00	R\$ 8,49	R\$ 8,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - PREFEITURA - PNCP/RN	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 08358889000195-1-000033/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 083/5888900/0195100/00332025	<b>DATA:</b> 07/04/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 84/84	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CARTÕES ESPORTIVOS PARA ÁRBITRO: FABRICADO EM PVC RESISTENTE, O KIT CONTÉM TRÊS CARTÕES ESSENCIAIS PARA JOGOS DE FUTSAL: O CARTÃO VERMELHO, PARA EXPULSÕES; O CARTÃO AMARELO, PARA ADVERTÊNCIAS; E O CARTÃO AZUL, UTILIZADO EM ALGUMAS REGRAS DE FUTSAL PARA PENALIDADES ADICIONAIS. AS CORES SÃO VIBRANTES, GARANTINDO ALTA VISIBILIDADE DURANTE AS PARTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA).	
<b>QUANTIDADE:</b> 25,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 8,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 200,00	
<b>FORNECEDOR:</b> INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08358889000195/2025/000033">https://pncp.gov.br/app/editais/08358889000195/2025/000033</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PASSE / 000000001 - SAO SEBASTIAO DO PASSE - BA - ...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13831441000187-1-000099/2025	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 138/3144100/0187100/00992025	<b>DATA:</b> 27/08/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 10002/10002	
<b>DESCRIÇÃO:</b> JOGO DE CARTÕES PARA ÁRBITROS EM PLÁSTICO	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 8,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 40,00
<b>FORNECEDOR:</b> HORIZON PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 58.442.631/0001-40		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13831441000187/2025/000099">https://pncp.gov.br/app/editais/13831441000187/2025/000099</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 41300 - PM DE ARROIO GRANDE - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41300432025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/432025 000/0000	<b>DATA:</b> 03/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 71/71		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KITS DE CARTÕES JUÍZES - CARTÃO AMARELO E VERMELHO JOGA DE CARTÃO PARA ÁRBITRO: TIPO CARTÃO PARA JOGO DE FUTEBOL, NA COR AMARELO E VERMELHO. MATERIAL PLÁSTICO, NAS MEDIDAS DE 7,5CM X 11,5CM (L X A). CARTÃO POSSIBILITA MARCAR NÚMERO DE GOLS E NÚMERO DE JOGADORES.		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 9,46	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 94,60
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F05000_CD_ORGAO:1413482,14,41300&amp;cs=1wGUb71kuVnGw6URKfa8X0e2gOJE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F05000_CD_ORGAO:1413482,14,41300&amp;cs=1wGUb71kuVnGw6URKfa8X0e2gOJE</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 035	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMP...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 39,00	R\$ 27,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 50,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT / 2917 - MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM - PNCP / CONNECT PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 56.944.865/0001-60	49500 - PM DE HORIZONTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS / EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - E - 05.675.120/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10554621000170 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CA / A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	042/4397800/0135100/00502025	422/0252025 000/0000	105/5462100/0170100/00132025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	13/04/2025	20/10/2025	27/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 37,0000	R\$ 39,0000	R\$ 41,1700
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

FIN. Nº 113

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,70	4,36%	R\$ 37,00	R\$ 39,06	R\$ 39,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT / 2917 - MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM - PNCP...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04243978000135-1-000050/2025	
PREGÃO/ATA: 042/4397800/0135100/00502025	DATA: 13/04/2025
LOTE/ITEM: 5612701/5612701	
DESCRIÇÃO: CONE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL POLIPROPILENO, ADULTO UNISSEX, EXERCÍCIO E FITNESS, 23CM	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00
FORNECEDOR: CONNECT PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 56.944.865/0001-60	
LINK: <a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/04243978000135/2025/000050">https://pnpc.gov.br/app/editais/04243978000135/2025/000050</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 49500 - PM DE HORIZONTINA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 495004220252025PCE	
PREGÃO/ATA: 422/0252025 000/0000	DATA: 20/10/2025
LOTE/ITEM: 18/18	
DESCRIÇÃO: KIT DE CONES DE PVC: PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, MEDINDO 23CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA, CONE ADEQUADO PARA A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, CIRCUITOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS. POSSUI CORES VIVAS QUE PODEM SER IDENTIFICADAS A NOITE ALÉM DE ÓTIMO MATERIAL QUE SUPORTA O CALOR DO SOL E A CHUVA. KIT COM 10 UNIDADES.	
QUANTIDADE: 105,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,00 VALOR TOTAL: R\$ 4.095,00
FORNECEDOR: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA - E - 05675120000102	
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO.P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1395498,14,49500&amp;cs=10qARjI8I_v67rAPue_KYQ-Maq0U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO.P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1395498,14,49500&amp;cs=10qARjI8I_v67rAPue_KYQ-Maq0U</a>	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10554621000170 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO CA...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10554621000170-1-000013/2025	
PREGÃO/ATA: 105/5462100/0170100/00132025	DATA: 27/10/2025
LOTE/ITEM: 45/45	
DESCRIÇÃO: KIT CONE PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE	
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,17 VALOR TOTAL: R\$ 205,85
FORNECEDOR: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42	
LINK: <a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/10554621000170/2025/000013">https://pnpc.gov.br/app/editais/10554621000170/2025/000013</a>	



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIIA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 036	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CORDA DE PULAR - MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.KI

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 6,00	R\$ 4,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	73700 - PM DE BARÃO DO TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / TARICK KARIM KHADER - 33.800.564/0001-68	58000 - PM DE SÃO BORJA - LICITACON (TCE/RS)/RS / VANINHA UTILIDADES LTDA - 58.421.861/0001-23	82500 - PM DE VILA NOVA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 34.386.298/0001-31
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/302025 000/0000	000/452025 000/0000	000/182025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	01/10/2025	25/09/2025	10/09/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 5,5000	R\$ 6,0000	R\$ 6,7200
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	0,50	8,25%	R\$ 5,50	R\$ 6,07	R\$ 6,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 73700 - PM DE BARÃO DO TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 73700302025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/302025 000/0000	<b>DATA:</b> 01/10/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 22/22	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CORDA PARA PULAR CORDA	
<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 5,50
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 165,00	
<b>FORNECEDOR:</b> TARICK KARIM KHADER - 33800564000168	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403441.14,73700&amp;cs=1b9bp_eFI BZTdcWvj1xplfObvU7U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403441.14,73700&amp;cs=1b9bp_eFI BZTdcWvj1xplfObvU7U</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	---



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 58000 - PM DE SÃO BORJA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 58000452025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/452025 000/0000	<b>DATA:</b> 25/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 6/6		
<b>DESCRIÇÃO:</b> 80024193 - CORDA DE PULAR - COM PELO MENOS 3 M DE COMPRIMENTO. COM PUNHO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 370,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 6,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.220,00
<b>FORNECEDOR:</b> VANINHA UTILIDADES LTDA - 58421861000123		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1405438,14,580000&amp;cs=1M5nK8DvwKL7HY2FW-dkQsrCFvcl">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1405438,14,580000&amp;cs=1M5nK8DvwKL7HY2FW-dkQsrCFvcl</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 82500 - PM DE VILA NOVA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 82500182025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/182025 000/0000	<b>DATA:</b> 10/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 27/27		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CORDAS DE PULAR, TAMANHO DA CORDA: 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. MATERIAL: PVC, MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NOS SALTOS, EMPUNHADURA EM PP E EMBORRACHADA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 6,72	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 67,20
<b>FORNECEDOR:</b> PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 34386298000131		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1390584,14,825000&amp;cs=1sqjz7rTu2BZihNBMkG24ci5BMUU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1390584,14,825000&amp;cs=1sqjz7rTu2BZihNBMkG24ci5BMUU</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 037	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> JOGO DE DAMAS - MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 13,50	R\$ 9,45 (70% DA MEDIANA)	R\$ 17,55 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / REJANE CMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - 01.763.210/0001-02	57900 - PM DE SANTO CRISTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEANDRO STRINGARI - 21.681.063/0001-20	73700 - PM DE BARÃO DO TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/922025 000/0000	000/592025 000/0000	000/302025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	13/10/2025	07/08/2025	01/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 10,0000	R\$ 13,5000	R\$ 14,2200
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	1,84	14,66%	R\$ 10,00	R\$ 12,57	R\$ 13,50	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 56800922025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/922025 000/0000	<b>DATA:</b> 13/10/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 58/58	
<b>DESCRIÇÃO:</b> JOGO DE DAMAS ? 24 PEÇAS ?PARTICIPANTES 2 OU MAIS. TABULEIRO EM MADEIRA OU PLÁSTICO. MEDIDA PRODUTO (CXLXA), 23X23X2CM (TABULEIRO). MEDIDA EMBALAGEM (CXLXA), 23X23X2CM (EMBALAGEM). TIPO DA EMBALAGEM. PLÁSTICO ENCOLHÍVEL. PESO. 120G	
<b>QUANTIDADE:</b> 65,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 10,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 650,00	
<b>FORNECEDOR:</b> REJANE CMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA - 01763210000102	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1415946,14,56800&amp;cs=1H7yCrth64gesId3WF90-YDSjqnA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1415946,14,56800&amp;cs=1H7yCrth64gesId3WF90-YDSjqnA</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 57900 - PM DE SANTO CRISTO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 57900592025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/592025 000/0000	<b>DATA:</b> 07/08/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7	
<b>DESCRIÇÃO:</b> JOGOS DE TABULEIRO DIVERSOS (JOGO DE XADREZ, JOGO DE MOINHO, JOGO DE DAMA, JOGO RESTA 1)	
<b>QUANTIDADE:</b> 60,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 13,50
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 810,00	
<b>FORNECEDOR:</b> LEANDRO STRINGARI - 21681063000120	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1389705,14,57900&amp;cs=1-NEcC8zNFZ45sS_rG5qTtullo6o">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1389705,14,57900&amp;cs=1-NEcC8zNFZ45sS_rG5qTtullo6o</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 73700 - PM DE BARÃO DO TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 73700302025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/302025 000/0000	<b>DATA:</b> 01/10/2025



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>LOTE/ITEM:</b> 52/52		
<b>DESCRIÇÃO:</b> JOGO DE DAMAS		
<b>QUANTIDADE:</b> 11,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 14,22	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 156,42
<b>FORNECEDOR:</b> SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93577427000138		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403441,14,73700&amp;cs=1b9bp_eFI BZTdcWvj1xplfObvU7U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403441,14,73700&amp;cs=1b9bp_eFI BZTdcWvj1xplfObvU7U</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 038	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> REDE PARA GOL DE FUTSAL - FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O T...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 143,00	R\$ 100,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 185,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	73700 - PM DE BARÃO DO TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS / SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38	76700 - PM DE MANOEL VIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / VANINHA UTILIDADES LTDA - 58.421.861/0001-23	79300 - PM DE PORTO MAUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / RAMSIG LTDA - 54.198.647/0001-07
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/302025 000/0000	000/542025 000/0000	000/502025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	01/10/2025	06/10/2025	12/11/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 117,7200	R\$ 143,0000	R\$ 164,8100
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	19,24	13,57%	R\$ 117,72	R\$ 141,84	R\$ 143,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 73700 - PM DE BARÃO DO TRIUNFO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 73700302025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/302025 000/0000	<b>DATA:</b> 01/10/2025



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>LOTE/ITEM:</b> 37/37		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE DE GOL PARA FUTSAL, FIO 06 MALHA 12		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 117,72	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.177,20
<b>FORNECEDOR:</b> SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93577427000138		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403441,14,73700&amp;cs=1b9bp_eFlBZTdcWvj1xpIfovU7U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1403441,14,73700&amp;cs=1b9bp_eFlBZTdcWvj1xpIfovU7U</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 76700 - PM DE MANOEL VIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 76700542025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/542025 000/0000	<b>DATA:</b> 06/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 16/16		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAR DE REDE P/ TRAVE DE GOL FUTSAL CAIXOTE NYLON,FUTEBOL DE SALÃO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 143,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.430,00
<b>FORNECEDOR:</b> VANINHA UTILIDADES LTDA - 58421861000123		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1421020,14,76700&amp;cs=1glAqkzE-uzHqJj6P9WePU-Fq_M">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1421020,14,76700&amp;cs=1glAqkzE-uzHqJj6P9WePU-Fq_M</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 79300 - PM DE PORTO MAUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 79300502025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/502025 000/0000	<b>DATA:</b> 12/11/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE PARA GOL DE FUTSAL CONFECCIONADA NO FIO 4.0 PP BRANCO, MATERIAL DE POLIPROPILENO (SEDA) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV., COR BRANCA. MEDIDAS DE 3 METROS DE LARGURA X 2,10 METROS DE ALTURA		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 164,81	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 494,43
<b>FORNECEDOR:</b> RAMSIG LTDA - 54198647000107		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1419799,14,79300&amp;cs=1vgyth_M10aVvLQxjO_OAkKoRyl">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1419799,14,79300&amp;cs=1vgyth_M10aVvLQxjO_OAkKoRyl</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 039	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL - ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 100,00	R\$ 70,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 130,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
-----------------	-----------	-----------	-----------



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f2d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	50700 - PM DE IVOTI - LICITACON (TCE/RS)/RS / INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17.952.607/0001-74	76700 - PM DE MANOEL VIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS / D.E.A CALÇADOS LTDA - 52.331.094/0001-85	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - PREFEITURA - PNC/PRN / SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/712025 000/0000	000/542025 000/0000	083/5888900/0195100/00332025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	11/09/2025	06/10/2025	07/04/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 97,9400	R\$ 100,0000	R\$ 121,9000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	10,84	10,17%	R\$ 97,94	R\$ 106,61	R\$ 100,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 50700 - PM DE IVOTI - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 50700712025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/712025 000/0000	<b>DATA:</b> 11/09/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 30/30	
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE DE VOLEI PARA QUADRA OFICIAL EM NYLON FIO 2MM, MALHA 10X10 PRETA. MEDIDAS 1X10M, 2 FAIXAS PARA QUADRA OFICIAL, EM NYLON FIO 2MM, MALHA 10X10 PRETA. MEDIDAS 1X10M, 2 FAIXAS.	
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 97,94
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 489,70	
<b>FORNECEDOR:</b> INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA - 17952607000174	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1396954,14,50700&amp;cs=1D2Lp5UAZ4QwHy2GPRZqPGx3lcg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1396954,14,50700&amp;cs=1D2Lp5UAZ4QwHy2GPRZqPGx3lcg</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 76700 - PM DE MANOEL VIANA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 76700542025PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/542025 000/0000	<b>DATA:</b> 06/10/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 15/15	
<b>DESCRIÇÃO:</b> REDE DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL, FIO POLIETILENO 2,5MM, NYLON TRANÇADO, MALHA 10X10CM.	
<b>QUANTIDADE:</b> 7,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 700,00	
<b>FORNECEDOR:</b> D.E.A CALÇADOS LTDA - 52331094000185	

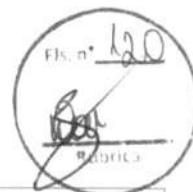


Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

**LINK:**[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1421020,14,76700&cs=1glAqlkzE-uzHQJ6P9WePU-Fq\\_M](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1421020,14,76700&cs=1glAqlkzE-uzHQJ6P9WePU-Fq_M)**DADOS DA AMOSTRA 03****SITUAÇÃO:** VALIDADA**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ / 08358889000195 - PREFEITURA - PNCP/RN**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 08358889000195-1-000033/2025**PREGÃO/ATA:** 083/5888900/0195100/00332025**DATA:** 07/04/2025**LOTE/ITEM:** 16/16**DESCRIÇÃO:** REDE PROFISSIONAL DE VÔLEI, 2 LONAS DESENVOLVIDA PARA CAMPEONATO OFICIAIS, COM SELO DE QUALIDADE E APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI, MALHA 10 CM, FIO SEDA 2,5MM TAMANHO 10,00M X 1M. EXTENSORES EM SEDA DE 2,5MM E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADA COM CORDA DE SEDA 6MM, DUAS (LONAS) CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADA, COM COSTURA DUPLA "LONA" SUP. 7 CM "LONA" INFERIOR 6CM, QUATRO PONTEIRAS METÁLICAS.**QUANTIDADE:** 12,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 121,90**VALOR TOTAL:** R\$ 1.462,80**FORNECEDOR:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08358889000195/2025/000033>**ITEM DA COTAÇÃO****LOTE/ITEM:**  
040**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL - MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-2...

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 88,00	R\$ 61,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 114,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	49300 - PM DE GUAPORÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02	61600 - PM DE TRAMANDAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS / BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02	44400 - PM DE CANGUCU - LICITACON (TCE/RS)/RS / MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/702025 000/0000	001/172025 000/0000	000/822025 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	08/09/2025	17/09/2025	24/10/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 87,9900	R\$ 88,0000	R\$ 95,1900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
 SETOR DE COMPRAS  
 PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA

Fls. n.º 121

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	3,39	3,75%	R\$ 87,99	R\$ 90,39	R\$ 88,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 49300 - PM DE GUAPORÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 49300702025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/702025 000/0000	<b>DATA:</b> 08/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 12/12		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT FUNCIONAL 10 CONES DEMARCATÓRIOS: COR: ALEATÓRIA/DIVERSIFICADA MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDIDAS: LARGURA: 11 CM ALTURA: 19 CM 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COR: ALEATÓRIA/DIVERSIFICADA MATERIAL: POLIPROPILENO MEDIDAS: ALTURA:5CM; DIÂMETRO BASE: 19 CM DIÂMETRO TOPO: 5 CM; 01 ESCADA DE AGILIDADE AJUSTÁVEL COM 7 DEGRAUS TIRAS EM POLIPROPILENO COSTURADAS REFORÇADA DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA TOTAL: 50 CM LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 3 METROS		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 87,99	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.799,00
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1370880,14,49300&amp;cs=1vKXbkKX2ALknw1DQHpgmcnHWpo">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1370880,14,49300&amp;cs=1vKXbkKX2ALknw1DQHpgmcnHWpo</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 61600 - PM DE TRAMANDAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 616001172025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/172025 000/0000	<b>DATA:</b> 17/09/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 44/44		
<b>DESCRIÇÃO:</b> 72677 - KIT - KIT TREINO FUNCIONAL ESCOLAR: CONTENDO NO MÍNIMO 1 ESCADA DE AGILIDADE 8CONES FURADOS 3 BARREIRAS 1 CORDA DE PULAR		
<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 88,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.640,00
<b>FORNECEDOR:</b> BARONESA LTDA - 73993362000102		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1433614,14,61600&amp;cs=10FncBQKd8kk-BDzqubMVCvxqiXI">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1433614,14,61600&amp;cs=10FncBQKd8kk-BDzqubMVCvxqiXI</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 44400 - PM DE CANGUÇU - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 44400822025PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/822025 000/0000	<b>DATA:</b> 24/10/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT FUNCIONAL AGILIDADE - CHAPÉUS - CONES E ESCADA PARA TREINO - CONTEÚDO DO KIT: 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS E 01 ESCADA DE AGILIDADE COM 7 DEGRAUS 4,5M - CARACTERÍSTICAS DOS CONES: MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 18CM X 11CM; PESO: 60G - CARACTERÍSTICAS DOS CHAPÉUS: MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 20CM X 5CM; PESO: 35G - CARACTERÍSTICAS DA ESCADA: 7 DEGRAUS; DIMENSÕES: 4,5M X 42CM; PESO: 245G; MATERIAL: FITA DE NÁILON ULTRA RESISTENTE COM DEGRAUS EM POLIPROPILENO		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 95,19	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 9.519,00
<b>FORNECEDOR:</b> MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47484691000100		



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
 ORÇAMENTO #51193/00293  
 RESPONSÁVEL: RANNA KADJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



**LINK:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1421928,14,44400&cs=18dJ5MSEC-V9-Ack37IirEQYb71M](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1421928,14,44400&cs=18dJ5MSEC-V9-Ack37IirEQYb71M)



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



#### 4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRI-FICADO.	15,42%	15,42%	A
010 - CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	14,10%	29,52%	A
003 - BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	11,20%	40,73%	A
009 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	8,67%	49,41%	A
011 - CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMI-LHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	7,58%	56,99%	A
005 - BOLA DE VÓLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	5,42%	62,42%	A
023 - JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA)/G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO	3,84%	66,27%	A
004 - BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	3,54%	69,82%	A



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RAINNA KADUJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



017 - REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	3,24%	73,06%	A
012 - LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	2,34%	75,40%	A
027 - BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	2,17%	77,57%	A
026 - REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	2,04%	79,61%	A
013 - TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	1,77%	81,39%	B
040 - KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL - MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	1,73%	83,12%	B
025 - JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODÍMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	1,68%	84,80%	B
035 - KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL - QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	1,50%	86,31%	B
038 - REDE PARA GOL DE FUTSAL - FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	1,36%	87,67%	B
002 - BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	1,17%	88,84%	B
031 - LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12OZ A 16OZ	1,12%	89,96%	B



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



039 - REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL - ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	1,02%	90,99%	B
008 - CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	0,95%	91,94%	B
018 - REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	0,92%	92,87%	B
006 - BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	0,86%	93,73%	B
014 - MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	0,64%	94,38%	B
016 - MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	0,58%	94,96%	B
015 - MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	0,58%	95,55%	C
028 - MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	0,58%	96,13%	C
019 - APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	0,50%	96,63%	C



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADJIA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>

*Ranna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**  
SETOR DE COMPRAS  
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



024 - KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	0,50%	97,14%	C
020 - KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIÉSTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	0,49%	97,63%	C
037 - JOGO DE DAMAS - MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	0,48%	98,12%	C
032 - BOLA DE QUEIMADA - COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	0,38%	98,50%	C
033 - BAMBOLÊ - CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAIO TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	0,28%	98,79%	C
021 - FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÓLEI E FUTEVÓLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	0,25%	99,04%	C
036 - CORDA DE PULAR - MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.KI	0,23%	99,27%	C
029 - PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	0,22%	99,50%	C
007 - CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	0,16%	99,67%	C
022 - KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FUTSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	0,15%	99,82%	C
030 - SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	0,09%	99,91%	C
034 - CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL - ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	0,08%	100,00%	C



Baixe o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f2d2>

*Ranna*



## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência à data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão**, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação: **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

*Ranna Kadija Silva Cunha*

RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
CPF/Matrícula 4038-3  
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



Baixar o orçamento com o QR Code ao lado.  
ORÇAMENTO #51193/00293  
RESPONSÁVEL: RANNA KADIJA SILVA CUNHA  
<https://sistema.cestadeprecos.com/cotacao/pdf/1f11e05d-1850-6c9a-857b-000d3ac1f22d>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**  
Desenvolvimento Com. Municipalidade

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

SETOR DE COMPRAS

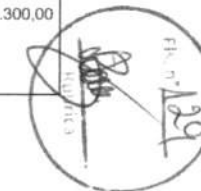
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT.
				VL UNIT	VALOR TOTAL	VL UNIT	VALOR TOTAL	VL UNIT	VALOR TOTAL			
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	420	R\$ 66,50	R\$ 27.930,00	R\$ 75,00	R\$ 31.500,00	R\$ 87,89	R\$ 36.913,80		R\$ 76,46	R\$ 32.113,20
2	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO	Unidade	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00	R\$ 69,99	R\$ 2.799,80		R\$ 61,00	R\$ 2.440,00
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	Unidade	220	R\$ 99,00	R\$ 21.780,00	R\$ 99,90	R\$ 21.978,00	R\$ 119,00	R\$ 26.180,00		R\$ 105,97	R\$ 23.313,40
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	Unidade	70	R\$ 101,00	R\$ 7.070,00	R\$ 104,99	R\$ 7.349,30	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00		R\$ 105,33	R\$ 7.373,10
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	Unidade	90	R\$ 99,70	R\$ 8.973,00	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00	R\$ 147,00	R\$ 13.230,00		R\$ 125,57	R\$ 11.301,30
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	Unidade	30	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00	R\$ 59,90	R\$ 1.797,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00		R\$ 59,90	R\$ 1.797,00
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	R\$ 9,46	R\$ 283,80	R\$ 12,00	R\$ 360,00	R\$ 12,66	R\$ 379,80		R\$ 11,37	R\$ 341,10
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	Unidade	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00	R\$ 50,28	R\$ 2.011,20	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00		R\$ 49,76	R\$ 1.990,40
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00		R\$ 90,33	R\$ 18.066,00

*[Handwritten signature and stamp]*

*[Handwritten mark]*

10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00	R\$ 113,50	R\$ 34.050,00	R\$ 97,83	R\$ 29.349,00
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200	R\$ 77,50	R\$ 15.500,00	R\$ 79,40	R\$ 15.880,00	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	R\$ 78,97	R\$ 15.794,00
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70	R\$ 66,98	R\$ 4.688,60	R\$ 68,40	R\$ 4.788,00	R\$ 73,50	R\$ 5.145,00	R\$ 69,63	R\$ 4.874,10
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	UNIDADE	35	R\$ 97,74	R\$ 3.420,90	R\$ 99,00	R\$ 3.465,00	R\$ 119,99	R\$ 4.199,85	R\$ 105,58	R\$ 3.695,30
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00	R\$ 3,04	R\$ 1.216,00
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	R\$ 3,05	R\$ 1.220,00

*Bona*



17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30	R\$ 191,95	R\$ 5.758,50	R\$ 217,80	R\$ 6.534,00	R\$ 264,90	R\$ 7.947,00
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMA-DAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15	R\$ 121,90	R\$ 1.828,50	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	R\$ 132,90	R\$ 1.993,50
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LAR-GURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	Par	40	R\$ 24,23	R\$ 969,20	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	R\$ 29,79	R\$ 1.191,60
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIESTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	Par	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 34,40	R\$ 1.032,00	R\$ 41,21	R\$ 1.236,30
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÓLEI E FUTEVÓLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00	R\$ 99,98	R\$ 499,90	R\$ 117,00	R\$ 585,00
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON), TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10	R\$ 27,77	R\$ 277,70	R\$ 31,20	R\$ 312,00	R\$ 39,80	R\$ 398,00
23	JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA)/G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO	KIT	40	R\$ 163,91	R\$ 6.556,40	R\$ 207,00	R\$ 8.280,00	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00

MÉDIA

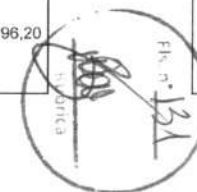
R\$ 224,88	R\$ 6.746,40
R\$ 128,27	R\$ 1.924,05
R\$ 26,34	R\$ 1.053,60
R\$ 34,54	R\$ 1.036,20
R\$ 104,33	R\$ 521,65
R\$ 32,92	R\$ 329,20
R\$ 200,30	R\$ 8.012,00

*Palma*



24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (138-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ). POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO. ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2	R\$ 482,00	R\$ 964,00	R\$ 536,00	R\$ 1.072,00	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	R\$ 522,67	R\$ 1.045,34
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32- 40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁS- TICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	Unidade	86	R\$ 34,99	R\$ 3.009,14	R\$ 38,00	R\$ 3.268,00	R\$ 49,00	R\$ 4.214,00	R\$ 40,66	R\$ 3.496,76
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UNIDADE	25	R\$ 159,00	R\$ 3.975,00	R\$ 164,81	R\$ 4.120,25	R\$ 186,26	R\$ 4.656,50	R\$ 170,02	R\$ 4.250,50
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNIDADE	20	R\$ 224,33	R\$ 4.486,60	R\$ 224,33	R\$ 4.486,60	R\$ 228,99	R\$ 4.579,80	R\$ 225,88	R\$ 4.517,80
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	UNIDADE	1	R\$ 1.157,00	R\$ 1.157,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
29	PLAÇAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UNIDADE	5	R\$ 83,59	R\$ 417,95	R\$ 95,52	R\$ 477,60	R\$ 104,00	R\$ 520,00	R\$ 94,37	R\$ 471,85
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UNIDADE	1	R\$ 158,40	R\$ 158,40	R\$ 194,83	R\$ 194,83	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 187,74	R\$ 187,74
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNIDADE	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00	R\$ 129,93	R\$ 2.598,80	R\$ 116,64	R\$ 2.332,80
32	BOLA DE QUEIMADA - COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	Unidade	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00	R\$ 44,04	R\$ 880,80	R\$ 40,35	R\$ 807,00
33	BAMBOLÊ - CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAJO TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	Unidade	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00	R\$ 2,98	R\$ 596,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 2,98	R\$ 596,00
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL - ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	Unidade	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 9,46	R\$ 189,20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00	R\$ 41,17	R\$ 3.293,60	R\$ 39,06	R\$ 3.124,80
36	CORDA DE PULAR - MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.	Unidade	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	R\$ 6,00	R\$ 480,00	R\$ 6,72	R\$ 537,60	R\$ 6,07	R\$ 485,60
37	JOGO DE DAMAS - MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	Unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00	R\$ 14,22	R\$ 1.137,60	R\$ 12,57	R\$ 1.005,60
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL - FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	Unidade	20	R\$ 117,72	R\$ 2.354,40	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00	R\$ 164,81	R\$ 3.296,20	R\$ 141,84	R\$ 2.836,80

*Handwritten signature*



39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	Unidade	20	R\$ 97,94	R\$ 1.958,80	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 121,90	R\$ 2.438,00	R\$ 108,61	R\$ 2.132,20
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40	R\$ 87,99	R\$ 3.519,60	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00	R\$ 95,19	R\$ 3.807,60	R\$ 90,39	R\$ 3.615,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 186.976,49</b>		<b>R\$ 205.205,68</b>		<b>R\$ 232.237,75</b>		<b>Valor global</b>	<b>R\$ 208.135,99</b>

Dom Pedro - MA, 12 de março de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 208.135,99 (DUZENTOS E OITO MIL E CENTRO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE REAIS)

*Ranna Kadija Silva Cunha*  
 Ranna Kadija Silva Cunha  
 Assessora Administrativa





PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

### METODOLOGIA DE PESQUISA

#### I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da **Aquisição de materiais esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/ma**. Com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

#### II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

#### III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais.

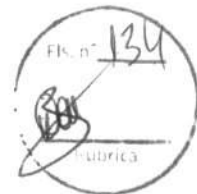
A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 25 de fevereiro a 12 de março de 2026.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 12 de março de 2026.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 208.135,99 (duzentos e oito mil e centro e trinta e cinco reais e noventa e nove reais)**.

**IV – DA CONCLUSÃO**

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor **R\$ 208.135,99 (duzentos e oito mil e centro e trinta e cinco reais e noventa e nove reais)**. Que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 12 de março de 2026.

*Ranna Kadija Silva Cunha*  
**Ranna Kadija Silva Cunha**  
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**



**Amanda Dias Oliveira**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Administração e Finanças]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2026.0213.001/2026 - SEMAS.**

**Objeto:** Registro de Preços a contratação de empresa no fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2026.0213.001/2026 - SEMAS**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 208.135,99 (duzentos e oito mil e centro e trinta e cinco reais e noventa e nove reais)**

Dom Pedro – MA, 12 de março de 2026.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro – MA, 13 de março de 2026.

  
JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA  
Contador  
CRC MA-7426



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.



### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.  
**Evitar Ajustes Artificiais:**  
Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.  
**Promover Concorrência Justa:**  
A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.  
**Evitar Conluios:**  
O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.  
**Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**  
Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.  
**Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**  
Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos. Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluios que possam prejudicar o interesse público.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRI-FICADO.	Unidade	420,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Fls. n.º 138  
*[Handwritten signature]*  
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	Unidade	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	Unidade	220,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	Unidade	70,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	Unidade	90,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 70,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	Unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	Unidade	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMI-LHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
12	LUA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 70,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	UNIDADE	35,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



	DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	Par	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70-100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIÉSTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	Par	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÔLEI E FUTEVÔLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				



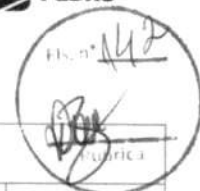
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
23	JOGO DE BADMINTON – RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA)/G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURAVEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	Unidade	86,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	UNIDADE	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UNIDADE	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
33	BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAIOS TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	Unidade	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.ki	Unidade	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	Unidade	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



	Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
<b>Valor Total</b>					<b>Sigiloso</b>

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

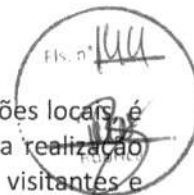
3.1. A justificativa para a contratação do fornecimento de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA pode ser elaborada com base em vários pontos que destacam a importância e a necessidade dessa aquisição. Aqui estão algumas justificativas possíveis:

a) Promoção da Saúde e Bem-Estar: A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde física e mental da população. O fornecimento de materiais esportivos permitirá que as Secretarias Municipais promovam programas de atividades físicas, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, como obesidade, diabetes e hipertensão.

b) Desenvolvimento Social e Comunitário: O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. Através de eventos esportivos e programas de treinamento, os cidadãos podem desenvolver habilidades de trabalho em equipe, disciplina e liderança. Isso é especialmente importante para jovens, que podem encontrar no esporte uma alternativa positiva ao envolvimento com atividades ilícitas.

c) Fomento ao Esporte e Descoberta de Talentos: Investir em materiais esportivos de qualidade permite que as Secretarias Municipais identifiquem e desenvolvam talentos locais, criando oportunidades para que jovens atletas se destaquem em competições regionais, estaduais e nacionais. Isso pode colocar a cidade de Dom Pedro/MA no mapa esportivo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.

d) Cumprimento de Políticas Públicas e Projetos Governamentais: Muitas vezes, há diretrizes estabelecidas em políticas públicas e projetos governamentais que visam a promoção do esporte e da atividade física. A aquisição de materiais esportivos pode ser necessária para cumprir essas metas e garantir que a cidade esteja alinhada com as iniciativas estaduais e federais.



- e) Eventos e Competições Locais: Para a realização de eventos esportivos e competições locais é fundamental ter à disposição materiais esportivos adequados. Isso não só garante a realização desses eventos com qualidade, mas também promove o turismo esportivo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
- f) Educação Física nas Escolas: As escolas municipais frequentemente necessitam de materiais esportivos para a realização de aulas de educação física. Equipar as escolas com materiais adequados é crucial para garantir que os estudantes tenham uma formação integral, que inclua a prática regular de esportes.
- g) Inclusão de Grupos Vulneráveis: Materiais esportivos adaptados são necessários para a inclusão de pessoas com deficiências em atividades esportivas. Isso promove a igualdade de oportunidades e a integração social de grupos vulneráveis.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME<sup>3</sup> e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

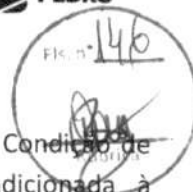
- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
  - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
    - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
  - 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.**

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. **Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitantes estará inabilitada**
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.

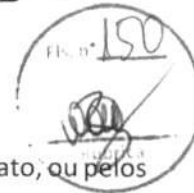
## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



#### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



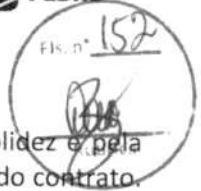
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 16 de março de 2026.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

Aprovo o Termo de Referência.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando o **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 16 de Março de 2026.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria nº 04/2025



## MINUTA DO EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 0xx/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0213.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação



#### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

SIGILOSO



PORTAL UTILIZADO: BNC Compras

ENDEREÇO DO PORTAL: [bnccompras.com](http://bnccompras.com)

DATA: XX de XXXXXX de 2026

HORÁRIO: XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



## MINUTA DO EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL), nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006 (Item 11.1.4 do Termo de Referência).



## MINUTA DO EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site [bnccompras.com](http://bnccompras.com).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



## MINUTA DO EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



## MINUTA DO EDITAL

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## MINUTA DO EDITAL

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



## MINUTA DO EDITAL

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## MINUTA DO EDITAL

- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



## MINUTA DO EDITAL

- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



## MINUTA DO EDITAL

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



## MINUTA DO EDITAL

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.



## MINUTA DO EDITAL

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## MINUTA DO EDITAL

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



## MINUTA DO EDITAL

- por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



## MINUTA DO EDITAL

- Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



## MINUTA DO EDITAL

juízo, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



## MINUTA DO EDITAL

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



## MINUTA DO EDITAL

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## MINUTA DO EDITAL

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



## MINUTA DO EDITAL

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



## MINUTA DO EDITAL

- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



## MINUTA DO EDITAL

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo



## MINUTA DO EDITAL

- de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [bnccompras.com](http://bnccompras.com) e vincularão os participantes



## MINUTA DO EDITAL

e

a

Administração.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



## MINUTA DO EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [bnccompras.com](http://bnccompras.com) e [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

### 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, XX de XXXXXXXX de 2026

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## MINUTA DO EDITAL

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.  
**Evitar Ajustes Artificiais:**  
Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.  
**Promover Concorrência Justa:**  
A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.  
**Evitar Conluios:**  
O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.  
**Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**  
Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.  
**Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**  
Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.  
Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluios que possam prejudicar o interesse público.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## MINUTA DO EDITAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRI-FICADO.	Unidade	420,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	Unidade	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	Unidade	220,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	Unidade	70,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	Unidade	90,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 70,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	Unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU	Unidade	40,00	Sigiloso	Sigiloso



## MINUTA DO EDITAL

	AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMI-LHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 70,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	UNIDADE	35,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ Sigiloso					



## MINUTA DO EDITAL

14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	Par	40,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-	Par	30,00	Sigiloso	Sigiloso



## MINUTA DO EDITAL

	16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIESTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÔLEI E FUTEVÔLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
23	JOGO DE BADMINTON – RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA)/G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDOAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES.REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO,	Unidade	86,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## MINUTA DO EDITAL

	BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURÁVEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TIPO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	UNIDADE	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UNIDADE	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
33	BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAIO TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	Unidade	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso				



## MINUTA DO EDITAL

	Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.ki	Unidade	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	Unidade	80,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
<b>Valor Total</b>				<b>Sigiloso</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A justificativa para a contratação do fornecimento de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA pode ser elaborada com base em vários pontos que destacam a importância e a necessidade dessa aquisição. Aqui estão algumas justificativas possíveis:



## MINUTA DO EDITAL

- a) Promoção da Saúde e Bem-Estar: A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde física e mental da população. O fornecimento de materiais esportivos permitirá que as Secretarias Municipais promovam programas de atividades físicas, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, como obesidade, diabetes e hipertensão.
- b) Desenvolvimento Social e Comunitário: O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. Através de eventos esportivos e programas de treinamento, os cidadãos podem desenvolver habilidades de trabalho em equipe, disciplina e liderança. Isso é especialmente importante para jovens, que podem encontrar no esporte uma alternativa positiva ao envolvimento com atividades ilícitas.
- c) Fomento ao Esporte e Descoberta de Talentos: Investir em materiais esportivos de qualidade permite que as Secretarias Municipais identifiquem e desenvolvam talentos locais, criando oportunidades para que jovens atletas se destaquem em competições regionais, estaduais e nacionais. Isso pode colocar a cidade de Dom Pedro/MA no mapa esportivo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.
- d) Cumprimento de Políticas Públicas e Projetos Governamentais: Muitas vezes, há diretrizes estabelecidas em políticas públicas e projetos governamentais que visam a promoção do esporte e da atividade física. A aquisição de materiais esportivos pode ser necessária para cumprir essas metas e garantir que a cidade esteja alinhada com as iniciativas estaduais e federais.
- e) Eventos e Competições Locais: Para a realização de eventos esportivos e competições locais, é fundamental ter à disposição materiais esportivos adequados. Isso não só garante a realização desses eventos com qualidade, mas também promove o turismo esportivo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
- f) Educação Física nas Escolas: As escolas municipais frequentemente necessitam de materiais esportivos para a realização de aulas de educação física. Equipar as escolas com materiais adequados é crucial para garantir que os estudantes tenham uma formação integral, que inclua a prática regular de esportes.
- g) Inclusão de Grupos Vulneráveis: Materiais esportivos adaptados são necessários para a inclusão de pessoas com deficiências em atividades esportivas. Isso promove a igualdade de oportunidades e a integração social de grupos vulneráveis.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 1. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS



## MINUTA DO EDITAL

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

### 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



## MINUTA DO EDITAL

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



## MINUTA DO EDITAL

- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



Fls. n.º 191  
*[Handwritten signature]*

## MINUTA DO EDITAL

- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no**



## MINUTA DO EDITAL

Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitante estará inabilitada
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.
- 15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.
- 15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4,1 e 5.4,2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.



## MINUTA DO EDITAL

### 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

### 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



## MINUTA DO EDITAL

- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## MINUTA DO EDITAL

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



## MINUTA DO EDITAL

- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 16 de março de 2026.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

Aprovo o Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## MINUTA DO EDITAL

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025





## MINUTA DO EDITAL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2026.0213.001/2026 – SEMAFIN



**Necessidade da Administração no fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), reconhecendo a importância fundamental do esporte como meio de promoção da saúde, integração social, formação de jovens e descoberta de talentos, identifica a necessidade premente de adquirir materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto com as secretarias. Esta contratação é direcionada para equipar adequadamente as instalações esportivas municipais e escolas, possibilitando a prática diversificada de modalidades esportivas e atendendo a um espectro amplo de faixas etárias e habilidades.

**1.2.** Esta necessidade emerge do atual déficit de materiais esportivos qualificados que limita severamente a capacidade dos programas de iniciação e desenvolvimento esportivo de alcançar seus objetivos. A falta de equipamentos adequados não só prejudica o desempenho e evolução dos participantes das diversas modalidades esportivas, mas também representa uma barreira para a ampliação da oferta de atividades, a inclusão de novas modalidades e o engajamento de mais indivíduos na prática do esporte como ferramenta de educação e cidadania.

**1.3.** A aquisição futura de materiais esportivos de qualidade é, portanto, imprescindível para oferecer infraestrutura adequada que incentive a prática esportiva regular na comunidade, promova o bem-estar físico, mental e a interação social entre os munícipes. Além disso, a iniciativa visa abastecer os programas de detecção e formação de talentos esportivos, permitindo a capacitação adequada para competições locais, regionais e nacionais, bem como fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho dentro da comunidade, através do apoio e celebração das conquistas esportivas locais.

**1.4.** A aquisição desses materiais visa incentivar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e adultos, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento físico e motor, bem como a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a disponibilidade de equipamentos adequados é essencial para a realização de aulas de educação física, campeonatos escolares e outras competições esportivas organizadas pela administração pública.


**1.5.** A iniciativa se justifica pela necessidade de substituir materiais desgastados e ampliar o acesso da comunidade a equipamentos esportivos de qualidade, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas de forma segura e eficiente.

**1.6.** A carência de materiais esportivos nas unidades escolares e espaços públicos destinados à prática esportiva tem impactado diretamente na qualidade das atividades desenvolvidas, limitando a oferta de modalidades e dificultando a realização de eventos e competições escolares. Dessa forma, a contratação se faz necessária para suprir essa demanda, garantindo condições adequadas para a realização de atividades físicas e esportivas no município.

#### 2. ÁREA REQUISITANTE



## MINUTA DO EDITAL

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Machado. 

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas.

3.2. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do objeto: O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens, consistindo na aquisição de **materiais esportivos**, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, especialmente no desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e recreativas promovidas pela administração pública.

4.2. Requisitos técnicos mínimos: Os materiais esportivos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Capacidade/funcionalidade mínima:** os produtos deverão possuir características adequadas ao uso em atividades esportivas escolares, recreativas e competitivas, possibilitando o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas previstas pela administração municipal.
- b) **Padrões de qualidade e desempenho:** os materiais deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas descritas neste estudo e no futuro Termo de Referência, devendo ser resistentes, duráveis e apropriados para uso frequente, atendendo, quando aplicável, às normas técnicas e padrões estabelecidos por entidades esportivas.
- c) **Compatibilidade com a infraestrutura existente:** os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com os espaços esportivos e estruturas já existentes nas escolas, quadras e demais locais destinados à prática esportiva no município.
- d) **Prazos mínimos de entrega:** os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, em prazo a ser definido no Termo de Referência, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação fiscal pertinente.
- e) **Condições de garantia:** os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, assegurando à Administração o direito de substituição do produto em caso de irregularidades ou não conformidade com as especificações técnicas.
- f) **Critérios de sustentabilidade aplicáveis:** sempre que possível, deverão ser priorizados produtos fabricados com materiais duráveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como embalagens adequadas que reduzam a geração de resíduos.



## MINUTA DO EDITAL

4.3. Ressalte-se que os requisitos descritos são necessários e suficientes para atender à necessidade identificada, não se admitindo exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do processo licitatório, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico dos materiais de esportivos nos últimos anos, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	420
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	UND	220
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	UND	70
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 66-68 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	90
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	UND	30
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO:	UNID	40



### MINUTA DO EDITAL

Fl. n.º 201  
PÚBLICA

	00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO		
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMI-LHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	PAR	35
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE	UND	400



**MINUTA DO EDITAL**



	LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.		
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXIDÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	PAR	40
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70-100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIESTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	PAR	30
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÓLEI E FUTEVÓLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESIS TENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10
23	JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA) /G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES.	KIT	40



## MINUTA DO EDITAL



	REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO		
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONECTOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ESTILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	UNID	86
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UND	25
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNID	20
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 10-20 KG DE FORÇA DE TRAÇÃO. USO: TREINAMENTO DE FORÇA, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, FUTEBOL E ESPORTES.	UND	1
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UND	5
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UND	1
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNID	20
32	BOLA DE QUEIMADA - COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	UNID	20
33	BAMBOLÊ - CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAIOS TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	200
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL - ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	UNID	20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



Fls. n.º 204

**MINUTA DO EDITAL**

35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.	UNID	80
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	UNID	80
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	UNID	20
39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	UNID	20
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40

• **DIVISÃO POR SECRETARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	SEMAFIN	SEMED
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	420	400	20
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40	20	20
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	UND	220	200	20
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	UND	70	50	20
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 66-68 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	90	70	20
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (PO-LIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNI-VERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	UND	30	10	20



### MINUTA DO EDITAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30	30	30
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	UNID	40	20	20
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200	200	0
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300	300	0
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200	200	0
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70	70	0
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	PAR	35	35	0
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400	400	0
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400	400	0

Fis. n.º 205  
30  
30  
30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



**MINUTA DO EDITAL**

16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ES-PESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DES-TAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400	400	0
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30	30	0
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15	15	0
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXIDÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	PAR	40	20	20
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70-100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BO-LA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIÉSTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	PAR	30	10	20
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÔLEI E FUTEVÔLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5	5	0
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESIS TENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FUTSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10	10	0
23	JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA) /G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDOAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO.	KIT	40	20	20
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WALKIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONECTOR	KIT	2	2	0



### MINUTA DO EDITAL

Fl. n.º 207  
*[Handwritten signature]*

	PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED				
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	UNID	86	6	80
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UND	25	25	0
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNID	20	20	0
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 10-20 KG DE FORÇA DE TRAÇÃO. USO: TREINAMENTO DE FORÇA, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, FUTEBOL E ESPORTES.	UND	1	1	0
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UND	5	5	0
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UND	1	1	0
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNID	20	20	0
32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	UNID	20	0	20
33	BAMBOLÉ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAIOS TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	200	0	200
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	UNID	20	0	20
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80	0	80
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.	UNID	80	0	80
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	UNID	80	0	80
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	UNID	20	0	20
39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	UNID	20	0	20
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40	0	40

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



## MINUTA DO EDITAL



6.1. Levantamento realizado: A equipe de planejamento realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis fornecedores aptos ao atendimento do objeto desta contratação. Foram identificados diversos fornecedores potenciais do ramo de comercialização de materiais esportivos, a partir de consultas a contratações anteriores realizadas pelo município, pesquisas em painéis de preços da Administração Pública e consultas ao mercado especializado.

6.2. Durante o levantamento, foram observadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

- a) Aquisição direta dos materiais esportivos, por meio de processo licitatório;
- b) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública;
- c) Locação ou cessão temporária de equipamentos esportivos.

6.3. Cada uma dessas alternativas apresenta características próprias, com vantagens e limitações quanto ao custo, à disponibilidade dos materiais e à autonomia administrativa.

6.4. Análise comparativa:

- A alternativa de locação ou cessão de equipamentos poderia apresentar menor custo inicial, entretanto implicaria maior dependência do fornecedor e limitação no uso contínuo dos materiais.
- Por outro lado, a aquisição direta dos materiais esportivos proporciona maior autonomia para a Administração Pública, garantindo a disponibilidade permanente dos equipamentos para utilização nas atividades esportivas desenvolvidas pelo município, ainda que represente investimento inicial mais elevado.

6.5. Diante da análise realizada, verifica-se que o mercado dispõe de fornecedores capazes de atender plenamente à demanda identificada, sendo **a aquisição direta dos materiais esportivos por meio de processo licitatório** a solução mais adequada para a Administração, pois assegura maior autonomia na gestão dos bens e melhor aproveitamento ao longo do tempo.

6.6. Assim, o levantamento de mercado respalda a análise das soluções possíveis e evidencia a existência de opções viáveis e competitivas no mercado, permitindo a realização de contratação eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor referente a última cotação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2025.

7.2. Perfazendo o valor de **R\$ 170.265,19 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, especialmente



## MINUTA DO EDITAL

nas atividades esportivas realizadas em escolas, espaços públicos e projetos sociais desenvolvidos pelo município.

**8.2.** A contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições de forma parcelada conforme a necessidade da Administração.

**8.3.** Os materiais esportivos a serem adquiridos incluem bolas para diversas modalidades, redes, equipamentos de arbitragem, itens para treinamento funcional, equipamentos para esportes individuais e coletivos, bem como materiais destinados à realização de competições esportivas.

**8.4.** A solução contempla o fornecimento dos produtos com garantia de qualidade, observando os padrões técnicos exigidos, além de assegurar logística adequada de entrega e substituição de itens em caso de defeitos.

**8.5.** A implementação desta solução permitirá o fortalecimento das atividades esportivas no município, promovendo maior acesso da população à prática esportiva e contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e esportivo.

### 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9.2.** Para a contratação dos materiais esportivos, a melhor escolha é a adoção da modalidade por **ITEM**. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:

9.2.1. A contratação por item permite maior flexibilidade na aquisição dos materiais, pois cada item pode ser adquirido conforme a necessidade específica das diferentes secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

9.2.2. A modalidade por item aumenta a competitividade entre os fornecedores, uma vez que cada item será licitado separadamente. Isso pode resultar em melhores preços e condições de compra, beneficiando a administração pública.

**9.3.** A aquisição por item facilita a gestão do estoque e a distribuição dos materiais entre as secretarias, permitindo ajustes conforme as necessidades reais de cada setor.

**9.4.** A contratação por item permite a seleção de fornecedores que oferecem produtos de qualidade comprovada para cada tipo de materiais esportivos. Isso é particularmente importante para itens que exigem características específicas.

**9.5.** As diferentes secretarias possuem necessidades específicas em relação aos materiais esportivos. A contratação por item permite atender a essas especificidades de forma mais precisa, garantindo que cada uma receba exatamente o que necessita.

### 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir a disponibilidade de materiais esportivos adequados para a realização das atividades promovidas pelas secretarias municipais;

II – Fortalecer as atividades esportivas nas escolas e espaços públicos do município;



## MINUTA DO EDITAL

- III – Promover a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população;
- IV – Incentivar a participação de crianças, jovens e adultos em atividades esportivas e recreativas;
- V – Possibilitar a realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos organizados pela administração municipal;
- VI – Melhorar as condições de trabalho dos profissionais envolvidos nas atividades esportivas.

10.2. Espera-se ainda que a contratação contribua para a ampliação do acesso ao esporte, estimulando a inclusão social e a formação de talentos esportivos no município.

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de adequações estruturais significativas. Entretanto, a Administração deverá organizar os espaços existentes nas secretarias municipais, escolas e demais locais destinados às atividades esportivas, garantindo condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais esportivos adquiridos.
- 11.2. Licenças e autorizações: Por se tratar de aquisição de bens de consumo comum, não se verifica a necessidade de obtenção de licenças ambientais, sanitárias ou autorizações específicas para a execução do objeto. Ainda assim, a Administração observará todas as normas legais e administrativas aplicáveis às contratações públicas.
- 11.3. Capacitação de servidores: Caso necessário, poderão ser realizadas orientações internas aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento, conferência dos materiais e acompanhamento da execução contratual, conforme as disposições da legislação vigente.
- 11.4. Equipe designada: A Administração designará, por meio de ato formal, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais terão a atribuição de acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos materiais fornecidos e registrar eventuais ocorrências.
- 11.5. Recursos logísticos: Será organizado o espaço adequado para armazenamento temporário e posterior distribuição dos materiais esportivos entre as secretarias municipais e unidades beneficiadas, garantindo a correta conservação dos produtos até sua utilização.
- 11.6. Dessa forma, a Administração assegura que todas as providências internas necessárias estarão devidamente organizadas antes do início da execução contratual, garantindo eficiência, controle administrativo e conformidade com as normas legais aplicáveis.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem diretamente a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 12.2. Entretanto, a presente contratação possui relação indireta com outras iniciativas da Administração voltadas à promoção do esporte, lazer e educação, tais como a realização



## MINUTA DO EDITAL

de eventos esportivos, campeonatos municipais e atividades recreativas desenvolvidas nas unidades escolares.

- 12.3. Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos complementa outras ações da administração pública voltadas ao desenvolvimento social e à promoção da prática esportiva no município.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que se trata do fornecimento de materiais esportivos de uso comum.

13.2. Ainda assim, a Administração deverá observar boas práticas ambientais, tais como:

- I – Preferência por produtos fabricados com materiais duráveis e de maior vida útil;
- II – Acondicionamento adequado dos materiais durante o transporte;
- III – Destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes de embalagens;
- IV – Incentivo à reutilização e manutenção dos materiais sempre que possível.

13.3. Essas medidas contribuem para a redução de impactos ambientais e para a promoção do uso consciente dos recursos públicos.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A viabilidade da contratação do fornecimento de material esportivo se embasa nas informações detalhadas levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores, que demonstram a regularidade da demanda deste material para o município. A inexistência de um contrato vigente após o término do atual impõe a necessidade de uma nova contratação para assegurar o atendimento adequado à população.

14.2. Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição de material esportivo é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento contínuo, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e seguro do material, sem comprometer a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

### 15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 24 de fevereiro de 2026.

**Amanda Dias Oliveira**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## MINUTA DO EDITAL

Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



## MINUTA DO EDITAL

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



## MINUTA DO EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 0xx/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0213.001/2026



### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

FINAL: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação

### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas



## MINUTA DO EDITAL

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 0xx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

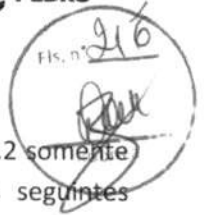
2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



## MINUTA DO EDITAL

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 ~~somente~~ será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



## MINUTA DO EDITAL

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



## MINUTA DO EDITAL

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



## MINUTA DO EDITAL

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

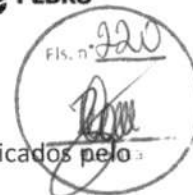
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



## MINUTA DO EDITAL

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## MINUTA DO EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026

### CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 0xx/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



Fis. n° 222  
Rubrica

## MINUTA DO EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



### OBJETO CONTRATUAL

.....



### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



### DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_



### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



## MINUTA DO EDITAL

**CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



## MINUTA DO EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



## MINUTA DO EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....  
CLASSIFICAÇÃO: .....  
NATUREZA DA DESPESA: .....  
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



## MINUTA DO EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



## MINUTA DO EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## MINUTA DO EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



## MINUTA DO EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



## MINUTA DO EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## MINUTA DO EDITAL

TESTEMUNHAS



\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

Novo do Maranhão/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: f69f5c54b8439f0d115ac26967685dfe

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026-SEMUS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025.**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** e a empresa **A PEREIRA MOURAO - LTDA**, inscrita no CNPJ: **29.463.757/0001-01**, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº sn, Centro CIDADE/ESTADO: Centro Novo do Maranhão/MA CEP: 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 65.944,84 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).** **VIGÊNCIA: 31/12/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0219 02 0219 021900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0090 301 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0.0.1.500.1002-300 009 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 0593 301 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA 10 301 0593 2031 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - ASSIST. FARMACÉUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 003 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0.0.1.621.0-300 011 10 1100 301 COMBATE AO COVID-19 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.-300 004 10 2272 301 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.0.0.1.602.0-300 004 10 6838 301 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 8573 301 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 10 301 8573 2035 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 0090 302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 008 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.631.0.0.1.631.0-110 000 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 007 10 305 Vigilância Epidemiológica 10 0429 305 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0.0.1.600.0-300 002. **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, pelo Contratante, e **AURIZETE PEREIRA MOURÃO**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 4256bb4f1044d67177e71b6ec0b6fb04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 02 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIEIRO**

**Art. 1º** Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.xxx.xxx-15;

**Parágrafo único.** Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF Nº 803.xxx.xxx-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO CONTRATADO, CPF Nº 014.xxx.xxx-60;

**Art. 4º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Dom Pedro - MA, 09 de março de 2026.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

**Prefeito**

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

**PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**CONSIDERANDO** a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

- Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- Setor de Transporte: **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

**PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026**

**PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

**RESOLVE:**

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0213.001/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ORGÃOS PARTICIPANTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE <b>MATERIAIS ESPORTIVOS</b> PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.
VALOR ESTIMADO:	<b>R\$ 208.135,99 (duzentos e oito mil e centro e trinta e cinco reais e noventa e nove reais)</b>

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Pedro - MA, 19 de março de 2026

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2026**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN**  
**Processo Administrativo n° 2026.0213.001/2026**

**EMENTA:** Registro de preço para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei n° 14.133/21. Possibilidade. **REQUISITOS ATENDIDOS.**

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo n° 2026.0213.001/2026, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2026, visando Registro de preço para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

**2. MÉRITO**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, inciso I e II, da Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) Em razão da forma e do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

local de acondicionamento; c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) Por outros motivos justificados no processo; IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela; V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado; VI - as condições para alteração de preços registrados; VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação; VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital; IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor preço por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Por fim, destaca-se que a licitação será processada por meio do sistema eletrônico “BR CONECTADO” mostrando-se útil a administração, pois, além de procurar atingir preço mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria responsável.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## 2.2 MODALIDADE ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009 de 2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

" Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(..)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Compulsando que o desejo do Poder Público é o Registro de preço para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA, isso nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta

modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

### **2.3 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

No instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço. A escolha atende ao que determina o art. 33 e art. 34 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

(..)

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

### **2.4 DA MINUTA DO EDITAL**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2.5 DA MINUTA DO CONTRATO

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue provisoriamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato a seguintes cláusulas: objeto, vigência e prorrogação, preço, pagamento, reajuste, obrigações do contratante, obrigações da contratada, garantia de execução, infrações e sanções administrativas, extinção contratual, dotação orçamentaria, proteção de dados, casos omissos, alterações, publicação e foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

### 3 CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 19 de março de 2026

*Samilton de Jesus Damaceno Tavares*  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 07/2025

**Samilton de Jesus Damaceno Tavares**  
Assessor Jurídico



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº 2026.0213.001/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação



#### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

SIGILOSO



**PORTAL UTILIZADO:** BNC Compras

**ENDEREÇO DO PORTAL:** bnccompras.com

**DATA:** 08 de abril de 2026

**HORÁRIO:** 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)



#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva Matos

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado



## EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL), nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006 (Item 11.1.4 do Termo de Referência).



## EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BNC COMPRAS" através do site bnccompras.com.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



## EDITAL

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
  - 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
    - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



## EDITAL

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## EDITAL

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



## EDITAL

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## EDITAL

- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
  - 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  - 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
    - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
    - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



## EDITAL

- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



## EDITAL

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



## EDITAL

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/ lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.



## EDITAL

- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## EDITAL

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



## EDITAL

- por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



## EDITAL

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no  
Termo de Referência.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



## EDITAL

juízo, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



## EDITAL

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



## EDITAL

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## EDITAL

- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



## EDITAL

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

### 16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
  - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



## EDITAL

- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 1 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



## EDITAL

- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo



## EDITAL

de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [bnccompras.com](http://bnccompras.com) e vincularão os participantes



## EDITAL

e

a

Administração.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



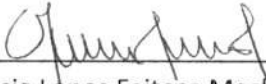
## EDITAL

- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [bnccompras.com](http://bnccompras.com) e [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br).
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 20 de março de 2026

  
Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## EDITAL

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas
- 2.2. A justificativa para um orçamento sigiloso na licitação visa garantir maior assertividade na escolha da proposta mais vantajosa, impedindo que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor estimado previamente conhecido. O objetivo é evitar que as propostas sejam artificialmente inflacionadas ou que haja conluio entre os licitantes, promovendo uma competição mais justa e eficiente.

#### **Evitar Ajustes Artificiais:**

Ao manter o orçamento sigiloso, os licitantes não podem usar o valor estimado como referência para inflacionar seus preços.

#### **Promover Concorrência Justa:**

A incerteza do valor estimado força os licitantes a apresentarem propostas mais realistas e competitivas, baseadas na sua própria capacidade de execução e nos custos do mercado.

#### **Evitar Conluio:**

O sigilo do orçamento dificulta a troca de informações entre os licitantes, reduzindo a possibilidade de acordos para manipular os preços e garantir que uma empresa específica seja a vencedora.

#### **Garantir Eficiência na Gestão de Recursos Públicos:**

Ao promover uma concorrência mais justa e baseada em preços reais, o orçamento sigiloso contribui para que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e com maior custo-benefício.

#### **Aperfeiçoar a Qualidade da Escolha da Contratada:**

Ao saber dos riscos e complexidade da obra, a contratada apresenta propostas mais assertivas, com maior probabilidade de atender às necessidades do órgão e honrar seus compromissos.

Em resumo, o orçamento sigiloso é uma ferramenta que visa garantir que a escolha da contratada seja baseada em critérios de qualidade, eficiência e economicidade, evitando manipulações e conluio que possam prejudicar o interesse público.

### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRI-FICADO.	Unidade	420,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	Unidade	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	Unidade	220,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	Unidade	70,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	Unidade	90,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 70,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDA-DE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	Unidade	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTI-CO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU	Unidade	40,00	Sigiloso	Sigiloso



## EDITAL

	AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 300,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMI-LHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 70,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	UNIDADE	35,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 35,00   Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



### EDITAL

14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UNIDADE	400,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 400,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	Par	40,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-	Par	30,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

	16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIESTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÔLEI E FUTEVÔLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
23	JOGO DE BADMINTON – RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA)/G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES.REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 2,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO,	Unidade	86,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

	BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURÁVEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TIPO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 6,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UNIDADE	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	UNIDADE	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UNIDADE	5,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UNIDADE	1,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNIDADE	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
33	BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAIO TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	Unidade	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ Sigiloso				
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.ki	Unidade	80,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	Unidade	80,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 80,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	Unidade	20,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40,00	Sigiloso	Sigiloso
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração e Finanças   Quantidade: 0,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ Sigiloso					
<b>Valor Total</b>				<b>Sigiloso</b>	

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A justificativa para a contratação do fornecimento de materiais esportivos para atender às demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA pode ser elaborada com base em vários pontos que destacam a importância e a necessidade dessa aquisição. Aqui estão algumas justificativas possíveis:



## EDITAL

- a) Promoção da Saúde e Bem-Estar: A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde física e mental da população. O fornecimento de materiais esportivos permitirá que as Secretarias Municipais promovam programas de atividades físicas, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças relacionadas ao estilo de vida, como obesidade, diabetes e hipertensão.
- b) Desenvolvimento Social e Comunitário: O esporte é uma ferramenta poderosa para a inclusão social e o fortalecimento das comunidades. Através de eventos esportivos e programas de treinamento, os cidadãos podem desenvolver habilidades de trabalho em equipe, disciplina e liderança. Isso é especialmente importante para jovens, que podem encontrar no esporte uma alternativa positiva ao envolvimento com atividades ilícitas.
- c) Fomento ao Esporte e Descoberta de Talentos: Investir em materiais esportivos de qualidade permite que as Secretarias Municipais identifiquem e desenvolvam talentos locais, criando oportunidades para que jovens atletas se destaquem em competições regionais, estaduais e nacionais. Isso pode colocar a cidade de Dom Pedro/MA no mapa esportivo, promovendo um sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores.
- d) Cumprimento de Políticas Públicas e Projetos Governamentais: Muitas vezes, há diretrizes estabelecidas em políticas públicas e projetos governamentais que visam a promoção do esporte e da atividade física. A aquisição de materiais esportivos pode ser necessária para cumprir essas metas e garantir que a cidade esteja alinhada com as iniciativas estaduais e federais.
- e) Eventos e Competições Locais: Para a realização de eventos esportivos e competições locais, é fundamental ter à disposição materiais esportivos adequados. Isso não só garante a realização desses eventos com qualidade, mas também promove o turismo esportivo, atraindo visitantes e movimentando a economia local.
- f) Educação Física nas Escolas: As escolas municipais frequentemente necessitam de materiais esportivos para a realização de aulas de educação física. Equipar as escolas com materiais adequados é crucial para garantir que os estudantes tenham uma formação integral, que inclua a prática regular de esportes.
- g) Inclusão de Grupos Vulneráveis: Materiais esportivos adaptados são necessários para a inclusão de pessoas com deficiências em atividades esportivas. Isso promove a igualdade de oportunidades e a integração social de grupos vulneráveis.
- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 1. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS



## EDITAL

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

### 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 2º, inciso II do Decreto Municipal 008/2024, que regulamenta o §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

### 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



## EDITAL

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

### 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

### 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



## EDITAL

- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



## EDITAL

- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.2.4. **A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no**



## EDITAL

Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

15.3.3. Em caso de não constar os índices acima no balanço patrimonial, e a licitante não apresentar a certidão exigida no item 15.3.2.4, a licitante estará inabilitada

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestados de capacidade técnica fornecidos por contratantes anteriores (públicos ou privados). Os atestados devem descrever de forma clara e objetiva o objeto os itens e as quantidades fornecidas, o período de execução, o local de fornecimento e uma declaração de que a execução foi satisfatória e em conformidade com as normas deste termo de referência. A relevância do atestado será avaliada pela similaridade com o objeto desta licitação.

15.4.2. O atestado, além do descrito no item 15.4.1, deverá obrigatoriamente conter Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, e deverá ser assinado por pessoa responsável, informando cargo e CPF do mesmo.

15.4.3. Os atestados que forem apresentados em desacordo com as exigências constantes dos itens 5.4.1 e 5.4.2 serão recusados e a licitante será considerada inabilitada.



## EDITAL

### 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

### 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



## EDITAL

- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## EDITAL

- 18.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



## EDITAL

- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dom Pedro - MA, 16 de março de 2026.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1

**Aprovo o Termo de Referência.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

*Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado*

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



## EDITAL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2026.0213.001/2026 – SEMAFIN

**Necessidade da Administração no fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.**

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), reconhecendo a importância fundamental do esporte como meio de promoção da saúde, integração social, formação de jovens e descoberta de talentos, identifica a necessidade premente de adquirir materiais esportivos destinados ao desenvolvimento e incentivo das atividades esportivas junto com as secretarias. Esta contratação é direcionada para equipar adequadamente as instalações esportivas municipais e escolas, possibilitando a prática diversificada de modalidades esportivas e atendendo a um espectro amplo de faixas etárias e habilidades.

1.2. Esta necessidade emerge do atual déficit de materiais esportivos qualificados que limita severamente a capacidade dos programas de iniciação e desenvolvimento esportivo de alcançar seus objetivos. A falta de equipamentos adequados não só prejudica o desempenho e evolução dos participantes das diversas modalidades esportivas, mas também representa uma barreira para a ampliação da oferta de atividades, a inclusão de novas modalidades e o engajamento de mais indivíduos na prática do esporte como ferramenta de educação e cidadania.

1.3. A aquisição futura de materiais esportivos de qualidade é, portanto, imprescindível para oferecer infraestrutura adequada que incentive a prática esportiva regular na comunidade, promova o bem-estar físico, mental e a interação social entre os munícipes. Além disso, a iniciativa visa abastecer os programas de detecção e formação de talentos esportivos, permitindo a capacitação adequada para competições locais, regionais e nacionais, bem como fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho dentro da comunidade, através do apoio e celebração das conquistas esportivas locais.

1.4. A aquisição desses materiais visa incentivar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e adultos, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento físico e motor, bem como a melhoria da qualidade de vida da população. Além disso, a disponibilidade de equipamentos adequados é essencial para a realização de aulas de educação física, campeonatos escolares e outras competições esportivas organizadas pela administração pública.

1.5. A iniciativa se justifica pela necessidade de substituir materiais desgastados e ampliar o acesso da comunidade a equipamentos esportivos de qualidade, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas de forma segura e eficiente.

1.6. A carência de materiais esportivos nas unidades escolares e espaços públicos destinados à prática esportiva tem impactado diretamente na qualidade das atividades desenvolvidas, limitando a oferta de modalidades e dificultando a realização de eventos e competições escolares. Dessa forma, a contratação se faz necessária para suprir essa demanda, garantindo condições adequadas para a realização de atividades físicas e esportivas no município.

#### 2. ÁREA REQUISITANTE



## EDITAL

2.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Secretária: Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Dom Pedro/MA, para o exercício de 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas.

3.2. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do objeto: O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens, consistindo na aquisição de **materiais esportivos**, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA, especialmente no desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e recreativas promovidas pela administração pública.

4.2. Requisitos técnicos mínimos: Os materiais esportivos a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) **Capacidade/funcionalidade mínima:** os produtos deverão possuir características adequadas ao uso em atividades esportivas escolares, recreativas e competitivas, possibilitando o desenvolvimento das diversas modalidades esportivas previstas pela administração municipal.
- b) **Padrões de qualidade e desempenho:** os materiais deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas descritas neste estudo e no futuro Termo de Referência, devendo ser resistentes, duráveis e apropriados para uso frequente, atendendo, quando aplicável, às normas técnicas e padrões estabelecidos por entidades esportivas.
- c) **Compatibilidade com a infraestrutura existente:** os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com os espaços esportivos e estruturas já existentes nas escolas, quadras e demais locais destinados à prática esportiva no município.
- d) **Prazos mínimos de entrega:** os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, em prazo a ser definido no Termo de Referência, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação fiscal pertinente.
- e) **Condições de garantia:** os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, assegurando à Administração o direito de substituição do produto em caso de irregularidades ou não conformidade com as especificações técnicas.
- f) **Crerícios de sustentabilidade aplicáveis:** sempre que possível, deverão ser priorizados produtos fabricados com materiais duráveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, bem como embalagens adequadas que reduzam a geração de resíduos.



## EDITAL

4.3. Ressalte-se que os requisitos descritos são necessários e suficientes para atender à necessidade identificada, não se admitindo exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do processo licitatório, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise detalhada do consumo histórico dos materiais de esportivos nos últimos anos, bem como uma revisão crítica das contratações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF -FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MÍOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	420
2	BOLA DE FUTEVÓLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÓLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	UND	220
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	UND	70
5	BOLA DE VÓLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 66-68 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	90
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	UND	30
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.	KIT	30
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO:	UNID	40



## EDITAL

	00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO		
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMI-LHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	PAR	35
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE	UND	400



## EDITAL

	LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.		
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXIDÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	PAR	40
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIESTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	PAR	30
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÓLEI E FUTEVÓLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESIS TENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10
23	JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA) /G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES.	KIT	40



## EDITAL

	REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO		
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2
25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁS TICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	UNID	86
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UND	25
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNID	20
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 10-20 KG DE FORÇA DE TRAÇÃO. USO: TREINAMENTO DE FORÇA, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, FUTEBOL E ESPORTES.	UND	1
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UND	5
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UND	1
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNID	20
32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	UNID	20
33	BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAI0 TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	200
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	UNID	20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



**EDITAL**

35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.	UNID	80
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	UNID	80
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	UNID	20
39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	UNID	20
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40

• **DIVISÃO POR SECRETARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	SEMAFIN	SEMED
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	420	400	20
2	BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	UND	40	20	20
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	UND	220	200	20
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	UND	70	50	20
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 66-68 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	UND	90	70	20
6	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (PO-LIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNI-VERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	UND	30	10	20
7	CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2	KIT	30	30	0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



**EDITAL**

	PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.				
8	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO	UNID	40	20	20
9	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO	PAR	200	200	0
10	CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIÁÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	300	300	0
11	CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRA) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIÁÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.	PAR	200	200	0
12	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS	PAR	70	70	0
13	TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR	PAR	35	35	0
14	MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400	400	0
15	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.	UND	400	400	0
16	MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU	UND	400	400	0



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

	TEXTURA PARA DAR BRILHO E DES-TAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.				
17	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADA-MENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS	PAR	30	30	0
18	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADA-MENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	PAR	15	15	0
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXIDÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LARGURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	PAR	40	20	20
20	KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70-100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BO-LA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIÉSTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL	PAR	30	10	20
21	FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÓLEI E FUTEVÓLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.	KIT	5	5	0
22	KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESIS TENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FUTSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES	KIT	10	10	0
23	JOGO DE BADMINTON - RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA) /G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO.	KIT	40	20	20
24	KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PEN-DENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONECTOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED	KIT	2	2	0



## EDITAL

25	JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E POR TÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ	UNID	86	6	80
26	REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM	UND	25	25	0
27	BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL	UNID	20	20	0
28	MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 10-20 KG DE FORÇA DE TRAÇÃO. USO: TREINAMENTO DE FORÇA, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, FUTEBOL E ESPORTES.	UND	1	1	0
29	PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS	UND	5	5	0
30	SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO	UND	1	1	0
31	LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz	UNID	20	20	0
32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	UNID	20	0	20
33	BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAI0 TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	200	0	200
34	CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS	UNID	20	0	20
35	KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE	KIT	80	0	80
36	CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.	UNID	80	0	80
37	JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.	UNID	80	0	80
38	REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.	UNID	20	0	20
39	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4	UNID	20	0	20
40	KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.	KIT	40	0	40

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



## EDITAL

6.1. Levantamento realizado: A equipe de planejamento realizou levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis fornecedores aptos ao atendimento do objeto desta contratação. Foram identificados diversos fornecedores potenciais do ramo de comercialização de materiais esportivos, a partir de consultas a contratações anteriores realizadas pelo município, pesquisas em painéis de preços da Administração Pública e consultas ao mercado especializado.

6.2. Durante o levantamento, foram observadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

- a) Aquisição direta dos materiais esportivos, por meio de processo licitatório;
- b) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública;
- c) Locação ou cessão temporária de equipamentos esportivos.

6.3. Cada uma dessas alternativas apresenta características próprias, com vantagens e limitações quanto ao custo, à disponibilidade dos materiais e à autonomia administrativa.

6.4. Análise comparativa:

- A alternativa de locação ou cessão de equipamentos poderia apresentar menor custo inicial, entretanto implicaria maior dependência do fornecedor e limitação no uso contínuo dos materiais.
- Por outro lado, a aquisição direta dos materiais esportivos proporciona maior autonomia para a Administração Pública, garantindo a disponibilidade permanente dos equipamentos para utilização nas atividades esportivas desenvolvidas pelo município, ainda que represente investimento inicial mais elevado.

6.5. Diante da análise realizada, verifica-se que o mercado dispõe de fornecedores capazes de atender plenamente à demanda identificada, sendo **a aquisição direta dos materiais esportivos por meio de processo licitatório** a solução mais adequada para a Administração, pois assegura maior autonomia na gestão dos bens e melhor aproveitamento ao longo do tempo.

6.6. Assim, o levantamento de mercado respalda a análise das soluções possíveis e evidencia a existência de opções viáveis e competitivas no mercado, permitindo a realização de contratação eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor referente a última cotação estipulada pelo setor de compras deste município no ano de 2025.

7.2. Perfazendo o valor de **R\$ 170.265,19 (cento e setenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos diversos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, especialmente nas atividades esportivas realizadas em escolas, espaços públicos e projetos sociais desenvolvidos pelo município.



## EDITAL

**8.2.** A contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições de forma parcelada conforme a necessidade da Administração.

**8.3.** Os materiais esportivos a serem adquiridos incluem bolas para diversas modalidades, redes, equipamentos de arbitragem, itens para treinamento funcional, equipamentos para esportes individuais e coletivos, bem como materiais destinados à realização de competições esportivas.

**8.4.** A solução contempla o fornecimento dos produtos com garantia de qualidade, observando os padrões técnicos exigidos, além de assegurar logística adequada de entrega e substituição de itens em caso de defeitos.

**8.5.** A implementação desta solução permitirá o fortalecimento das atividades esportivas no município, promovendo maior acesso da população à prática esportiva e contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e esportivo.

### 9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9.2.** Para a contratação dos materiais esportivos, a melhor escolha é a adoção da modalidade por **ITEM**. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para esta decisão:

9.2.1. A contratação por item permite maior flexibilidade na aquisição dos materiais, pois cada item pode ser adquirido conforme a necessidade específica das diferentes secretarias da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

9.2.2. A modalidade por item aumenta a competitividade entre os fornecedores, uma vez que cada item será licitado separadamente. Isso pode resultar em melhores preços e condições de compra, beneficiando a administração pública.

**9.3.** A aquisição por item facilita a gestão do estoque e a distribuição dos materiais entre as secretarias, permitindo ajustes conforme as necessidades reais de cada setor.

**9.4.** A contratação por item permite a seleção de fornecedores que oferecem produtos de qualidade comprovada para cada tipo de materiais esportivos. Isso é particularmente importante para itens que exigem características específicas.

**9.5.** As diferentes secretarias possuem necessidades específicas em relação aos materiais esportivos. A contratação por item permite atender a essas especificidades de forma mais precisa, garantindo que cada uma receba exatamente o que necessita.

### 10. DEMOSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir a disponibilidade de materiais esportivos adequados para a realização das atividades promovidas pelas secretarias municipais;

II – Fortalecer as atividades esportivas nas escolas e espaços públicos do município;

III – Promover a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população;



## EDITAL

- IV – Incentivar a participação de crianças, jovens e adultos em atividades esportivas e recreativas;
- V – Possibilitar a realização de campeonatos, torneios e eventos esportivos organizados pela administração municipal;
- VI – Melhorar as condições de trabalho dos profissionais envolvidos nas atividades esportivas.

10.2. Espera-se ainda que a contratação contribua para a ampliação do acesso ao esporte, estimulando a inclusão social e a formação de talentos esportivos no município.

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de adequações estruturais significativas. Entretanto, a Administração deverá organizar os espaços existentes nas secretarias municipais, escolas e demais locais destinados às atividades esportivas, garantindo condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais esportivos adquiridos.
- 11.2. Licenças e autorizações: Por se tratar de aquisição de bens de consumo comum, não se verifica a necessidade de obtenção de licenças ambientais, sanitárias ou autorizações específicas para a execução do objeto. Ainda assim, a Administração observará todas as normas legais e administrativas aplicáveis às contratações públicas.
- 11.3. Capacitação de servidores: Caso necessário, poderão ser realizadas orientações internas aos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, especialmente quanto aos procedimentos de recebimento, conferência dos materiais e acompanhamento da execução contratual, conforme as disposições da legislação vigente.
- 11.4. Equipe designada: A Administração designará, por meio de ato formal, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais terão a atribuição de acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar a conformidade dos materiais fornecidos e registrar eventuais ocorrências.
- 11.5. Recursos logísticos: Será organizado o espaço adequado para armazenamento temporário e posterior distribuição dos materiais esportivos entre as secretarias municipais e unidades beneficiadas, garantindo a correta conservação dos produtos até sua utilização.
- 11.6. Dessa forma, a Administração assegura que todas as providências internas necessárias estarão devidamente organizadas antes do início da execução contratual, garantindo eficiência, controle administrativo e conformidade com as normas legais aplicáveis.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem diretamente a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 12.2. Entretanto, a presente contratação possui relação indireta com outras iniciativas da Administração voltadas à promoção do esporte, lazer e educação, tais como a realização de eventos esportivos, campeonatos municipais e atividades recreativas desenvolvidas nas unidades escolares.



## EDITAL

12.3. Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos complementa outras ações da administração pública voltadas ao desenvolvimento social e à promoção da prática esportiva no município.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, uma vez que se trata do fornecimento de materiais esportivos de uso comum.

13.2. Ainda assim, a Administração deverá observar boas práticas ambientais, tais como:

- I – Preferência por produtos fabricados com materiais duráveis e de maior vida útil;
- II – Acondicionamento adequado dos materiais durante o transporte;
- III – Destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes de embalagens;
- IV – Incentivo à reutilização e manutenção dos materiais sempre que possível.

13.3. Essas medidas contribuem para a redução de impactos ambientais e para a promoção do uso consciente dos recursos públicos.

### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A viabilidade da contratação do fornecimento de material esportivo se embasa nas informações detalhadas levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros de contratos anteriores, que demonstram a regularidade da demanda deste material para o município. A inexistência de um contrato vigente após o término do atual impõe a necessidade de uma nova contratação para assegurar o atendimento adequado à população.

14.2. Com base na análise técnica, operacional e orçamentária realizada, é possível afirmar que a aquisição de material esportivo é plenamente **VIÁVEL**. A contratação, por meio do processo licitatório, se apresenta como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a conformidade com os princípios legais, a transparência e a economia de recursos públicos. O uso do sistema de registro de preços, por sua vez, assegura a flexibilidade necessária para o fornecimento contínuo, além de possibilitar melhores condições de negociação e eficiência no atendimento as secretarias do município. Dessa forma, a decisão de seguir adiante com o processo licitatório está fundamentada na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e seguro do material, sem comprometer a qualidade do atendimento à população de Dom Pedro (MA).

### 15. RESPONSÁVEIS

Dom Pedro (MA), 24 de fevereiro de 2026.

**Amanda Dias Oliveira**  
Assessora Administrativa  
Matrícula nº 5106-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor Competente

  
**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



## EDITAL

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

LEI 14.133/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 004/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.0213.001/2026



#### OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.



#### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



#### VIGÊNCIAS

INICIAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
FINAL: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



#### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação



#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

#### PREÂMBULO

Aos \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, a Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, através da Unidade Gerenciadora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero\_processo\_contratacao}, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na \_\_\_\_\_, sujeitando-se as partes às normas



## EDITAL

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



## EDITAL

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



## EDITAL

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



## EDITAL

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



## EDITAL

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



## EDITAL

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 004/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



## EDITAL

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



#### OBJETO CONTRATUAL

.....



#### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



## EDITAL

**CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



## EDITAL

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



## EDITAL

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....  
CLASSIFICAÇÃO: .....  
NATUREZA DA DESPESA: .....  
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



## EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



## EDITAL

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## EDITAL

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## EDITAL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).



## EDITAL

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

## ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



## EDITAL

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

Secretaria Municipal de  
**Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE  
**DOM  
PEDRO**



---

**AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

---

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS ESPORTIVOS** PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA, no valor **R\$ 208.135,99 (duzentos e oito mil e centro e trinta e cinco reais e noventa e nove reais)**.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 20 de março de 2026.

---

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 04/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico [bnccompras.com](http://bnccompras.com), com data de abertura agendada para **8 de abril de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, [bnccompras.com](http://bnccompras.com) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de março de 2026.

  
**Sônia Lúcia Lopes Reitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2026  
Nº PROC. ADM. 2026.0213.001/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA DE DOM PEDRO, de acordo com a regulamentação Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por GARDÊNIA DA SILVA MATOS e tendo como autoridade SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO.

PUBLICAÇÃO: 20/03/2026 05:32

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/03/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 08/04/2026 08:29

INÍCIO DISPUTA: 08/04/2026 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

### OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacaodompdro@gmail.com](mailto:licitacaodompdro@gmail.com), telefone: 9936621453 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bpkz%5DGEkbahW%2FPyyG\\_RXJJAQmqSPvRjd7RTh5KudrJGBe58wJfO8YiUlwCXfApNheiE8SOkn%2FxAf0ZBB\\_F9B5KmZ4S1Vqg8VKcwT2TqDXqELra24%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bpkz%5DGEkbahW%2FPyyG_RXJJAQmqSPvRjd7RTh5KudrJGBe58wJfO8YiUlwCXfApNheiE8SOkn%2FxAf0ZBB_F9B5KmZ4S1Vqg8VKcwT2TqDXqELra24%3D)

GARDÊNIA DA SILVA MATOS

DOM PEDRO-MA - 20/03/2026



Entrar

Home > Editais

# Edital nº 004/2026

Última atualização 20/03/2026



Acessar Contratação

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

**Unidade compradora:** 1726 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/04/2026 08:29 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000014/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

### Objeto:

Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
SIGILOSOS

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	420	Sigiloso	Sigiloso
2	BOLA DE FUTEVÔLEI. BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.	40	Sigiloso	Sigiloso
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	220	Sigiloso	Sigiloso
4	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	70	Sigiloso	Sigiloso
5	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS. TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	90	Sigiloso	Sigiloso



Exibir: 5

1-5 de 40 Itens

Página: 1


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



São Luís, sexta-feira, 20 de março de 2026

REFORMULAÇÃO?

# Sampaio: muitas saídas e poucas contratações

Por enquanto, apenas quatro profissionais foram contratados e uma dúzia foi liberada. As importações vão continuar nos próximos dias

NERES PINTO

Faltando aproximadamente 15 dias para o início da Série D do Campeonato Brasileiro, o Sampaio Corrêa fez poucas contratações até o momento. Apenas quatro profissionais foram oficialmente anunciados pela diretoria. Enquanto isso, mais de um time inteiro foi dispensado. O momento é de muita cautela enquanto aguarda-se o término de vários estaduais que estão prestes a ser encerrados.

Até aqui, as caras novas confirmadas são: Rayllan, de 21 anos, do Oeirense-PI, Gean Carlos, de 22 anos, que veio do Atlético-PB (atacante), Leo Carvalho, 27 anos, ex-ASA de Arapiraca (volante) e Igor Sanches (lateral-direito), ex-Marilense-SE.

Todas as contratações estão sendo feitas em silêncio com o técnico Francisco Diá, recém chegado a São Luís e bastante conhecedor do futebol da região Norte/Nordeste. Novos nomes deverão ser anunciados nas próximas semanas.



OA DIRETORA DO SAMPAIO CORRÊA FEZ POUCAS CONTRATAÇÕES ATÉ O MOMENTO

Antes mesmo de serem feitas as contratações pontuais, o Sampaio já havia dispensado vários jogadores. O listão foi se consolidando aos poucos até chegar a uma dúzia de profissio-

nais. Foram liberados: Wellington Lima (goleiro), Edimar, Gui França, Edimar, Ball, Yago Rocha e Izaldo, Mateus Albino (defensores), Matheus Moresche e Stence (meio-campo), Wendson Matos, Emerson Carioca e Daniel Mazerochi (atacantes).

## Jogadores utilizados nesta temporada

As contratações feitas pelo Sampaio Corrêa no Estadual deste ano de 2026, na sua grande maioria, não contribuíram para elevar a qualidade técnica do elenco, que encerrou sua participação na competição oficial da Federação Maranhense de Futebol em terceiro lugar. Com isso, o presidente Frota decidiu fazer uma ampla reformulação, começando pelas dispensas de uma dúzia de profissionais. Foram dispensados atletas de todas as posições, que não corresponderam às expectativas, mesmo tendo várias oportunidades no time titular.

Segundo levantamento feito pelo matemático Manoel Martins, foram utilizados pelo Tricolor nesta temporada, os seguintes atletas:

1 Goleiro – Wellington Lima; 11 zagueiros: Ball, Bruno Oliveira, Clebão, Dimas, Edimar, Felipe Cauã, Guilherme França, Izaldo, Matheus Alves, Matheus Alves e Yago Rocha; 8 meio-campistas: Alex Sandro, Cavi, Histone, Matheus Moresche, Pedro Teixeira, Neto, Nicollas Sena e Peú; 6 atacantes: Adriano, Daniel Mazerochi, Emerson Carioca, Eric Carral, Gustavo Furtado e Wendson. Neste grupo estão incluídos alguns profissionais que já estavam no clube, oriundos da temporada de 2025. Além disso, passou pelo clube o técnico Luciano Quadro e agora chega Francisco Diá.

Ball (Neto), Clebão, Felipe Cauã (Edimar) e Izaldo; Cavi, Pedro Teixeira (Eric Carral), Peú, Alex Sandre (Gustavo Furtado), Emerson Carioca e Wendson (Adriano).

Os principais artilheiros foram Adriano, Alex Sandro, Ball, Eric Carral e Daniel Mazerochi, Pedro Teixeira, Peú e Gustavo Furtado – 01 gol; Matheus Moreschi – 02 gols; Emerson Carioca 6 gols.



### 24 importações

Os jogadores que foram importados pelo Tricolor foram (por ordem alfabética): Alex Sandro, Ball, Bruno Oliveira, Clebão, Daniel Mazerochi, Edimar, Emerson Carioca, Felipe Freitas (ainda não jogou), Gabriel, Gean Carlos, Guilherme França, Gustavo Furtado, Histone, Izaldo, Matheus Albino, Matheus Moresche, Matheus Alves, Nicollas Sena, Pedro Teixeira, Peú, Rayllan – ainda não jogou – chegou para a série D, Vinicius Favero – ainda não jogou, Wellington Lima, Wendson e Yago Rocha

### Algumas formações

O Quadro da temporada/campeonato: Wellington Lima, Yago Rocha, Clebão, Matheus Alves e Izaldo (Matheus Albino); Cavi, Peú (Nicollas Sena), Eric Carral e Neto; Emerson Carioca, (Gustavo Furtado) e Daniel Mazerochi (Adriano).

Último Quadro: Wellington Lima,

BARRA DO CORDEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDEIRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026  
Pregão Eletrônico 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.225/2025 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 443/2025 - Pregão Eletrônico 053/2025. CONTRATADO: A empresa J.R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 05.121.589/0001-08. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula primeira do contrato nº. 443/2025, conforme previsto na cláusula décima quarta, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 38.555,39 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 9.019,26 (nove mil, dezenove reais e vinte e seis centavos). Barra do Corda (MA), 05 de março de 2026. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

BARRA DO CORDEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDEIRO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.584/2024 - Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 323/2024-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024. CONTRATADO: OCLECIO SILVA NOLETO, Inscrição no CPF nº: 011.602.243-40. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e através do Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula quinta do contrato nº. 323/2024, alterando o prazo de 30 agosto de 2024 a 27 de fevereiro de 2026, para 30 agosto de 2024 a 30 de agosto de 2026. DATA: Barra do Corda (MA) 27 de fevereiro 2026 ASS: O JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, observando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para inventário escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com.br, com data de abertura agenda para 7 de abril de 2026 às 08:30. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de março de 2026.  
Francisco Guilherme Lemos Sampaio  
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, observando o Registro de Preços para a contratação de Material Esportivo para atender às secretarias municipais de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com.br, com data de abertura agenda para 8 de abril de 2026 às 08:30. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de março de 2026.  
Sônia Lúcia Lopes Felizes Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, observando o Registro de Preços para a contratação de Material de Expediente, visando atender às necessidades das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico bnccompras.com.br, com data de abertura agenda para 8 de abril de 2026 às 14:30. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, bnccompras.com e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de março de 2026.  
Sônia Lúcia Lopes Felizes Machado  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.489/2007, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Axixá/MA. A realização da sessão será no dia 08 de Abril de 2026, às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br e https://atlas.ma.gov.br/portal-edital-edital-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com

Axixá/MA, 20 de Março de 2026.  
LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO  
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social por força do Decreto 002/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.489/2007, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Higiene Pessoal para Distribuição às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Município de Axixá/MA. A realização da sessão será no dia 08 de Abril de 2026, às 10h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br e https://atlas.ma.gov.br/portal-edital-edital-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com

Axixá/MA, 20 de Março de 2026.  
GENUINA GLEICE DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/MA, através da Secretária Municipal de Assistência Social por força do Decreto 002/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.489/2007, licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Reforço e Melhoramento Campo de Futebol O Antônio no Município de Axixá/MA. A realização da sessão será no dia 04 de Maio de 2026, às 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br e https://atlas.ma.gov.br/portal-edital-edital-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com

Axixá/MA, 20 de Março de 2026.  
GENUINA GLEICE DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/MA, através da Secretária Municipal de Educação por força do Decreto 002/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.489/2007, licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Axixá/MA. A realização da sessão será no dia 04 de Maio de 2026, às 10h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://atlas.ma.gov.br/portal-edital-edital-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com

Axixá/MA, 20 de Março de 2026.  
LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO  
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Axixá/MA, através da Secretária Municipal de Educação por força do Decreto 002/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.489/2007, licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Axixá/MA. A realização da sessão será no dia 04 de Maio de 2026, às 10h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://atlas.ma.gov.br/portal-edital-edital-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com

Axixá/MA, 20 de Março de 2026.  
LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO  
Secretaria Municipal de Administração

Colinas - Maranhão, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, I e II da Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou, e, eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Aluguel Social, destinado à concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros em favor de famílias desapropriadas residentes no Bairro DER do Município de Colinas - Maranhão.

**Art. 2º** - Terão direito ao benefício do Aluguel Social de que trata esta lei, até o seu reassentamento definitivo com a entrega de novo imóvel, as famílias desapropriadas residentes no Bairro DER do Município de Colinas - Maranhão em vulnerabilidade habitacional temporária, desde que estejam:

I - Morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal;

II - Em situação de emergência decorrente de moradia destruída ou interditada, consequência de condições que impeçam a utilização segura da habitação;

III - Vivendo em locais de risco, assim apontado pela autoridade local competente;

**Art. 3º** - O aluguel social será concedido pelo prazo de até 6 (seis) meses para uma mesma família, prorrogável até reassentamento definitivo com a entrega de novo imóvel.

**Art. 4º** - O recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios sociais oriundos de qualquer outra política pública assistencial desenvolvida nas esferas federais, estaduais e municipais.

**Art. 5º** - É vedada a concessão do aluguel social a mais de um membro da mesma família.

**Parágrafo único.** A fraude no recebimento do aluguel social ensejará o cancelamento imediato do benefício.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei fixando os critérios de concessão do benefício, seu valor e as condições de permanência do beneficiário no programa.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE EIS.**

Renato de Sousa Santos  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 6f192680b8b8f8a0feaf201fee9801d7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da**

**Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico [bnccompras.com](http://bnccompras.com), com data de abertura agendada para **7 de abril de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, [bnccompras.com](http://bnccompras.com) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de março de 2026.

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
Secretário municipal de Educação



Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 8d1c0dde723ae3473c917922f3760c2c

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico [bnccompras.com](http://bnccompras.com), com data de abertura agendada para **8 de abril de 2026 às 08:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, [bnccompras.com](http://bnccompras.com) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 20 de março de 2026.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Código identificador: 22c1369d43a931d2042b6a2afdd9306b

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o **Registro de Preços para a contratação de material de expediente, visando atender as necessidades das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.** A sessão será realizada através do Portal BNC Compras, pelo endereço eletrônico [bnccompras.com](http://bnccompras.com), com data de abertura agendada para **8 de abril de 2026 às 14:30**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal BNC Compras, [bnccompras.com](http://bnccompras.com) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

WhatsApp Portal de Licitações | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes

MAPA DO SITE TELEFONES ÚTEIS ACESSIBILIDADE LGPD OUVIDORIA E-SIC PERGUNTAS FREQUENTES FALE CONOSCO

**DOM PEDRO** INÍCIO GOVERNO MUNICÍPIO TRANSPARÊNCIA DIÁRIO OFICIAL SERVIÇOS PUBLICAÇÕES

Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

Inexigibilidades e Dispensas, veja os processos de contratação

Veja os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços

Visualize todos os contratos firmados pelo município e vigências

**Suspensas / Inidôneas**  
Acompanhe os processos licitatórios em andamento e realizados

**Desertas / Fracassadas**  
Relação das licitações fracassadas e/ou desertas

**Fiscal de Contrato**  
Relação dos fiscais de contratos firmados pelo município

AVISOS DE LICITAÇÕES [VER TODOS](#)

DATA: 20/03/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 4/2026 - TIPO: 1 - MENOR PREÇO**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Data de Abertura: 08 de Abril de 2026 - Hora de Abertura: 08:30 - Local: Bolsa Nacional De Compras - BNC

PERGUNTAS E RESPOSTAS

10:49  
20/03/2026

Handwritten signature and stamp: "H. S. 3291" and "20/03/2026".

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 20/03/2026 - 20/03/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-Dom Pedro-06137293000130-000000

DATA DE CRIAÇÃO: 20/03/2026 10:43:43

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c654e8f-dd2a-4276-bce0-775390dac0a4

### Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	cod_uo	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06137293000130	020300	PE0052026SEMAFIN	5	2026	PE	64286045315	20/03/2026	-	-	ENVIADO
06137293000130	020300	PE0042026SEMAFIN	4	2026	PE	64286045315	20/03/2026	-	-	ENVIADO
06074712000131	020400	PE0032026SEMED	3	2026	PE	64286045315	20/03/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 3



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026  
Processo Administrativo Nº 2026.0213.001/2026  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GARDÊNIA DA SILVA MATOS  
Data de Publicação: 20/03/2026 05:32:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 420 Unidade: Unidade Val. Ref.: 76,46

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRI-FICADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	penalty / penalty	180,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	magussy / magussy	90,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	192,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	DUALT / CAMPO	220,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	DALPONTE / Unidade	159,98
F N DA CONCEICAO NETO	BOLA GOAL MAKER / BOLA GOAL MAKER	85,00
AL ESPORTES LTDA	penalty	299,99
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	140,00
KEMARY ESPORTES LTDA	penalty / bravo	350,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	MAGUSSY / EVOLUTION	160,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PENALTY / FURIA XXI	159,98

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 40 Unidade: Unidade Val. Ref.: 61,00

Descrição: BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI - TAMANHO ÚNICO PARA ADULTOS E CATEGORIAS DE BASE PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	DALPONTE / Unidade	159,98
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PRO / FUTVOLEI	142,00
KEMARY ESPORTES LTDA	penalty / futivolei	500,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / BOLA DE FUTEVÔLEI, BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI	140,00
AL ESPORTES LTDA	poker	299,99
F N DA CONCEICAO NETO	BOLA GOAL MAKER / BOLA GOAL MAKER	70,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	DUALT / FUTEVOLEI	350,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PRÓ / PRÓ	176,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MIKASA / FT-5	1.198,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	magussy / magussy	90,00
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	dalponte / dalponte	180,00



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

**LOTE 3**

Item: 3 Quant.: 220 Unidade: Unidade Val. Ref.: 105,97

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	MAGUSSY / EVOLUTION	143,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DALPONTE / DALPONTE	176,00
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	penalty / penalty	240,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	dualt / dualt	110,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PENALTY / STORM XXIII	319,98
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	DUALT / FUTSAL	220,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	DALPONTE / Unidade	222,84
KEMARY ESPORTES LTDA	penalty / rx 500	300,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / BOLA DE FUTSAL ADULTO	130,00
F N DA CONCEICAO NETO	BOLA GOAL MAKER / BOLA GOAL MAKER	120,00
AL ESPORTES LTDA	penalty	249,99

**LOTE 4**

Item: 4 Quant.: 70 Unidade: Unidade Val. Ref.: 105,33

Descrição: BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	dualt / dualt	200,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PENALTY / H3L ULTRA FUSION	519,98
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	160,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	FINTA / Unidade	301,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	MAGUSSY / EVOLUTION	120,00
KEMARY ESPORTES LTDA	kempa / react	500,00
AL ESPORTES LTDA	kempa	249,99
F N DA CONCEICAO NETO	GOAL MAKER / GOAL MAKER	120,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	DUALT / HANDEBOL	250,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	magussy / magussy	90,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / BOLA DE HANDBALL H3L	165,00

**LOTE 5**

Item: 5 Quant.: 90 Unidade: Unidade Val. Ref.: 125,57

Descrição: BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL ESPORTES LTDA	penalty	299,99
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	DALPONTE / Unidade	260,40
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	DUALT / VOLEI	250,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	166,40
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PENALTY / VOLEI DE PRAIA PRO X	744,68
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	penalty / penalty	200,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	magussy / magussy	90,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	MAGUSSY / EVOLUTION	145,00
KEMARY ESPORTES LTDA	penalty / praia	500,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	140,00
F N DA CONCEICAO NETO	GOAL MAKER / GOAL MAKER	140,00

**LOTE 6**

Item: 6 Quant.: 30 Unidade: Unidade Val. Ref.: 59,90

Descrição: BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESSÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	VOLLO / BOMBA	90,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / BOMBA P/ ENCHER BOLA	80,00
AL ESPORTES LTDA	penalty	44,00
F N DA CONCEICAO NETO	PENALTI / PENALTI	66,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	SPORT / OFICIAL	30,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	ADAMS / Unidade	59,98
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PUMP / PUMP	19,20
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PENALTY / SAC BOMBA DE AR	89,80

**LOTE 7**

Item: 7 Quant.: 30 Unidade: KIT Val. Ref.: 11,37

Descrição: CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO - MATERIAL: ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM 2 PEÇAS (UM AMARELO E UM VERMELHO) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS.



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
F N DA CONCEICAO NETO	PENALTI / PENALTI	15,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / CARTÃO PARA ÁRBITRO OFICIAL CAMPO	80,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	SCALIBU / OFICIAL	33,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	POKER / KIT	25,26
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / JOGO CARTÃO	25,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POKER / POKER	22,40
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PENALTY / CARTAO DE ARBBITRO COM CADERNETA	97,80
AL ESPORTES LTDA	scalibu	20,00

**LOTE 8**

Item: 8 Quant.: 40 Unidade: Unidade Val. Ref.: 49,76

Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL - TAMANHO: 8-12 CM (LARGURA) X 4-6 CM (ALTURA) X 1,5-3 CM (ESPESSURA) PESO: 50-150 GRAMAS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE COR: VARIÁVEL (PRETO, BRANCO, AZUL, ETC.) BATERIA: PILHA AA OU AAA (DURAÇÃO: 1-2 ANOS) ALCANCE DE MEDIÇÃO: 00:00:00 ATÉ 99:59:59 MODOS DE OPERAÇÃO: CRONÔMETRO, TEMPORIZADOR, RELÓGIO MEMÓRIA: ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS CONECTIVIDADE: SEM FIO BLUETOOTH (OPCIONAL) BOTÃO DE INÍCIO/PARADA BOTÃO DE RESET ILUMINAÇÃO LED E ALARME SONORO

Autor	Marca/Modelo	Valor
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	BRASPORT / Unidade	47,12
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	SCALIBU / OFICIAL	79,00
KEMARY ESPORTES LTDA	bras / digital	100,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	90,00
AL ESPORTES LTDA	vollo	99,99
F N DA CONCEICAO NETO	PENALTI / PENALTI	55,00
ASTA COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	Conf Edital / Conf Edital	1.300,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	VOLLO / CRONOMETRO	80,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POKER / POKER	73,60
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VOLLO / VL-515	445,04

**LOTE 9**

Item: 9 Quant.: 200 Unidade: PAR Val. Ref.: 90,33

Descrição: CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: TÊXTIL (POLIÉSTER, NYLON) E SINTÉTICO (POLIURETANO) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (36-47) VARIÁVEL USO: ADULTO GÊNERO: MASCULINO E FEMININO



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO	180,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	ELITE LKS / PAR	159,80
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	160,00
MARCA COMERCIO LTDA	propria / chuteira	120,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	penalty / penalty	180,00
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	dray / dray	180,00
HLJ NEGÓCIOS LTDA	PRÓPRIA / CHUTEIRA	120,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	A7 / CHUTEIRA CAMPO BOTINHA A7	339,98
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	ZAGGER / CHUTEIRA	250,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	NEW STILLUS / OFICIAL	123,00
KEMARY ESPORTES LTDA	olimpic / chuteira	200,00
F N DA CONCEICAO NETO	IBAL / IBAL	100,00
AL ESPORTES LTDA	zagger	149,99

**LOTE 10**

Item: 10 Quant.: 300 Unidade: PAR Val. Ref.: 97,83

Descrição: CHUTEIRA PARA SOCIETY - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRÁ) SOLADO: TRATAMENTO DE BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMILHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	dplaca / dplaca	200,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	penalty / penalty	180,00
MARCA COMERCIO LTDA	propria / chuteira	120,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	160,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	UMBRO / PAR	189,98
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	NEW STILLUS / OFICIAL	132,00
KEMARY ESPORTES LTDA	olimpic / chuteira	200,00
F N DA CONCEICAO NETO	IBAL / IBAL	110,00
AL ESPORTES LTDA	zagger	149,99
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / CHUTEIRA PARA SOCIETY	180,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	ZAGGER / CHUTEIRA	250,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	A7 / CHUTEIRA SOCIETY BOTINHA ALTA	259,98
HLJ NEGÓCIOS LTDA	PRÓPRIA / CHUTEIRA	120,00

**LOTE 11**

Item: 11 Quant.: 200 Unidade: PAR Val. Ref.: 78,97

Descrição: CHUTEIRA PARA FUTSAL - MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU NATURAL (COURO DE BOI OU CABRÁ) SOLADO: TRATAMENTO BORRACHA PLANA COM TRAVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES DURAS, AMORTECIMENTO: TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, SISTEMA DE AJUSTE: ATACADORES E CADARÇOS, PALMI-LHA: REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COR: VARIAÇÕES (PRETO, BRANCO, CORES VIBRANTES). TAMANHO: 36-47 GÊNERO: MASCULINO/FEMININO.



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
F N DA CONCEICAO NETO	IBAL / IBAL	90,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / CHUTEIRA PARA FUTSAL	180,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	NEW FUT / PAR	160,24
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	ZAGGER / CHUTEIRA	250,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	160,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	penalty / penalty	180,00
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	dray / dray	180,00
HLJ NEGÓCIOS LTDA	PRÓPRIA / CHUTEIRA	120,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	A7 / CHUTEIRA FUTSAL AVIATION 7	241,54
MARCA COMERCIO LTDA	propria / chuteira	120,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	NEW STILLUS / OFICIAL	120,00
KEMARY ESPORTES LTDA	olimpic / chuteira	200,00
AL ESPORTES LTDA	zagger	149,99

**LOTE 12**

Item: 12      Quant.: 70      Unidade: PAR      Val. Ref.: 69,63

Descrição: LUYA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: COURO SINTÉTICO (POLIURETANO OU POLIÉSTER) TAMANHO: VARIA DE ACORDO COM A MARCA E MODELO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXTRA-GRANDE) PESO: APROXIMADAMENTE 200-400 GRAMAS USO: ADULTO PALMILHA: 3-5 MM DE ESPESSURA FORRO: MATERIAL TRANSPIRÁVEL (MESH OU TECIDO SINTÉTICO) FECHAMENTO: VELCRO OU SISTEMA DE AJUSTE ELÁSTICO PROTEÇÃO: REFORÇOS NAS PALMAS E DEDOS ADAPTAÇÃO: AJUSTE PERSONALIZADO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MÃOS

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	penalty / penalty	200,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PENALTY / DELTA 1 XXIII	199,98
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	PENALTY / PAR	150,44
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / LUYA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO	125,00
F N DA CONCEICAO NETO	PROGNE / PROGNE	80,00
AL ESPORTES LTDA	poker	279,99
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PROGNE / OFICIAL	110,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	SCALIBU / LUYA	180,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	STAR / STAR	128,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	kagiva / kagiva	90,00

**LOTE 13**

Item: 13      Quant.: 35      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 105,58

Descrição: TROFEU TAÇA FUTEBOL - MATERIAL: METAL (PRATA, OURO, BRONZE) OU CRISTAL TAMANHO: MÍNIMO DE 50 CM (ALTURA) E 25 CM (LARGURA) PESO: APROXIMADAMENTE 3-6 KG BASE: ESTÁVEL E PLANA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: ESPAÇO PARA GRAVURA COM NOME DA COMPETIÇÃO, EQUIPE OU JOGADOR



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	BRASIL GOLD / UNIDADE	150,46
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	VITÓRIA / VITÓRIA	224,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CHAVES E LIMA REPRESENTAÇÕES / TROFEU 50CM	416,00
AK INOVACOES LTDA	PROPRIA / TROFÉU	105,58
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	VITORIA / TROFEU	350,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	JEBS / OFICIAL	290,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / TROFEU TAÇA FUTEBOL	80,00
F N DA CONCEICAO NETO	JEBS / JEBS	120,00
AL ESPORTES LTDA	vitoria	189,99

**LOTE 14**

Item: 14 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,36

Descrição: MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: DOURADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CHAVES E LIMA REPRESENTAÇÕES / MEDALHA DE OURO 62MM	15,30
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / MEDALHA DE OURO - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM	40,00
F N DA CONCEICAO NETO	MEDASUL / MEDASUL	5,00
AL ESPORTES LTDA	crespar	9,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	CRESPAR / OFICIAL	22,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	RASUL / UNIDADE	14,40
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	CRESPAR / MEDALHA	12,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	VITÓRIA / VITÓRIA	19,20
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	crespar / crespar	24,00

**LOTE 15**

Item: 15 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,04

Descrição: MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL ESPORTES LTDA	crespar	9,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	CRESPAR / OFICIAL	22,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	CRESPAR / MEDALHA	12,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	VITÓRIA / VITÓRIA	19,20
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	crespar / crespar	24,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CHAVES E LIMA REPRESENTAÇÕES / MEDALHA DE PRATA 62MM	15,30
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	RASUL / UNIDADE	14,40
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / MEDALHA DE PRATA - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM	40,00
F N DA CONCEICAO NETO	MEDASUL / MEDASUL	5,00

**LOTE 16**

Item: 16 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,05

Descrição: MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM (DIÂMETRO) E 3-4 MM (ESPESSURA). PESO: APROXIMADAMENTE 50-100 GRAMAS. COR: PRATEADA COM DETALHES EM RELEVO ACABAMENTO: POLIMENTO OU TEXTURA PARA DAR BRILHO E DESTAQUE. FITA: AZUL, COM 30-40 MM DE LARGURA E 60-80 CM DE COMPRIMENTO.  
TIPO DE FITA: FITA DE SEDA, ALGODÃO OU POLIÉSTER.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	crespar / crespar	24,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	VITÓRIA / VITÓRIA	19,20
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	RASUL / UNIDADE	14,40
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	CRESPAR / OFICIAL	22,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / MEDALHA DE BRONZE - TAMANHO: MÍNIMO DE 62 MM	40,00
AL ESPORTES LTDA	crespar	9,00
F N DA CONCEICAO NETO	MEDASUL / MEDASUL	5,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	CRESPAR / MEDALHA	12,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CHAVES E LIMA REPRESENTAÇÕES / MEDALHA DE BRONZE 62MM	15,30

**LOTE 17**

Item: 17 Quant.: 30 Unidade: PAR Val. Ref.: 224,88

Descrição: REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL - MATERIAL: FIO DE NYLON OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2 MM MALHA: 15X15 MM TAMANHO: 2,50 X 7,50 X 0,85 X 2,00 M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE X COMPRIMENTO) PESO: APROXIMADAMENTE 20-30 KG COR: BRANCA OU PRETA RESISTÊNCIA AO VENTO: 100-150 KM/H TIPO DE MALHA: QUADRADA ANÉIS DE FIXAÇÃO E GARANTIA DE 2-5 ANOS



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
F N DA CONCEICAO NETO	GISMAR / GISMAR	250,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PANGUE / OFICIAL	599,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	JUSTGOFIT / PAR	379,98
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / REDE	600,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MASTER REDE / REDE DE CAMPO OFICIAL SEDA 2MM 7,50 X 2,50 M	1.980,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	681,60
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL	600,00
AL ESPORTES LTDA	gismar	499,99

**LOTE 18**

Item: 18 Quant.: 15 Unidade: PAR Val. Ref.: 128,27

Descrição: REDE VOLEI QUADRA OFICIAL - MATERIAL: ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 MM TAMANHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMA-DAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4

Autor	Marca/Modelo	Valor
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	MASTER REDE / PAR	371,06
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PANGUE / OFICIAL	399,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / REDE VOLEI QUADRA OFICIAL	500,00
F N DA CONCEICAO NETO	GISMAR / GISMAR	150,00
AL ESPORTES LTDA	gismar	299,99
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / REDE	220,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	246,40
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MASTER REDE / REDE DE VOLEI 2,5 MM 9,14M	1.259,80

**LOTE 19**

Item: 19 Quant.: 40 Unidade: Par Val. Ref.: 26,34

Descrição: APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LAR-GURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL ESPORTES LTDA	fox	50,00
F N DA CONCEICAO NETO	PENALTI / PENALTI	30,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	ROCKET / APITO	110,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PENALTY / APITO METAL	69,98
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CMG / CMG	16,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	PENALTY / Par	65,98
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	CMG / OFICIAL	33,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / APITO PARA ARBITRO CLASSICO	20,00

**LOTE 20**



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Item: 20 Quant.: 30 Unidade: Par Val. Ref.: 34,54

Descrição: KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE (PADDLE) - MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OU FIBRA DE CARBONO - TAMANHO: 15-16 CM (LARGURA) X 15-16 CM (COMPRIMENTO) - PESO: 70100 GRAMAS - SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA ESPESSURA: 10-15 MM. 3-6 BOLA: - MATERIAL: PLÁSTICO OU CELULOIDE - DIÂMETRO: 40 MM - PESO: 2,7 GRAMAS - VELOCIDADE: 100-120 KM/H. REDE: - MATERIAL: NYLON OU POLIESTER ALTURA: 15,25 CM LARGURA: 1,52 M PESO: 1-2 KG ALTURA AJUSTÁVEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VOLLO / KIT TENIS DE MESA PRO 40	385,44
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	VOLLO / KIT TENIS	145,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / KIT TENIS DE MESA - 02 RAQUETE	72,00
F N DA CONCEICAO NETO	VOLLO / VOLLO	40,00
AL ESPORTES LTDA	vollo	139,99
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	CONVOY / OFICIAL	79,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	SPEEDO / Par	113,48
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CONVOY / CONVOY	38,40

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 5 Unidade: KIT Val. Ref.: 104,33

Descrição: FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER, VÕLEI E FUTEVÕLEI MATERIAL: NYLON, POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 5-10 CM. COR: BRANCA, AMARELA, LARANJA OU VERMELHA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL ESPORTES LTDA	gismar	699,99
F N DA CONCEICAO NETO	GISMAR / GISMAR	115,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / FAIXA MARCAÇÃO 50M FUTEBOL BEACH SOCCER	200,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PANGUE / OFICIAL	190,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / FAIXA MARCAÇÃO	250,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	672,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	FGR / FITA DE MARCAÇÃO 50 MTS	362,38
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	GISMAR / KIT	250,46

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 10 Unidade: KIT Val. Ref.: 32,92

Descrição: KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA-MATERIAL: TECIDO RESISTENTE (POLIÉSTER OU NYLON). TAMANHO: 40-50 CM X 30-40 CM, PESO: 100-200 GRAMAS COR: DUAL (PRETO E BRANCO, OU AMARELO E PRETO). USO: FUTEBOL, FU-TSAL HANDEBOL E OUTROS ESPORTES

PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA



Autor	Marca/Modelo	Valor
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	160,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	SCALIBU / OFICIAL	120,00
F N DA CONCEICAO NETO	PENALTI / PENALTI	40,00
AL ESPORTES LTDA	penalty	149,99
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO BANDEIRINHA	150,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE	TORAKIPA / KIT	200,46
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	SCALIBU / KIT BANDEIRA	220,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DAFOCA SPORTS / PAR DE BANDEIRINHAS	170,28

**LOTE 23**

Item: 23 Quant.: 40 Unidade: KIT Val. Ref.: 200,30

Descrição: JOGO DE BADMINTON – RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL, MATERIAL CABEÇA: GRAPHITE/TUNGSTEN. MATERIAL EIXO: GRAPHITE/NANOMESH NEO, PESO/GRIP: 5U (78G MÉDIA)/G4. RECOMENDAÇÃO DE ENCORDAMENTO: 19-24 LBS POSSUI UMA ESTRUTURA DE GRAFITE SUPER LEVE (5U, APENAS 78G EM MÉDIA), ALTA FLEXIBILIDADE E PONTO IDEAL AUMENTADO. PETECAS FABRICADAS EM MATERIAL NYLON, RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA, POLIURETANO OU SIMILAR, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO. VENDIDA EM TUBOS COM 6 UNIDADES. REDE DE POLIÉSTER, FIO DE POLIAMIDA TORCIDO, BANDA SUPERIOR EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FÁCIL DE DOBRAR E TRANSPORTAR, ACOMPANHA CABO DE AÇO PLASTIFICADO, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2 CM. DIMENSÕES: 6,10 M X 0,70 M. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PADRÃO ÚNICO, APLICÁVEL PARA FORMAÇÃO/BASE E RENDIMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
F N DA CONCEICAO NETO	VOLLO / VOLLO	220,00
KEMARY ESPORTES LTDA	kemary / badminton	150,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	VOLLO / KIT BADMINTON	550,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	YONEX / AZUL ESPORTES / NANOFIARE 001 + MAVIS 350 + REDE BADMINTON 6,10 X	1.419,40
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	VOLLO / VOLLO	640,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE	VOLLO / KIT	460,40
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	CONVOY / OFICIAL	199,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / JOGO DE BADMINTON – RAQUETE ALTAMENTE FLEXÍVEL	180,00
AL ESPORTES LTDA	vollo	139,99

**LOTE 24**

Item: 24 Quant.: 2 Unidade: KIT Val. Ref.: 522,67

Descrição: KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS WALK TALK ATÉ 12KM MODELO: WAL KIE-TALKIE QUANTIDADE: 4 UNIDADES COM 16 CANAIS ALCANCE: ATÉ 12 KM (DE PENDENDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS). FREQUÊNCIA: VHF (136-174 MHZ) OU UHF (400-470 MHZ), POTÊNCIA: SW. BATERIA: RECARREGAVEL (NI-CD, NI-MH OU LI-ION). PESO: APROXIMADAMENTE 200-300 GRAMAS CADA COM PARA CONEC-TOR PARA ACESSÓRIOS (FONES, CARREGADOR) E SUPORTE: SUPORTE PARA CINTO, ILUMINAÇÃO: BACKLIGHT LED



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	BAOFENG / KIT 4 RÁDIOS BF-777S	504,90
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	BAOFENG / KIT	339,50
SOLUÇÕES CARVALHO LTDA	WALK / TALK	240,00
AL ESPORTES LTDA	mp	900,00
F N DA CONCEICAO NETO	INTELBRAS / INTELBRAS	580,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / KIT RÁDIOS COMUNICADOR 16 CANAIS	400,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	BOAFENG / RADIO COMUNICADOR	1.000,00

**LOTE 25**

Item: 25 Quant.: 86 Unidade: Unidade Val. Ref.: 40,66

Descrição: JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL MAGNÉTICO PORTÁTIL MATERIAL: PLÁSTICO, PVC OU MADEIRA. TAMANHO: 32-40 CM X 32-40 CM X 2-3 CM (ABERTO) E 16-20 CM (DOBRADO), PESO: 200-400 GRAMAS COR: VARIADAS (PRETO, BRANCO, MADEIRA, ETC.) TABULEIRO: DOBRÁVEL, MAGNÉTICO E PORTÁTIL PEÇAS: 32 PEÇAS (16 BRANCAS E 16 PRETAS). MATERIAL DAS PEÇAS: PLÁSTICO, METAL OU MADEIRA. TAMANHO DAS PEÇAS: 2-3 CM. IMA: FORTE E DURA-VEL (NEODIMIO), CASAS: 64 CASAS NUMERADAS E LETRAS (A-H) DESENHO: ES TILO CLÁSSICO OU MODERNO. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAREDE, BOLSA DE TRANSPORTE OU RELÓGIO DE XADREZ

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL ESPORTES LTDA	mp	99,00
F N DA CONCEICAO NETO	CHESS BAZAAR / CHESS BAZAAR	45,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / JOGO DE XADREZ TABULEIRO DOBRÁVEL	90,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	IMPORIENTE / Unidade	91,20
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / JOGO XADREZ	200,00
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	scalibu / scalibu	160,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	APEX / JOGOS DE XADREZ DOBRAVEL MAGNETICO	153,80
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	IMP / IMP	128,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	XALINGO / OFICIAL	230,00

**LOTE 26**

Item: 26 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 170,02

Descrição: REDE PARA QUADRA DE FUTSAL PROFISSIONAL, FIO 2, MALHA 10CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	EXTER REDES / REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 10 MALHA 10CM 3X2M	2.848,34
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	MATRIX / UNIDADE	295,12
AL ESPORTES LTDA	gismar	249,99
F N DA CONCEICAO NETO	GISMAR / GISMAR	190,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / REDE PARA QUADRA DE FUTSAL	350,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PANGUE / OFICIAL	399,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / FUTSAL	440,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	352,00

**LOTE 27**



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Item: 27 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 225,88

Descrição: BOLA DE BASQUETE ADULTO, BT 500, DRIP, TAMANHO 7 PROFISSIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL ESPORTES LTDA	spanding	199,99
F N DA CONCEICAO NETO	PENALTI / PENALTI	250,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / BOLA DE BASQUETE ADULTO	400,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PRO / OFICIAL	98,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	VOLLO / VOLEI	200,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	TARMAK / BOLA DE BASQUETE BT500	327,78
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	spalding / spalding	140,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	STORM / STORM	48,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	SPALDING / UNIDADE	180,48
KEMARY ESPORTES LTDA	penalty / bt7600	500,00

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.209,00

Descrição: MESA DE PING PONG MDF, TAMANHO OFICIAL, MEDIDA 2,74CM DE COMPRIMENTO E 1M E 52CM DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	KLOPF / KLOPF	2.944,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	KLOPF / MESA PING PONG	3.000,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	KLOPF / OFICIAL	3.200,00
SOLUÇÕES CARVALHO LTDA	MESA / OFICIAL	2.950,00
F N DA CONCEICAO NETO	VOLLO / VOLLO	1.350,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / MESA DE PING PONG MDF	2.500,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	KLOPF / UNIDADE	840,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	KLOPF / MESA PING PONG	2.473,82

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 94,37

Descrição: PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL DE PONTOS COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL ESPORTES LTDA	mp	199,99
F N DA CONCEICAO NETO	VOLLO / VOLLO	110,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	LORBER / UNIDADE	179,98
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	256,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VOLLO / PLACAR DE MESA	671,72
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	VOLLO / PLACAR	550,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	SCALIBU / OFICIAL	399,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / PLACAR DE MESA, MARCADOR MANUAL	450,00



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

**LOTE 30**

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 187,74

Descrição: SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL FEITO EM COURO, 1M E 77 CM DE ALTURA E 33 CM DE DIÂMETRO PRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	STYLO SPORT / SACO DE PAANCADA 180CM 33CM	350,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	HERAS / HERAS	832,00
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	IMPACTO SPORT / SACO PANCADA	450,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	GORILLA / OFICIAL	399,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / SACO DE PANCADA BOXE PROFISSIONAL	2.000,00
F N DA CONCEICAO NETO	GORRILA / GORRILA	210,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	TROIA / UNIDADE	248,40

**LOTE 31**

Item: 31 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 116,64

Descrição: LUVAS DE BOXE PARA TREINO PROFISSIONAL FEITAS DE POLIURETANO RESISTENTE E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TAMANHA DE 12oz A 16oz

Autor	Marca/Modelo	Valor
F N DA CONCEICAO NETO	VOLLO / VOLLO	130,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PUNCH / OFICIAL	199,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	BKS / UNIDADE	159,98
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	HERAS / HERAS	400,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PRETORIAN / LUVA DE BOX 12OZ	479,80
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	IMPACTO SPORT / LUVAS BOXE	350,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / LUVAS DE BOXE PARA TREINO	300,00

**LOTE 32**

Item: 32 Quant.: 20 Unidade: Unidade Val. Ref.: 40,35

Descrição: BOLA DE QUEIMADA - COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROSILENE TONATTO SPAZZINI	magussy / magussy	45,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	VOLLO / BOLA DE QUEIMADO	112,92
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	28,80
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	VOLLO / QUEIMADA	115,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	DUALT / Unidade	69,80
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / BOLA DE QUEIMADA	80,00
AL ESPORTES LTDA	kagiva	49,99
F N DA CONCEICAO NETO	VOLLO / VOLLO	50,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	LCM	30,00

**LOTE 33**



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Item: 33 Quant.: 200 Unidade: Unidade Val. Ref.: 2,98

Descrição: BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS; DIMENSÕES: 65 CM DE RAIOS TOTAL; COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AL ESPORTES LTDA	tcp	9,99
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / BAMBOLÊ – CORES: SORTIDAS	80,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	SCALIBU / OFICIAL	9,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	SOLERISOS / BAMBOLE 100UND 65CM	639,30
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SR / SR	9,60
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / BAMBOLE	15,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE	SOLERISOS / Unidade	10,40
ASTA COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	Conf Edital / Conf Edital	20,00
F N DA CONCEICAO NETO	LIDER / LIDER	5,00

LOTE 34

Item: 34 Quant.: 20 Unidade: Unidade Val. Ref.: 8,49

Descrição: CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM COR: VERDE, AMARELO E VERMELHO (PADRÃO OFICIAL) QUANTIDADE: 3 PEÇAS (UM DE CADA COR) ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES NA PARTE DE TRÁS

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / JOGO CARTÃO	25,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	SCALIBU / OFICIAL	33,00
F N DA CONCEICAO NETO	PENALTI / PENALTI	10,00
AL ESPORTES LTDA	poker	25,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / CARTÃO PARA JUIZ SALÃO MATERIAL – ACRÍLICO (	70,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE	ZONA LIVRE / Unidade	47,80
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POKER / POKER	22,40
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	PENALTY / CARTAO DE ARBBITRO COM CADERNETA PARA FUTSAL	119,80

LOTE 35

Item: 35 Quant.: 80 Unidade: KIT Val. Ref.: 39,06

Descrição: KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL -QUANTIDADE: 20 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE E DURÁVEL. ALTURA: 24 CM. DIÂMETRO: 10-12 CM. PESO: 20-30 GRAMAS CADA. ESTABILIDADE: BASE AMPLA PARA EVITAR TOMBAMENTO. VISIBILIDADE: CORES VIBRANTES PARA MELHOR VISIBILIDADE



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / KIT CONES PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	200,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	VKG SPORTS / KIT	226,40
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / CONES	350,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	256,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	1FIT / KIT CONES PARA FUNCIONAL 20UND	318,96
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	SCALIBU / OFICIAL	499,00
ASTA COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	Conf Edital / Conf Edital	240,00
F N DA CONCEICAO NETO	PENALTI / PENALTI	45,00
AL ESPORTES LTDA	scalibu	250,00

**LOTE 36**

Item: 36 Quant.: 80 Unidade: Unidade Val. Ref.: 6,07

Descrição: CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON OU POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 3-4 METROS. DIÂMETRO: 1-2CM. PONTEIRA DE MADEIRA.ki

Autor	Marca/Modelo	Valor
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	VOLLO / CORDA PULAR	55,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	VOLLO / Unidade	44,60
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	SCALIBU / OFICIAL	30,00
ASTA COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	Conf Edital / Conf Edital	45,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / CORDA DE PULAR – MATERIAL NYLON	60,00
AL ESPORTES LTDA	scalibu	40,00
F N DA CONCEICAO NETO	PENALTI / PENALTI	9,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	IMPORT / IMPORT	14,40
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ROTO / CORDA DE PULAR 3M	98,00

**LOTE 37**

Item: 37 Quant.: 80 Unidade: Unidade Val. Ref.: 12,57

Descrição: JOGO DE DAMAS – MATERIAL DO TABULEIRO: MADEIRA; MATERIAL DAS PEDRAS: PLÁSTICO; COR: PRETO E BRANCO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	XALINGO / OFICIAL	55,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	CARLU / Unidade	57,20
GLEIEDSON SANTOS DE SOUSA	scalibu / scalibu	60,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	JUNGES / JOGO DE DAMAS	119,80
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PG / PG	35,20
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / JOGO DAMA	90,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / JOGO DE DAMAS PRETO E BRANCO.	90,00
F N DA CONCEICAO NETO	XALINGO / XALINGO	15,00
AL ESPORTES LTDA	scalibu	80,00

**LOTE 38**



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

Item: 38 Quant.: 20 Unidade: Unidade Val. Ref.: 141,84

Descrição: REDE PARA GOL DE FUTSAL – FIO 4 MM POSSUI FIOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÃO DA MALHA POR MEIO DE NÓS CERRADOS PARA MAIOR PODER DE RETENÇÃO E NÃO SE DESFAZER COM O TEMPO. MALHA TRANÇADA 12X12CM. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO 4MM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	WSSPORTS / REDE DE FUTSAL FIO 4	955,18
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / REDE FUTSAL	500,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE	CONVERNIEZA / Unidade	369,80
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / REDE PARA GOL DE FUTSAL	500,00
F N DA CONCEICAO NETO	GISMAR / GISMAR	160,00
AL ESPORTES LTDA	gismar	300,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PANGUE / OFICIAL	499,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	464,00

LOTE 39

Item: 39 Quant.: 20 Unidade: Unidade Val. Ref.: 106,61

Descrição: REDE VOLEI QUADRA OFICIAL MATERIAL – ALGODÃO OU POLIÉSTER DIÂMETRO DO FIO: 2,5 ??  
????NHO: 9,14 X 9,14 M (QUADRA OFICIAL) PESO: APROXIMADAMENTE 15-25 KG DE FAIXAS: 4

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / REDE VOLEI QUADRA OFICIAL	400,00
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	PANGUE / OFICIAL	299,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MASTER REDE / REDE DE VOLEI 2,5 MM 9,14M	1.259,80
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	246,40
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	PANGUE / REDE VOLEI	220,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE	KAEMY / Unidade	250,60
F N DA CONCEICAO NETO	GISMAR / GISMAR	120,00
AL ESPORTES LTDA	gismar	400,00

LOTE 40

Item: 40 Quant.: 40 Unidade: KIT Val. Ref.: 90,39

Descrição: KIT ESCADA NATURAL FITNESS AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL MATERIAL – MADEIRA (CARVALHO OU PINHO) OU ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 5 METROS. LARGURA: 30-40 CM. ALTURA: 15-20 CM (ENTRE DEGRAUS). PESO: 15-25 KG. NÚMERO DE DEGRAUS: 10-15. CAPACIDADE DE CARGA: 150-200 KG.



PREFEITURA DE DOM PEDRO  
DOM PEDRO-MA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	AZUL ESPORTES / ESCADA TREINAMENTO 5 METROS 11 DEGRAUS	217,44
ASTA COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	Conf Edital / Conf Edital	60,00
SOLUÇÕES CARVALHO LTDA	ESCADA / FUNCIONAL	560,00
F N DA CONCEICAO NETO	CONSPORT / CONSPORT	100,00
DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME	CM SPORT / KIT ESCADA NATURAL FITNESS	200,00
W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELE	SALUS / KIT	106,40
LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVO LTDA	SCALIBU / ESCADA AGILIDADE	250,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NEDEL / NEDEL	64,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**ASSUNTO:** Diligência para comprovação de exequibilidade de proposta-Pregão Eletrônico 004/2026  
**INTERESSADO:** BRUNA ALVES DE SOUZA ME, KEMARY ESPORTES LTDA, AK INOVACOES LTDA, SOLUÇÕES CARVALHO LTDA, MAIS ESPORTE COMERCIO DE 344  
ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
PIS. nº

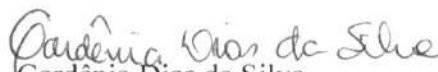
**OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

**REFERÊNCIA:** Propostas apresentadas para o(s) item(ns): 03, 04, 05, 06, 08, 13, 19, 23, 24, 27, 32, 40.

Senhor(a) Representante,

1. Considerando o valor ofertado para o(s) item(ns) acima mencionados e conforme planilha do Anexo I, e visando **verificar a exequibilidade da proposta** e o atendimento integral às condições do edital, esta Administração instaura a presente **diligência**, com fundamento no edital e na legislação aplicável.
2. Solicita-se que o licitante, no prazo de **04 horas**, apresente **documentação e esclarecimentos** que demonstrem a viabilidade de execução do fornecimento pelo preço proposto, incluindo, no mínimo:
  - **Planilha de formação do preço** por item, com memória de cálculo, discriminando custos diretos e indiretos (custo do bem, tributos, frete/logística, despesas operacionais, margem de lucro).
  - **Comprovação das condições comerciais** que sustentam o preço (contratos ou atas de registro de preços celebrados com data seis meses anterior a esta data, notas fiscais de aquisição recentes, notas fiscais de vendas recentes e tabela de preços e descontos).
  - **Plano de entrega** e demonstração de capacidade logística (prazos, cronograma, meios de transporte, estoque, ou contratos com transportadora, quando pertinente).
  - Esclarecimento sobre a **cobertura das obrigações editalícias** no preço ofertado (garantia, substituição, assistência, seguros, e demais encargos).
  - Outros documentos que entender pertinentes para demonstrar a **viabilidade econômica e operacional**.
3. Registra-se que a diligência tem por objetivo obter elementos de comprovação e esclarecimento, a fim de subsidiar a análise de exequibilidade. A insuficiência de comprovação poderá ensejar as medidas cabíveis no âmbito do certame, conforme regras do edital e legislação aplicável.
4. Ressaltamos que apenas a apresentação de apenas um dos itens solicitados acima **NÃO COMPROVA A EXEQUIBILIDADE**, sendo imperioso a apresentação do conjunto de documentos para uma avaliação robusta e fundamentada.
5. Ressaltamos que para cada item deve ser inserida uma documentação identificada.

Atenciosamente,

  
Gardênia Dias da Silva  
Pregoeira



ANEXO I

ITEM	NOME	PERCENTUAL %
03	BRUNA ALVES DE SOUZA ME	60,37
04	BRUNA ALVES DE SOUZA ME	60,13
05	BRUNA ALVES DE SOUZA ME	66,55
06	BRUNA ALVES DE SOUZA ME	69,95
08	KEMARY ESPORTES LTDA	53,78
13	AK INOVACOES LTDA	52,64
19	BRUNA ALVES DE SOUZA ME	73,42
23	KEMARY ESPORTES LTDA	75,54
24	SOLUÇÕES CARVALHO LTDA	54,08
27	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	89,15
32	BRUNA ALVES DE SOUZA ME	60,35
40	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	66,81

SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA

CNPJ: 26.176.661/0001-66 | IE: 106748890

E-Mail: licitaipameri@gmail.com

Fone: (64) 3453-5612

## PLANILHA DE CUSTOS

Pregão Eletrônico nº 004/2026  
Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO DE VENDA (UNIT.)	PV= CUSTOS/ (1- ALIQ. SN- ML)	DESPESA TOTAL	LUCRO	FRETE E SEGURO	SN (ALÍQUOTA SIMPLES NACIONAL)	DESPESAS ADMINIS- TRATIVAS	ML (MARGEM DE LUCRO)
							14,50%	11,09%	22,00%	19,50%
	DESCRIPTIVO	CÁLCULO								
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 5 - 68-70 CM E 410-450G - PARA CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ADULTOS DE ACORDO COM A CBF-FIFA. MATERIAL: MICROFIBRA EM POLIURETANO MIOLO REMOVÍVEL E LUBRI-FICADO.	420	42,00	R\$ 13,82	R\$ 14.200,20	R\$ 3.439,80	R\$ 6,09	R\$ 4,66	R\$ 9,24	R\$ 8,19

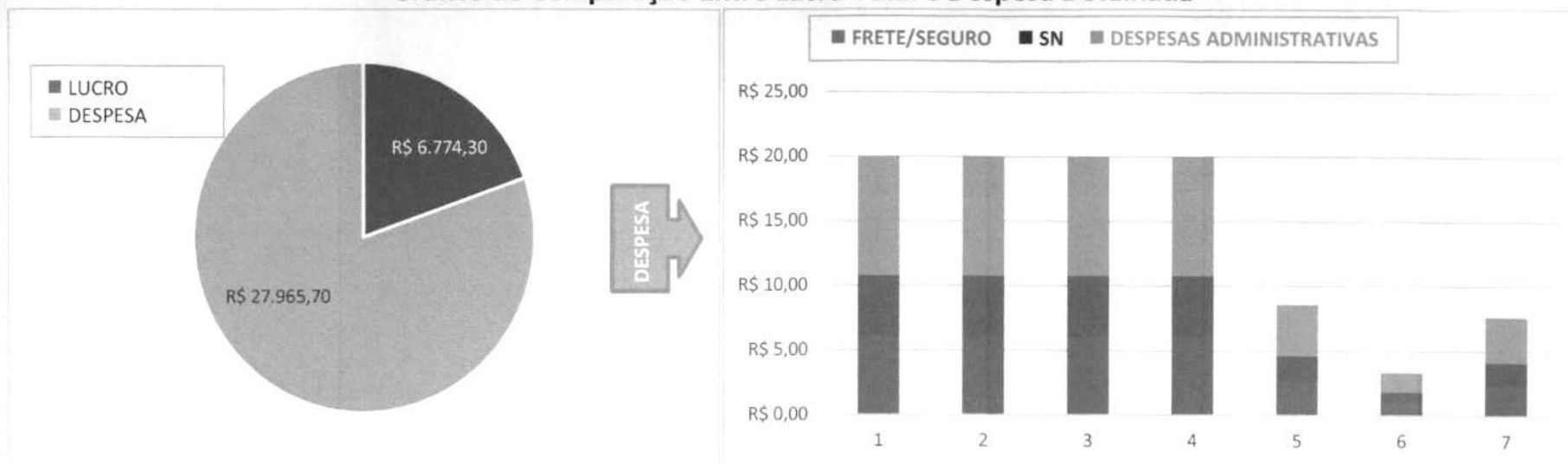


03	BOLA DE FUTSAL ADULTO - COSTURADA EM MICROFIBRA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E COM 32 GOMOS, FORTE E RESISTENTE, SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO TAMANHO 62-64 CM PESO: 430-460 GRAMAS	220	42,00	R\$ 13,82	R\$ 7.438,20	R\$ 1.801,80	R\$ 6,09	R\$ 4,66	R\$ 9,24	R\$ 8,19
04	BOLA DE HANDBALL H3L - EM MATERIAL SINTÉTICO, COURO OU SIMILAR TAMANHO: 58-60 CM PESO: 425-475 GRAMAS SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA	70	42,00	R\$ 13,82	R\$ 2.366,70	R\$ 573,30	R\$ 6,09	R\$ 4,66	R\$ 9,24	R\$ 8,19
05	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS, TAMANHO - 6668 CM PESO: 260-280 GRAMAS MATERIAL: COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA SUPERFÍCIE: LISA OU TEXTURIZADA SEM COSTURA MIOLO REMOVÍVEL	90	42,00	R\$ 13,82	R\$ 3.042,90	R\$ 737,10	R\$ 6,09	R\$ 4,66	R\$ 9,24	R\$ 8,19
06	BOMBA P/ ENCHER BOLA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) COR: VARIÁVEL (COMUM: AZUL, VERDE, AMARELO) TAMANHO: APROXIMADAMENTE 20-30 CM DE ALTURA E 10-15 CM DE DIÂMETRO PESO: 200-400 GRAMAS CAPACIDADE: 2-5 LITROS CONECTIVIDADE: VÁLVULA UNIVERSAL PARA BOLAS 1. VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA EVITAR SOBREPRESÃO INSTRUÇÕES DE USO CLARAS	30	18,00	R\$ 5,92	R\$ 434,70	R\$ 105,30	R\$ 2,61	R\$ 2,00	R\$ 3,96	R\$ 3,51
19	APITO PARA ARBITRO CLASSICO - MATERIAL: METAL (LATÃO, AÇO INOXI-DÁVEL OU PRATA) OU PLÁSTICO. COR: PRETO, PRATA, DOURADO OU CORES VIBRANTES. TAMANHO: 5-7 CM (COMPRIMENTO) X 2-3 CM (LAR-GURA). PESO: 20-50 GRAMAS. INTENSIDADE SONORA: 80-120 DECIBÉIS. 3. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: TRATAMENTO ANTIOXIDANTE. DIÂMETRO DO BOCAL: 1-2 CM. COMPRIMENTO DO FIO: 10-20 CM, MATERIAL DO FIO: AÇO, NYLON OU POLIÉSTER.	40	7,00	R\$ 2,30	R\$ 225,40	R\$ 54,60	R\$ 1,02	R\$ 0,78	R\$ 1,54	R\$ 1,37



32	BOLA DE QUEIMADA – COM CAMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM (TAMANHO 08), PESO APROXIMADO: 390 - 410G	20	16,00	R\$ 5,27	R\$ 257,60	R\$ 62,40	R\$ 2,32	R\$ 1,77	R\$ 3,52	R\$ 3,12
<b>TOTAL DO PREÇO DE VENDA (UNIT.) →</b>			<b>R\$ 34.740,00</b>		<b>R\$ 27.965,70</b>	<b>← DESPESA GERAL</b>				
<b>LUCRO TOTAL →</b>						<b>R\$ 6.774,30</b>				

**Gráfico de Comparação Entre Lucro Total e Despesa Detalhada**



**SOUZA E AMARAL**  
**ESPORTES**  
**LTDA:2617666100**  
**0166**

Assinado de forma digital  
por SOUZA E AMARAL  
ESPORTES  
LTDA:26176661000166  
Dados: 2026.04.08  
12:00:04 -03'00'





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Central de Compras e Licitações – CCLS/SEPLOG.	
Endereço: Rua Wilson Rocha, 844 - --- Bairro: Grageru - CEP: 49.025130	Cidade: Aracaju UF: SE
CNPJ/MF Nº: 13.128.780/0033-89	
Representante Legal: Ricardo Nascimento Abreu	CPF: 609.***.***-72

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através da Central de Compras e Licitações da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 071/2023 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 16/06/2023, com certame aberto em 03/07/2023, às 09h00, e a respectiva homologação, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 20/07/2023 do Processo n.º 93.649/2022, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote/item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Municipal nº 4.565 de 01 de outubro de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342 todos de 04 de junho de 2013, o Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Material Esportivo), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 071/2023 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo nº 93.649/2023, para atender as demandas do Município de Aracaju.

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal da Educação, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal da Educação, unidade gestora da Ata, no seu aspecto operacional e legal.

### CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (Anexo 1), em ordem de classificação das propostas por lote/item.

### CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal da Educação do Município de Aracaju, não podendo exceder o prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da ordem de fornecimento e nota de empenho;

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de entrega não admite prorrogação.

**Parágrafo Segundo** - A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, conforme determina o subitem 7.2 do Termo de Referência – Anexo I da Minuta do Edital e Anexo 2 desta Ata de Registro de Preços

### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** – As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou instrumento equivalente, emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

– Os convocados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e Ordem de Fornecimento em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação pelo ente Gerenciador da Ata, através de link enviado no e-mail do licitante vencedor.

O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pelo ente Gerenciador da Ata.

Decorrido o prazo sobredito, contado do envio da convocação para assinatura da Ata, observado o disposto no § 1º do artigo 64 da Lei 8.666/93, e não tendo o licitante respondido à convocação, perderá o direito a ter seus preços registrados e estará sujeito às penalidades previstas no item 22.0 deste edital.

**A assinatura da Ata e Ordens de Fornecimento realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, consoante previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.912/2019.**

Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser aplicado o disposto no inciso XIX do artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.342/2013, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do item 11 do edital.

O disposto no parágrafo anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da ata, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 071/2023:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Anexo I do edital, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 93649/2022**  
**PREGÃO Nº PE0071/2023**

II - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência à solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

III - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV – Possibilitar à unidade gestora efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

V – Comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VI – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

VII – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;

VIII – Indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

IX – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

X – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora.

XI - Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 93649/2022**  
**PREGÃO Nº PE0071/2023**

XII – Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA:**

A Secretaria Municipal da Educação, na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

II – analisar e manifestar-se sobre a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços;

III - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à Ata de Registro de Preços para refletir os novos preços, divulgando-os através de publicação no Diário Oficial do Município e no portal [www.aracajucompras.se.gov.br](http://www.aracajucompras.se.gov.br).

IV - conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES:**

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da Contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES):**

I - As unidades não-participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II - Observado o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 32 do Decreto Municipal nº 4.340/2013, a unidade gerenciadora se manifestará sobre o aceite ou não do pedido de adesão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO**

O Órgão Contratante efetuará o pagamento após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado com base nos produtos solicitados pela Contratante e efetivamente fornecidos pela Contratada.

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização.

**Parágrafo Terceiro** - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do Contratado, o prazo previsto no caput reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação;

**Parágrafo Quarto** - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no Parágrafo Quarto, o ente Contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente realizados e, concomitantemente notificar a Contratada, através do órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto ao órgão competente, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

B. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão das ordens de fornecimento devem ser suspensas até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Parágrafo Quarto.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 93649/2022**  
**PREGÃO Nº PE0071/2023**

C. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o órgão gerenciador da ata deve adotar as providências cabíveis quanto ao cancelamento da ata em relação à referida empresa, com espeque no artigo 36, inciso I do Decreto Municipal nº 4.340/2013.

**Parágrafo Quinto** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Sexto** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Parágrafo Sétimo** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DE PREÇO**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

**Parágrafo Segundo** – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela unidade gerenciadora.

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a unidade gerenciadora solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo segundo;

**Parágrafo Quarto** – A alteração de preços em ata de registro de preços, porventura necessária, decorrente de variação dos preços praticados no mercado, deve obedecer as seguintes regras:

I – O preço registrado pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo à unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços – ARP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 93649/2022**  
**PREGÃO Nº PE0071/2023**

II - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; uma vez frustrada a negociação, o fornecedor deve ser liberado do compromisso assumido e convocados os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando oportunizar a igualdade na negociação, observada a ordem de registro e a classificação;

III - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a unidade gerenciadora pode negociar os preços; frustrada a negociação, o fornecedor deve ser liberado do compromisso assumido, sem a aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados; se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, devem ser convocados os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e a classificação;

IV - Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder à revogação do item/lote ou de toda a Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pela Secretaria Municipal da Educação Unidade Gerenciadora:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes do edital ou desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital;

por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal da Educação Unidade Gerenciadora.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

II – Pelo Fornecedor:

mediante solicitação por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

a.1) nesta hipótese, deverá ser assegurado, pelo fornecedor, o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, e ainda pela internet, como forma adicional e facultativa de divulgação, por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial;

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela unidade gerenciadora, estando sujeita a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do item/lote.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Fornecedor:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;

II – O Fornecedor declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções segundo a natureza e a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014:

I - Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;

20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com o Município de Aracaju, por prazo de até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do artigo 24 c/c o caput do artigo 33 do Decreto Municipal nº 4.769/2014;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, que deve ser graduada obedecidos os seguintes limites máximos:

0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 93649/2022**  
**PREGÃO Nº PE0071/2023**

parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Parágrafo Segundo** – Nas hipóteses das alíneas "a" e "b" do Parágrafo Primeiro, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior à sua efetivação.

**Parágrafo Terceiro** – A multa a que se refere o Parágrafo Primeiro não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Ata.

**Parágrafo Quarto** - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o edital de Pregão nº 071/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada lote;

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal da Educação unidade gerenciadora.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023**

**PROCESSO Nº 93649/2022**  
**PREGÃO Nº PE0071/2023**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), 24 de Julho de 2023



Assinado digitalmente por RICARDO NASCIMENTO  
ABREU:609\*\*\*695\*\* em 28/07/2023 12:56:40

**RICARDO NASCIMENTO ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Assinado digitalmente por BRUNA ALVES DE  
SOUZA:26176661000166 em 25/07/2023 13:18:42

**BRUNA ALVES DE SOUZA - 26.176.661/0001-66**  
**REPRESENTANTE: ----**  
**RG: ---- CPF: ----**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº 06/2023, celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº PE0071/2023.

**EMPRESA (razão social):** BRUNA ALVES DE SOUZA

**CNPJ:** 26.176.661/0001-66 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 106748890

**ENDEREÇO:** RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 20 - CENTRO CEP. 75780-000 - IPAMERI - GO

**TEL/FAX:** (Telefone) (64) 3442-5221; (Telefone) (64) 3453-5612 / -----

**E-MAIL:** 100sportscalçados@gmail.com; fiscalcontabilap@hotmail.com

**REPRESENTANTE:**

**LOTE 01**

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cód. 42809) BASTÃO DE MADEIRA PARA GINÁSTICA  <i>Características:</i> BASTÃO DE MADEIRA PARA GINÁSTICABASTÃO DE MADEIRA DE LEI (PINHO) PARA GINÁSTICA, MEDINDO 1 METRO  <b>MARCA:</b> PISTA E CAMPO / OFICIAL	350	Unidade	R\$ 19,5000	R\$ 6.825,00
2	(Cód. 42810) BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO IAAF  <i>Características:</i> BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMÍNIO IAAFDIMENSÕES: 298 MM COMPRIMENTO X 39 MM DIÂMETRO; MATERIAL: ALUMÍNIO  <b>MARCA:</b> PISTA E CAMPO / OFICIAL	100	Unidade	R\$ 33,9500	R\$ 3.395,00
3	(Cód. 102229) BAMBOLÊ:  <i>Características:</i> BAMBOLÊCONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 63 CM DE DIÂMETRO, COLORIDO (CORES VARIA- DAS).  <b>MARCA:</b> SCALIBU / OFICIAL	700	Unidade	R\$ 4,2200	R\$ 2.954,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

4	<p>(Cód. 42811) BOMBA PARA INFLAR, ENCHER COM PROLONGADOR E BICO</p> <p><i>Características:</i> BOMBA PARA INFLAR, ENCHER COM PROLONGADOR E BICO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RÍGIDO; PROLONGADOR: CONTÉM UMA UNIDADE RETRÁTIL E FLEXÍVEL PARA FACILITAR O AJUSTE; AGULHA: 1 AGULHA ROSQUEÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO (SEM O PROLONGADOR): 25 X 5 CM; SUPORTE DA MÃO EM PLÁSTICO REFORÇADO TIPO "T".</p> <p><b>MARCA:</b> YNIS / OFICIAL</p>	90	Unidade	R\$ 21,5000	R\$ 1.935,00
5	<p>(Cód. 102230) BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 08 -</p> <p><i>Características:</i> BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 08 -COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 38 CM, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 12 CM, PESO APROXIMADO É DE 120G, MATRIZADA, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA</p> <p><b>MARCA:</b> LCM / N08</p>	230	Unidade	R\$ 12,5000	R\$ 2.875,00
6	<p>(Cód. 102231) BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº12 -</p> <p><i>Características:</i> BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº12 -COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 55 CM, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 17 CM, PESO APROXIMADO É DE 240G, MATRIZADA, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA</p> <p><b>MARCA:</b> LCM / N12</p>	230	Unidade	R\$ 23,5000	R\$ 5.405,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

7	<p>(Cód. 102232) BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 14 -</p> <p><i>Características:</i> BOLA INICIAÇÃO DE BORRACHA Nº 14 -COM VÁLVULA, CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 60 CM, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 19 CM, PESO APROXIMADO É DE 300G, MATRIZADA, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ATÓXICA</p> <p><b>MARCA:</b> LCM / N14</p>	230	Unidade	R\$ 29,5000	R\$ 6.785,00
8	<p>(Cód. 102233) BOLA DE FUTSAL OFICIAL:</p> <p><i>Características:</i> BOLA DE FUTSAL OFICIALBOLA DE FUTSAL FABRICADA EM COURO SINTÉTICO COM COBERTURA DE POLIURE- TANO, PESANDO ENTRE 410 E 430 G, CIRCUNFERÊNCIA MEDINDO ENTRE 62 E 64 CM, APROVADA PELA CBF/CBFS.</p> <p><b>MARCA:</b> MAGUSSY / FUTSAL</p>	180	Unidade	R\$ 66,0000	R\$ 11.880,00
9	<p>(Cód. 102234) BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100:</p> <p><i>Características:</i> BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100BOLA FUTSAL INFANTIL / FEMININO MAX 100, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO, COM COBERTURA DE POLIURETANO, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, PESO VARIANDO ENTRE 300 E 330 G, CIRCUNFERÊNCIA VARIANDO ENTRE 50 E 55 CM, APROVADA PELA CBF/CBFS.</p> <p><b>MARCA:</b> MAGUSSY / FUTSAL</p>	280	Unidade	R\$ 67,5000	R\$ 18.900,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

10	<p>(Cód. 102235) BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200:</p> <p><i>Características:</i> BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200 BOLA FUTSAL INFANTIL / FEMININO MAX 200, FABRICADA EM COURO SINTÉTICO, COM COBERTURA DE POLIURETANO, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, PESO VARIANDO ENTRE 350 E 380 G, CIRCUNFERÊNCIA VARIANDO ENTRE 55 E 58 CM, APROVADA PELA CBF/CBFS.</p> <p><b>MARCA:</b> MAGUSSY / FUTSAL</p>	280	Unidade	R\$ 67,5000	R\$ 18.900,00
11	<p>(Cód. 42817) BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL</p> <p><i>Características:</i> BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO OFICIAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, OFICIAL, FABRICADA EM COURO, PESO VARIANDO ENTRE 410 E 450 G, CIRCUNFERÊNCIA VARIANDO ENTRE 68 E 70 CM, 32 GOMOS COSTURADOS A MÃO, APROVADA PELA CBF.</p> <p><b>MARCA:</b> PENALTY / CAMPO</p>	5	Unidade	R\$ 139,1300	R\$ 695,65
12	<p>(Cód. 102236) BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL:</p> <p><i>Características:</i> BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL, EMBORRACHADA, COM 32 GOMOS, CONFECCI- ONADA EM COURO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM UMA TEXTURA ÁSPERA, CERTIFICADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL/CBHB OU APRO- VADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL/IHF, MIOLO SLIP SYS- TEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO), DIÂMETRO DE 50 A 52 CM E PESO DE 290 A 330 G.</p> <p><b>MARCA:</b> KEMPA / HANDEBOL</p>	230	Unidade	R\$ 71,0000	R\$ 16.330,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

13	<p>(Cód. 102237) BOLA DE HANDEBOL H2 OFICIAL:</p> <p><i>Características:</i> BOLA DE HANDEBOL H2 OFICIAL BOLA DE HANDEBOL H1 OFICIAL, EMBORRACHADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, SUPERFÍCIE EXTERNA COM UMA TEXTURA ÁSPERA, CERTIFICADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL/CBHB OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL/IHF, MIOLO SLIP SYSTEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO), DIÂMETRO DE 54 A 56 CM E PESO DE 325 A 375 G.</p> <p><b>MARCA:</b> KEMPA / HANDEBOL</p>	230	Unidade	R\$ 135,5000	R\$ 31.165,00
14	<p>(Cód. 42821) BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL</p> <p><i>Características:</i> BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL; 18 GOMOS, VULCANIZADA, REVESTIDA EM MICROFIBRA; PESO ENTRE 260 E 280 G; CIRCUNFERÊNCIA VARIANDO ENTRE 65 E 67 CM, APROVADA PELA CBV.</p> <p><b>MARCA:</b> MAGUSSY / VOLEI</p>	230	Unidade	R\$ 91,6000	R\$ 21.068,00
15	<p>(Cód. 42822) BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL</p> <p><i>Características:</i> BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL, COM PESO VARIANDO ENTRE 600 E 650 G, CIRCUNFERÊNCIA VARIANDO ENTRE 75 E 78 CM FABRICADA EM BORRACHA, COR PADRÃO E APROVADA PELA CBB.</p> <p><b>MARCA:</b> SPORTS / BASQUETE</p>	180	Unidade	R\$ 59,9000	R\$ 10.782,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

16	<p>(Cód. 102238) COLCHÃO TIPO SARNEIGE:</p> <p><i>Características:</i> COLCHÃO TIPO SARNEIGEMEDIDA 2,00X1,50X0,06M, FEITO DE ESPUMA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE (D100), RECOBERTO EM LONA IMPERMEÁVEL E DE EXTREMA RESISTÊNCIA.</p> <p><b>MARCA:</b> PISTA E CAMPO / OFICIAL</p>	90	Unidade	R\$ 925,0000	R\$ 83.250,00
17	<p>(Cód. 102239) EQUIPAMENTO MINI TRAMPOLIM PARA GINÁSTICA:</p> <p><i>Características:</i> EQUIPAMENTO MINI TRAMPOLIM PARA GINÁSTICAQUADRO FEITO DE PÓ DE AÇO REVESTIDO COM PÉS REGULÁVEIS DE AÇO GALVA- NIZADO. DIMENSÕES DO QUADRO 1,22 M X 1,22 M, COM ÁREA DE SALTO DE 0,7M X 0,7 M. ALMOFADAS DE SEGURANÇA SÃO AJUSTÁVEIS COM SISTEMA DE TENSÃO ELÁSTICO.</p> <p><b>MARCA:</b> PISTA E CAMPO / OFICIAL</p>	4	Unidade	R\$ 1.879,6700	R\$ 7.518,68
18	<p>(Cód. 102240) EQUIPAMENTO TRAMPOLIM TIPO REUTHER COM 6 MOLAS PARA GINÁSTICA:</p> <p><i>Características:</i> EQUIPAMENTO TRAMPOLIM TIPO REUTHER COM 6 MOLAS PARAGINÁSTICAESTRUTURA DAS MOLAS FEITAS DE AÇO RESISTENTE. O QUADRO É REVESTIDO COM PINTURA EM PÓ PARA MAIOR DURABILIDADE, TRAMPOLIM COBERTO COM TECIDO DE CAMURÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 121 X 66 X 26 CM. MODELO OFICIAL.</p> <p><b>MARCA:</b> PISTA E CAMPO / OFICIAL</p>	2	Unidade	R\$ 1.879,9700	R\$ 3.759,94



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022

PREGÃO Nº PE0071/2023

19	<p>(Cód. 102245) EQUIPAMENTO TRAMPOLIM TIPO REUTHER COM 6 MOLAS PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA:</p> <p><i>Características:</i> EQUIPAMENTO TRAMPOLIM TIPO REUTHER COM 6 MOLAS PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA ESTRUTURA DE MADEIRA E AÇO, COM ACABAMENTO DE CARPETE. MODELO PARA TREINAMENTO OU INFANTIL (COM 06 MOLAS RESISTENTES). DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 60 X 25 CM. ESPESSURA DA PLACA SUPERIOR É DE 25 MM, A ESPESSURA DA PLACA NO SOLO É DE 25 MM. 06 MOLAS COM 5MM DE ESPESSURA.</p> <p><b>MARCA:</b> PISTA E CAMPO / OFICIAL</p>	2	Unidade	R\$ 1.966,6700	R\$ 3.933,34
20	<p>(Cód. 102246) MINI CONE DE TREINAMENTO:</p> <p><i>Características:</i> MINI CONE DE TREINAMENTO</p> <p><b>MARCA:</b> SCALIBU / OFICIAL</p>	540	Unidade	R\$ 3,5000	R\$ 1.890,00
21	<p>(Cód. 102247) CORDA SISAL 10MM TRANÇADA 10 M:</p> <p><i>Características:</i> CORDA SISAL 10MM TRANÇADA 10 M.</p> <p><b>MARCA:</b> PUNCH / OFICIAL</p>	180	Unidade	R\$ 32,5200	R\$ 5.853,60
22	<p>(Cód. 42879) CORDA ELÁSTICA , COM 3 M X 8 MM.</p> <p><i>Características:</i> CORDA ELÁSTICA , COM 3 M X 8 MM.</p> <p><b>MARCA:</b> YNIS / OFICIAL</p>	50	Unidade	R\$ 26,0300	R\$ 1.301,50



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

23	(Cód. 42878) CORDA DE PULAR COM CABO DE MADEIRA  <i>Características:</i> CORDA DE PULAR COM CABO DE MADEIRA MATERIAL: NYLON E MADEIRA. MEDIDAS: 2,70 METROS.  <b>MARCA:</b> YNIS / OFICIAL	230	Unidade	R\$ 14,5000	R\$ 3.335,00
24	(Cód. 102248) KIT COMPLETO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL:  <i>Características:</i> KIT COMPLETO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL KIT COMPLETO COM BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 BOLA DE 300 G, 01 CORDA DE 3,10 M, 01 ESTILETE DE 50 CM COM FITA DE 4 M, 01 ARCO INFANTIL COM 75 CM, 01 PAR DE MAÇAS DE 38~40 CM.  <b>MARCA:</b> SPORTS / OFICIAL	60	Unidade	R\$ 219,0000	R\$ 13.140,00
25	(Cód. 102249) COLCHONETE DE GINÁSTICA:  <i>Características:</i> COLCHONETE DE GINÁSTICA COLCHONETE DE GINÁSTICA D20. REVESTIMENTO EXTERNO DE CORVIM IMPER- MEÁVEL. TAMANHO: 0,95 X 0,44 X 0,03 M - DENSIDADE 20.  <b>MARCA:</b> SPORTS / OFICIAL	60	Unidade	R\$ 33,1000	R\$ 1.986,00
26	(Cód. 102250) SAPATILHA PONTEIRA TRADICIONAL PARA GR – TAMANHO P:  <i>Características:</i> SAPATILHA PONTEIRA TRADICIONAL PARA GR SAPATILHA PONTEIRA TRADICIONAL BEGE PARA GINÁSTICA RÍTMICA – TAMANHO P.  <b>MARCA:</b> STELARIS / SAPATILHA	30	Par	R\$ 69,5000	R\$ 2.085,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022

PREGÃO Nº PE0071/2023

27	(Cód. 102251) SAPATILHA PONTEIRA TRADICIONAL PARA GR – TAMANHO M:  <i>Características:</i> SAPATILHA PONTEIRA TRADICIONAL PARA GRSAPATILHA PONTEIRA TRADICIONAL BEGE PARA GINÁSTICA RÍTMICA – TAMANHO M.  <b>MARCA:</b> STELARIS / SAPATILHA	20	Par	R\$ 69,5000	R\$ 1.390,00
28	(Cód. 102252) SAPATILHA PONTEIRA TRADICIONAL PARA GR – TAMANHO G:  <i>Características:</i> SAPATILHA PONTEIRA TRADICIONAL PARA GRSAPATILHA PONTEIRA TRADICIONAL BEGE PARA GINÁSTICA RÍTMICA – TAMANHO G.  <b>MARCA:</b> STELARIS / SAPATILHA	20	Par	R\$ 69,5000	R\$ 1.390,00
29	(Cód. 75666) PETECA DE BADMINTON .  <i>Características:</i> PETECA DE BADMINTON ALTURA: 9,0 A 9,8 CM. BASE EM CORTIÇA NATURAL OU POLIURETANO, ENVOLVIDA COM COURO BRANCO, COM 2,5 A 2,8 CM DE DIÂMETRO; DIÂMETRO DA SAIA: 5,8 A 6,8 CM; PESO: 4,74 A 5, 50 G; PENA: 16 UNIDADES UNIFORMES DE 6,2 A 7 CM DE ALTURA (FIXADAS À BASE) -  <b>MARCA:</b> YNIS / OFICIAL	200	Unidade	R\$ 7,5000	R\$ 1.500,00
30	(Cód. 42896) REDE DE BADMINTON  <i>Características:</i> REDE DE BADMINTONREDE PARA BADMINTON, COM MEDIDA OFICIAL DE 6,10 M X 0,76 M. TECIDO PRINCIPAL: 100% POLIAMIDA FORRAÇÃO: 100 POLIÉSTER  <b>MARCA:</b> PANGUE / OFICIAL	10	Unidade	R\$ 179,0000	R\$ 1.790,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

31	(Cód. 102253) RAQUETE PARA BADMINTON:  <i>Características:</i> RAQUETE PARA BADMINTON PESO: 85 À 110 G; EMPUNHADURA: 8.6 A 9.2 CM; RAQUETE PARA BADMINTON EM ALUMÍNIO OU GRAFITE. CORDAS: ENCORDAMENTO E TENSÃO DA CORDA DE 18-20 LBS. - APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO.  <b>MARCA:</b> SCALIBU / OFICIAL	300	Unidade	R\$ 44,6300	R\$ 13.389,00
32	(Cód. 102258) JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO EM MADEIRA:  <i>Características:</i> JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO EM MADEIRA, DIMENSÕES: 32 X 16 X 6 CM; COM PEÇAS PLÁSTICAS, ESTOJO DE MADEIRA, COM CERTIFICADO INMETRO (MATERIAIS ATÓXICOS).  <b>MARCA:</b> XALINGO / OFICIAL	400	JOG	R\$ 50,7400	R\$ 20.296,00
33	(Cód. 102259) JOGO DE DAMAS:  <i>Características:</i> JOGO DE DAMAS JOGO DE DAMAS COMPOSTO DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM, 24 PEÇAS EM DUAS CORES E MATERIAL PLÁSTICO, COM CERTIFICADO INMETRO (MATERIAIS ATÓXICOS).  <b>MARCA:</b> XALINGO / OFICIAL	400	JOG	R\$ 35,6400	R\$ 14.256,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

34	(Cód. 102260) JOGO DOMINÓ:  <i>Características:</i> JOGO DOMINÓ JOGO DE DOMINO EM OSSO OU MARFIM COM PINGOS COLORIDOS MEDINDO APROX. 05 CM. COMPR. X 2,5 CM. LARG. X 0,7 CM. ESPESSURA; DE MADEIRA MEDINDO APROX. 21 X 7,5 X 5,1 CM, COM SELO DO INMETRO (MATERIAIS ATÓXICOS). -  <b>MARCA:</b> DOMINO / OFICIAL	150	JOG	R\$ 19,5000	R\$ 2.925,00
35	(Cód. 102261) REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL:  <i>Características:</i> REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL REDE DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 4, MA- LHA 12X12, COM 3 M DE LARGURA.  <b>MARCA:</b> PANGUE / OFICIAL	40	Par	R\$ 209,0000	R\$ 8.360,00
36	(Cód. 42898) REDE PARA VÔLEI  <i>Características:</i> REDE PARA VÔLEI REDE PARA VÔLEI, COM DUAS FAIXAS DE ALGODÃO, CONFECCIONADA EM FIO 02, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 9,50M.  <b>MARCA:</b> PANGUE / OFICIAL	40	Unidade	R\$ 199,0000	R\$ 7.960,00
37	(Cód. 42890) PETECA.  <i>Características:</i> PETECABASE EM CORVINO, TIPO ALMOFADA, COM ENCHIMENTO EM PÓ DE SERRAGEM; COM DIÂMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM; COM PENAS SINTÉTICAS MULTICOLORIDAS ATINGINDO A ALTURA TOTAL DE 25 CM.  <b>MARCA:</b> SCALIBU / OFICIAL	130	Unidade	R\$ 9,5000	R\$ 1.235,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

38	<p>(Cód. 102262) TATAME DE EVA PARA ARTES MARCIAIS:</p> <p><i>Características:</i> TATAME DE EVA PARA ARTES MARCIAIS PLACAS EM EVA PARA ARTES MARCIAIS, COM 30 MM DE ESPESSURA, 1M X 1M, SUPERFÍCIE EM TEXTURA, SILICONIZADA, DUPLA FACE. CORTE COM ENCAIXE DO TIPO QUEBRA-CABEÇA.</p> <p><b>MARCA:</b> DUBFLEX / OFICIAL</p>	150	Unidade	R\$ 74,6700	R\$ 11.200,50
39	<p>(Cód. 102263) PLACAR POLIESPORTIVO MANUAL DE MESA:</p> <p><i>Características:</i> PLACAR POLIESPORTIVO MANUAL DE MESA: MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS; COMPOSTO POR PVC RÍGIDO E DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 21X39X19CM</p> <p><b>MARCA:</b> VOLLO / OFICIAL</p>	50	Unidade	R\$ 183,4600	R\$ 9.173,00
40	<p>(Cód. 42900) SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO GRANDE</p> <p><i>Características:</i> SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO GRANDE CONFECCIONADA EM NYLON 600; DIMENSÕES: ALTURA 84 CM, LARGURA: 55 CM E BASE: 26 CM; COM 2 ALÇAS E ZÍPER. NA COR PRETA, COM O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA.</p> <p><b>MARCA:</b> PANGUE / OFICIAL</p>	80	Unidade	R\$ 72,0000	R\$ 5.760,00

LOTE 06



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>(Cód. 102296) TROFÉU 600MM DE ALTURA PRODUZIDOS EM ACRÍLICO (2MM) COM RECORTE PERSONALIZADO:</p> <p><i>Características:</i> TROFÉU 600MM DE ALTURA PRODUZIDOS EM ACRÍLICO (2MM) COM RECORTE PERSONALIZADO; APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO (2MM) E MDF (15MM) NA BASE, COM PINTURA E VERNIZ PU E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.</p> <p><b>MARCA:</b> TOTAL ACRILICO / PADRAO</p>	180	Unidade	R\$ 149,0000	R\$ 26.820,00
2	<p>(Cód. 102297) TROFÉU 400MM DE ALTURA PRODUZIDOS EM ACRÍLICO (2MM) COM RECORTE PERSONALIZADO:</p> <p><i>Características:</i> TROFÉU 400MM DE ALTURA PRODUZIDOS EM ACRÍLICO (2MM) COM RECORTE PERSONALIZADO; APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO (2MM) E MDF (15MM) NA BASE, COM PINTURA E VERNIZ PU E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.</p> <p><b>MARCA:</b> TOTAL ACRILICO / PADRAO</p>	60	Unidade	R\$ 79,0000	R\$ 4.740,00
3	<p>(Cód. 102298) TROFÉU 300MM DE ALTURA PRODUZIDOS EM ACRÍLICO (2MM) COM RECORTE PERSONALIZADO:</p> <p><i>Características:</i> TROFÉU 300MM DE ALTURA PRODUZIDOS EM ACRÍLICO (2MM) COM RECORTE PERSONALIZADO; APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO (2MM) E MDF (15MM) NA BASE, COM PINTURA E VERNIZ PU E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.</p> <p><b>MARCA:</b> TOTAL ACRILICO / PADRAO</p>	60	Unidade	R\$ 37,1700	R\$ 2.230,20



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

4	<p>(Cód. 102299) TROFÉU 200MM DE ALTURA PRODUZIDOS EM ACRÍLICO (2MM) COM RECORTE PERSONALIZADO:</p> <p><i>Características:</i> TROFÉU 200MM DE ALTURA PRODUZIDOS EM ACRÍLICO (2MM) COM RECORTE PERSONALIZADO; APLIQUES DECORATIVOS EM ACRÍLICO (2MM) E MDF (15MM) NA BASE, COM PINTURA E VERNIZ PU E GRAVAÇÃO PERSONALIZADA.</p> <p><b>MARCA:</b> TOTAL ACRILICO / PADRAO</p>	1100	Unidade	R\$ 59,0000	R\$ 64.900,00
5	<p>(Cód. 102300) MEDALHA EM ZAMAC (FUNDIDA) PERSONALIZADA COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU COM DIÂMETRO 80MM X 85MM X 4MM:</p> <p><i>Características:</i> MEDALHA EM ZAMAC (FUNDIDA) PERSONALIZADA COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU COM DIÂMETRO 80MM X 85MM X 4MM – FITA PERSONALIZADA 25MM CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.</p> <p><b>MARCA:</b> CRESPAR / PADRAO</p>	10000	Unidade	R\$ 10,3100	R\$ 103.100,00

Obs: -----



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 93649/2022  
PREGÃO Nº PE0071/2023

ANEXO II - (RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES)

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Rua Wilson Rocha, 844 - -- Bairro: Grageru CEP: 49.025130 TEL.: 3179-1514



PREFEITURA DE ARACAJU



**ORDEM DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE Nº 01/2023-SEJESP-010 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

A empresa

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

Endereço

RUA MASCARENHAS DE MORAIS / Nº 20

Complemento: ----- Bairro: CENTRO

Cidade: IPAMERI UF: GO CEP: 75690-000

CNPJ

Telefone

Fax

26.\*\*\*.\*\*\* / 0001-66

(64)93500-2182

Email: 100sportscalçados@gmail.com; fiscalcontabilap@hotmail.com

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº. 30228/2023.

**I - Do Objeto**

Item - Especificações

LOTE 02 -

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
----	-----	-----------	---------	-----	-------------	-------------

2	102433	<p>UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS:</p> <p><i>Características:</i> UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS. KIT CONTENDO: A) 16 CAMISAS MODELO PADRÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DRYFIT, CORES VARIADAS, COM GOLA, COM IMPRESSÃO DA MARCA DA PREFEITURA E NUMERAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. B) 16 SHORTS EM CACHARREL, CORES VARIADAS. C) 16 MEIÕES 4 FIOSD) 1 UNIFORME COMPLETO DE GOLEIRO: CAMISA, SHORT E MEIÃO COM AS MESMAS CARACTERISTICAS ACIMA. DIVERSOS TAMANHOS: (25UN P 67CM X 51CM); (50UN. M 69CM X 53CM); (100UN G 71CM X 57CM); E (25UN GG 73CM X 59CM)</p> <p><b>MARCA:</b> TRB / OFICIAL</p>	Kit	12	R\$ 1.200,0000	R\$ 14.400,0000	
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>						<b>R\$ 14.400,0000</b>	

<b>RESUMO POR LOTE</b>
<b>TOTAL LOTE 2: R\$ 14.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00</b>

## II - Prazo e Local de Entrega

Entidade

SEJESP - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Endereço

AVENIDA GONÇALO PRADO ROLEMBERG

Complemento: EMENDA 159 Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49015-230

Responsável: HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS NETO E-mail: helio.neto@aracaju.se.gov.br Tel: -----

Prazo de entrega/execução

72H

Responsável pela fiscalização

HELIO FERREIRA DOS SANTOS NETO / RG: 30\*\*\*\*\*0 - CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-71 / Tel.: 79991731707



### III - Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta ordem de fornecimento.
- b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, para o perfeito cumprimento deste.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

### IV - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento da presente ordem de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº 01/2023 proveniente do pregão eletrônico nº PE0081/2023

### V - DA VIGÊNCIA

A vigência dessa ordem não ultrapassa o ultimo dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SERGIO LUIZ THIESSEN  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



Assinado digitalmente por BRUNA ALVES DE  
SOUZA:26176661000166 em 30/11/2023 14:06:42

BRUNA ALVES DE SOUZA ME  
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA  
RG: 60\*\*\*\*\* SSP/GO CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE, através da Central de Compras e Licitações – CCLS/SEPLOG.	
Endereço: Av. Gonçalo Prado Rollemberg nº 1145 Bairro: São José - CEP: 49015-230	Cidade: Aracaju UF: SE
CNPJ/MF Nº: 13.128.780/0095-81	
Representante Legal: SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	Nome: SERGIO LUIZ THIESSEN

A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE, através da Central de Compras e Licitações da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 081/2023 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 30/06/2023, com certame aberto em 14/07/2023, às 09h30, e a respectiva homologação, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 04/10/2023 do Processo n.º 30.228/2023, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote/item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Municipal nº 4.565 de 01 de outubro de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342 todos de 04 de junho de 2013, o Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e de lazer para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo nº 30.228/2023, para atender as demandas do Município de Aracaju.

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, unidade gestora da Ata, no seu aspecto operacional e legal.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (Anexo 1), em ordem de classificação das propostas por lote/item.

**CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO**

O material deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte do Município de Aracaju, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, após emissão da ordem de fornecimento.

**Parágrafo Primeiro** - A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, do Município de Aracaju, no endereço indicado no Anexo 2 desta ata.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** – As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou instrumento equivalente, emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

**– Os convocados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e Ordem de Fornecimento**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023**

**em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação pelo ente Gerenciador da Ata, através de link enviado no e-mail do licitante vencedor.**

O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pelo ente Gerenciador da Ata.

Decorrido o prazo sobredito, contado do envio da convocação para assinatura da Ata, observado o disposto no § 1º do artigo 64 da Lei 8.666/93, e não tendo o licitante respondido à convocação, perderá o direito a ter seus preços registrados e estará sujeito às penalidades previstas no item 22.0 deste edital.

**A assinatura da Ata e Ordens de Fornecimento realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, consoante previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.912/2019.**

Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser aplicado o disposto no inciso XIX do artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.342/2013, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do item 11 do edital.

O disposto no parágrafo anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da ata, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 081/2023:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Anexo I do edital, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência à solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 30228/2023**  
**PREGÃO Nº PE0081/2023**

III - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV – Possibilitar à unidade gestora efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

V – Comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VI – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

VII – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;

VIII – Indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

IX – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

X – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora.

XI - Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual.

XII – Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 30228/2023**  
**PREGÃO Nº PE0081/2023**

**CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA:**

A Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte, na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

II – analisar e manifestar-se sobre a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços;

III - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à Ata de Registro de Preços para refletir os novos preços, divulgando-os através de publicação no Diário Oficial do Município e no portal [www.aracajucompras.se.gov.br](http://www.aracajucompras.se.gov.br).

IV - conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES:**

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da Contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES):**

I - As unidades não-participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

II - Observado o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 32 do Decreto Municipal nº 4.340/2013, a unidade gerenciadora se manifestará sobre o aceite ou não do pedido de adesão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO**

O Órgão Contratante efetuará o pagamento após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado com base nos produtos solicitados pela Contratante e efetivamente fornecidos pela Contratada.

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização.

**Parágrafo Terceiro** - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do Contratado, o prazo previsto no caput reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação;

**Parágrafo Quarto** - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no Parágrafo Quarto, o ente Contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente realizados e, concomitantemente notificar a Contratada, através do órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto ao órgão competente, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

Uma vez constatada a irregularidade, a emissão das ordens de fornecimento devem ser suspensas até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do Parágrafo Quarto.

Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o órgão gerenciador da ata deve adotar as providências cabíveis quanto ao cancelamento da ata em relação à referida empresa, com espeque no artigo 36, inciso I do



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 30228/2023**  
**PREGÃO Nº PE0081/2023**

Decreto Municipal nº 4.340/2013.

**Parágrafo Quinto** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Sexto** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Parágrafo Sétimo** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DE PREÇO**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

**Parágrafo Segundo** – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela unidade gerenciadora.

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a unidade gerenciadora solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo segundo;

**Parágrafo Quarto** – A alteração de preços em ata de registro de preços, porventura necessária, decorrente de variação dos preços praticados no mercado, deve obedecer as seguintes regras:

I – O preço registrado pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo à unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços – ARP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

II - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; uma vez frustrada a negociação, o fornecedor deve ser liberado do



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 30228/2023**  
**PREGÃO Nº PE0081/2023**

compromisso assumido e convocados os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando oportunizar a igualdade na negociação, observada a ordem de registro e a classificação;

III - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a unidade gerenciadora pode negociar os preços; frustrada a negociação, o fornecedor deve ser liberado do compromisso assumido, sem a aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados; se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, devem ser convocados os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e a classificação;

IV – Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder à revogação do item/lote ou de toda a Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte Unidade Gerenciadora:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes do edital ou desta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital;

por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte Unidade Gerenciadora.

II – Pelo Fornecedor:

mediante solicitação por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 30228/2023**  
**PREGÃO Nº PE0081/2023**

a.1) nesta hipótese, deverá ser assegurado, pelo fornecedor, o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, e ainda pela internet, como forma adicional e facultativa de divulgação, por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial;

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela unidade gerenciadora, estando sujeita a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do item/lote.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Fornecedor:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;

II – O Fornecedor declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções segundo a natureza e a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

I - Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;

20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com o Município de Aracaju, por prazo de até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do artigo 24 c/c o caput do artigo 33 do Decreto Municipal nº 4.769/2014;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo Primeiro** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, que deve ser graduada obedecidos os seguintes limites máximos:

0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Parágrafo Segundo** – Nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do Parágrafo Primeiro, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior à sua efetivação.

**Parágrafo Terceiro** – A multa a que se refere o Parágrafo Primeiro não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Ata.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 30228/2023**  
**PREGÃO Nº PE0081/2023**

**Parágrafo Quarto** - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 081/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item/lote;

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte unidade gerenciadora.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), 05 de Outubro de 2023



Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ  
THIESEN:26188511100 em 09/10/2023 18:34:15

**SERGIO LUIZ THIESEN  
SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE**



Assinado digitalmente por BRUNA ALVES DE  
SOUZA:035\*\*\*051\*\* em 09/10/2023 13:10:41

**BRUNA ALVES DE SOUZA ME - 26.176.661/0001-66  
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA  
RG: 60\*\*\*\*\* SSP/GO CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-00**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº 01/2023, celebrada entre a Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº PE0081/2023.

**EMPRESA (razão social):** BRUNA ALVES DE SOUZA ME

**CNPJ:** 26.\*\*\*.\*\*\*/0001-66 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 10.674.889-0

**ENDEREÇO:** RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 20 - CENTRO CEP. 75690-000 - IPAMERI - GO

**TEL/FAX:** (Telefone) (64)93500-2182 / -----

**E-MAIL:** 100sportscalçados@hotmail.com; fiscalcontabilap@hotmail.com

**REPRESENTANTE:** BRUNA ALVES DE SOUZA;

LOTE 02

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cód. 102432) COLETES – TAMANHO VARIADOS:  <i>Características:</i> COLETES – TAMANHO VARIADOS CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM PINTURA EM SILK 4 X 4 CORES, FRENTE E VERSO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. DIVERSOS TAMANHOS: (375UN P 67CM X 51CM); (750UN. M 69CM X 53CM); (1500UN G 71CM X 57CM); E (375UN GG 73CM X 59CM)  <b>MARCA:</b> TRB / OFICIAL	3000	Unidade	R\$ 12,0000	R\$ 36.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

2	<p>(Cód. 102433) UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS:</p> <p><i>Características:</i> UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS. KIT CONTENDO: A) 16 CAMISAS MODELO PADRÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DRYFIT, CORES VARIADAS, COM GOLA, COM IMPRESSÃO DA MARCA DA PREFEITURA E NUMERAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. B) 16 SHORTS EM CACHARREL, CORES VARIADAS. C) 16 MEIÕES 4 FIOS D) 1 UNIFORME COMPLETO DE GOLEIRO: CAMISA, SHORT E MEIÃO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ACIMA. DIVERSOS TAMANHOS: (25UN P 67CM X 51CM); (50UN. M 69CM X 53CM); (100UN G 71CM X 57CM); E (25UN GG 73CM X 59CM)</p> <p><b>MARCA:</b> TRB / OFICIAL</p>	200	Kit	R\$ 1.200,0000	R\$ 240.000,00
3	<p>(Cód. 102434) CAMISA PARA EVENTOS ESPORTIVOS 100 % POLIAMIDA (UNIDADE):</p> <p><i>Características:</i> CAMISA PARA EVENTOS ESPORTIVOS 100 % POLIAMIDA (UNIDADE) CONFECCIONADA EM MALHA "FRIA", POLIAMIDA 100%, MODELO PADRÃO, COM MANGAS, CORES DIVERSAS, COM SILK 4 X 4 CORES FRENTE E VERSO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. DIVERSOS TAMANHOS: (50UN P 67CM X 51CM); (100UN. M 69CM X 53CM); (200UN G 71CM X 57CM); E (50UN GG 73CM X 59CM)</p> <p><b>MARCA:</b> BARUQUE / OFICIAL</p>	400	Unidade	R\$ 31,5000	R\$ 12.600,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

4	<p>(Cód. 102435) CAMISA PARA EVENTOS ESPORTIVOS ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADA (UNIDADE):</p> <p><i>Características:</i> CAMISA PARA EVENTOS ESPORTIVOS ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADA (UNIDADE) CONFECCIONADA EM ALGODÃO FIO 30/1, PENTEADO, MODELO PADRÃO, COM MANGAS, CORES DIVERSAS, COM SILK 4 X 4 CORES FRENTE E VERSO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. DIVERSOS TAMANHOS: (250UN P 67CM X 51CM); (500UN. M 69CM X 53CM); (1000UN G 71CM X 57CM); E (250UN GG 73CM X 59CM)</p> <p><b>MARCA:</b> BARUQUE / OFICIAL</p>	2000	Unidade	R\$ 31,9700	R\$ 63.940,00
5	<p>(Cód. 102436) BERMUDA MASCULINA:</p> <p><i>Características:</i> BERMUDA MASCULINA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, COM SILK 4 X 0 CORES FRENTE, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CÓS: ELÁSTICO COM CORDÃO INTERNO. BOLSOS: LATERAIS. GÊNERO: MASCULINO. DIVERSOS TAMANHOS: MEDIDAS APROXIMADAS (CM): 40UN P- 38X48 / 70UN M-40X50 / 150UN G-42X52 / 40UN GG-44X54 (LARGURA X COMPRIMENTO)</p> <p><b>MARCA:</b> BARUQUE / OFICIAL</p>	300	Unidade	R\$ 30,0000	R\$ 9.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

6	(Cód. 102437) BERMUDA FEMININA:  <i>Características:</i> BERMUDA FEMININABERMUDA COM 1 BOLSO LATERAL, TECIDO SUPLEX 330 GRAMATURAS, TECIDO GROSSO COM ELASTICIDADE, SEM TRANSPARÊNCIA, COM SILK 4 X 0 CORES FRENTE, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP.DIVERSOS TAMANHOS: 40UN. TAMANHO P VESTE MANEQUIM 34; 70UN TAMANHO M VESTE MANEQUIM 36/38; 150UN TAMANHO G VESTE MANEQUIM 40/42; 40UN TAMANHO GG VESTE MANEQUIM 44/46. COMPOSIÇÃO: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO.  <b>MARCA:</b> BARUQUE / OFICIAL	300	Unidade	R\$ 30,0500	R\$ 9.015,00
---	--	-----	---------	-------------	--------------

LOTE 03

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cód. 91639) MEDALHA "OURO" – TIPO 1 (UNIDADE)  <i>Características:</i> MEDALHA "OURO" – TIPO 1 (UNIDADE)MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50 MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO, ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM, PESO APROXIMADO 36 GRAMAS, COM FITA DE TECIDO COM 27 MM DE LARGURA  <b>MARCA:</b> CRESPAR / PADRAO	1000	Unidade	R\$ 4,5000	R\$ 4.500,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

2	<p>(Cód. 91640) MEDALHA "PRATA" – TIPO 1 (UNIDADE)</p> <p><i>Características:</i> MEDALHA "PRATA" – TIPO 1 (UNIDADE) MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR PRATEADA, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50 MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO, ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM, PESO APROXIMADO 36 GRAMAS, COM FITA DE TECIDO COM 27 MM DE LARGURA</p> <p><b>MARCA:</b> CRESPAR / PADRAO</p>	1000	Unidade	R\$ 4,5000	R\$ 4.500,00
3	<p>(Cód. 91641) MEDALHA "BRONZE" – TIPO 1 (UNIDADE)</p> <p><i>Características:</i> MEDALHA "BRONZE" – TIPO 1 (UNIDADE) MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR PRATEADA, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50 MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO, ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM, PESO APROXIMADO 36 GRAMAS, COM FITA DE TECIDO COM 27 MM DE LARGURA</p> <p><b>MARCA:</b> CRESPAR / PADRAO</p>	1000	Unidade	R\$ 4,5000	R\$ 4.500,00
4	<p>(Cód. 102334) MEDALHA "PERSONALIZADA"</p> <p><i>Características:</i> MEDALHA EM FORMATO CIRCULAR, EM METAL FUNDIDO (ZAMAC), EM 3D, COM BORDAS TRABALHADAS, ESPESSURA ENTRE 7,0 E 7,5 MM, CONTORNOS EM ALTO RELEVO TRABALHADO E PINTADO NAS CORES CONFORME LAYOUT E AMOSTRA FORNECIDA PELA SEJESP, CIRCUNFERÊNCIA DE 9,0CM, FITA CM SUBLIMAÇÃO ACETINADA, COM AS LOGOMARCAS SOLICITADAS, CONFORME AMOSTRA FORNECIDA PELA SEJESP.</p> <p><b>MARCA:</b> CRESPAR / PERSONALIZADA</p>	300	Unidade	R\$ 14,5000	R\$ 4.350,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

LOTE 04

Nº	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	(Cód. 91653) TROFÉU EM MADEIRA – 15 X 20 CM DE DIMENSÃO  <i>Características:</i> TROFÉU EM MADEIRA – 15 X 20 CM DE DIMENSÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, ENVERNIZADO NA COR PRETA, COM DIMENSÕES 15 X 20 CM (COMPRIMENTO X ALTURA), PLOTADA EM 4 X 4 CORES, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP, COM BASE OCTOGONAL.  <b>MARCA:</b> ZTREZ / PERSONALIZADA	500	Unidade	R\$ 25,5000	R\$ 12.750,00
2	(Cód. 91654) TROFÉU EM MADEIRA – 20 X 25 CM DE DIMENSÃO  <i>Características:</i> TROFÉU EM MADEIRA – 20 X 25 CM DE DIMENSÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, PINTADA NA COR PRETA, COM DIMENSÕES 15 X 25 CM (COMPRIMENTO X ALTURA), PLOTADA EM 4 X 4 CORES, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP, COM BASE OCTOGONAL.  <b>MARCA:</b> ZTREZ / PERSONALIZADA	500	Unidade	R\$ 33,0000	R\$ 16.500,00
3	(Cód. 91655) TROFÉU EM MADEIRA – 25 X 30 CM DE DIMENSÃO  <i>Características:</i> TROFÉU EM MADEIRA – 25 X 30 CM DE DIMENSÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, PINTADA NA COR PRETA, COM DIMENSÕES 25X 30 CM (COMPRIMENTO X ALTURA), PLOTADA EM 4 X 4 CORES, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP, COM BASE OCTOGONAL.  <b>MARCA:</b> ZTREZ / PERSONALIZADA	500	Unidade	R\$ 44,5000	R\$ 22.250,00

Obs: -----



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 30228/2023  
PREGÃO Nº PE0081/2023

ANEXO II - (RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES)

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte - SEJESP	Av. Gonçalo Prado Rollemberg nº 1145 Bairro: São José CEP: 49015-230 TEL.: 3222-1332



PREFEITURA DE ARACAJU



**ORDEM DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE Nº 01/2023-SEJESP-012 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

A empresa

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

Endereço

RUA MASCARENHAS DE MORAIS / Nº 20

Complemento: ----- Bairro: CENTRO

Cidade: IPAMERI UF: GO CEP: 75690-000

CNPJ

Telefone

Fax

26.\*\*\*.\*\*\*/0001-66

(64)93500-2182

Email: 100sportscalcados@gmail.com; fiscalcontabilap@hotmail.com

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº. 30228/2023.

**I - Do Objeto**

Item - Especificações

LOTE 02 -

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	102432	COLETES – TAMANHO VARIADOS:  <i>Características:</i> COLETES – TAMANHO VARIADOS CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM PINTURA EM SILK 4 X 4 CORES, FRENTE E VERSO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. DIVERSOS TAMANHOS: (375UN P 67CM X 51CM); (750UN. M 69CM X 53CM); (1500UN G 71CM X 57CM); E (375UN GG 73CM X 59CM)  <b>MARCA:</b> TRB / OFICIAL	Unidade	150	R\$ 12,0000	R\$ 1.800,0000

2	102433	<p>UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS:</p> <p><i>Características:</i> UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS. KIT CONTENDO: A) 16 CAMISAS MODELO PADRÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DRYFIT, CORES VARIADAS, COM GOLA, COM IMPRESSÃO DA MARCA DA PREFEITURA E NUMERAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. B) 16 SHORTS EM CACHARREL, CORES VARIADAS. C) 16 MEIÕES 4 FIOSD) 1 UNIFORME COMPLETO DE GOLEIRO: CAMISA, SHORT E MEIÃO COM AS MESMAS CARACTERISTICAS ACIMA. DIVERSOS TAMANHOS: (25UN P 67CM X 51CM); (50UN. M 69CM X 53CM); (100UN G 71CM X 57CM); E (25UN GG 73CM X 59CM)</p> <p><b>MARCA:</b> TRB / OFICIAL</p>	Kit	10	R\$ 1.200,0000	R\$ 12.000,0000	
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>						<b>R\$ 13.800,0000</b>	

<b>RESUMO POR LOTE</b>
<b>TOTAL LOTE 2: R\$ 13.800,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00</b>

## II - Prazo e Local de Entrega

Entidade

SEJESP - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Endereço

AVENIDA GONÇALO PRADO ROLEMBERG

Complemento: EMENDA 181 Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49015-230

Responsável: HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS NETO E-mail: helio.neto@aracaju.se.gov.br Tel: -----

Prazo de entrega/execução

72H

Responsável pela fiscalização

HELIO FERREIRA DOS SANTOS NETO / RG: 30\*\*\*\*\*0 - CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-71 / Tel.: 79991731707



### III - Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta ordem de fornecimento.
- b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, para o perfeito cumprimento deste.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

### IV - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento da presente ordem de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº 01/2023 proveniente do pregão eletrônico nº PE0081/2023

### V - DA VIGÊNCIA

A vigência dessa ordem não ultrapassa o ultimo dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SERGIO LUIZ THIESSEN  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



Assinado digitalmente por BRUNA ALVES DE  
SOUZA:26176661000166 em 30/11/2023 14:05:57

BRUNA ALVES DE SOUZA ME  
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA  
RG: 60\*\*\*\*\* SSP/GO CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-00



PREFEITURA DE ARACAJU



**ORDEM DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE N° 01/2023-SEJESP-006 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023**

A empresa

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

Endereço

RUA MASCARENHAS DE MORAIS / N° 20

Complemento: ----- Bairro: CENTRO

Cidade: IPAMERI UF: GO CEP: 75690-000

CNPJ

Telefone

Fax

26.\*\*\*.\*\*\*/0001-66

(64)93500-2182

Email: 100sportscalcados@gmail.com; fiscalcontabilap@hotmail.com

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° PE0081/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo n°. 30228/2023.

**I - Do Objeto**

Item - Especificações

LOTE 02 -

N°	Cód	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
----	-----	-----------	---------	-----	-------------	-------------



2	102433	UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS:  <i>Características:</i> UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS. KIT CONTENDO: A) 16 CAMISAS MODELO PADRÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DRYFIT, CORES VARIADAS, COM GOLA, COM IMPRESSÃO DA MARCA DA PREFEITURA E NUMERAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. B) 16 SHORTS EM CACHARREL, CORES VARIADAS. C) 16 MEIÕES 4 FIOSD) 1 UNIFORME COMPLETO DE GOLEIRO: CAMISA, SHORT E MEIÃO COM AS MESMAS CARACTERISTICAS ACIMA. DIVERSOS TAMANHOS: (25UN P 67CM X 51CM); (50UN. M 69CM X 53CM); (100UN G 71CM X 57CM); E (25UN GG 73CM X 59CM)  <b>MARCA:</b> TRB / OFICIAL	Kit	10	R\$ 1.200,0000	R\$ 12.000,0000
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>						<b>R\$ 12.000,0000</b>

<b>RESUMO POR LOTE</b>
<b>TOTAL LOTE 2: R\$ 12.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00</b>

## II - Prazo e Local de Entrega

Entidade

SEJESP - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Endereço

AVENIDA GONÇALO PRADO ROLEMBERG

Complemento: EMENDA 131 Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49015-230

Responsável: HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS NETO E-mail: helio.neto@aracaju.se.gov.br Tel: -----

Prazo de entrega/execução

72H

Responsável pela fiscalização

HELIO FERREIRA DOS SANTOS NETO / RG: 30\*\*\*\*\*0 - CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-71 / Tel.: 79991731707



### III - Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta ordem de fornecimento.
- b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, para o perfeito cumprimento deste.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

### IV - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento da presente ordem de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº 01/2023 proveniente do pregão eletrônico nº PE0081/2023

### V - DA VIGÊNCIA

A vigência dessa ordem não ultrapassa o ultimo dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SERGIO LUIZ THIESSEN  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



Assinado digitalmente por BRUNA ALVES DE SOUZA:26176661000166 em 30/11/2023 14:05:26

BRUNA ALVES DE SOUZA ME  
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA  
RG: 60\*\*\*\*\* SSP/GO CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-00



PREFEITURA DE ARACAJU



**ORDEM DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE Nº 01/2023-SEJESP-021 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023**

A empresa

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

Endereço

RUA MASCARENHAS DE MORAIS / Nº 20

Complemento: ----- Bairro: CENTRO

Cidade: IPAMERI UF: GO CEP: 75690-000

CNPJ

Telefone

Fax

26.\*\*\*.\*\*\* / 0001-66

(64)93500-2182

Email: 100sportscalçados@gmail.com; fiscalcontabilap@hotmail.com


Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº. 30228/2023.

**I - Do Objeto**

Item - Especificações

LOTE 03 -

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	91639	MEDALHA "OURO" – TIPO 1 (UNIDADE)  <i>Características:</i> MEDALHA "OURO" – TIPO 1 (UNIDADE)MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50 MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO, ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM, PESO APROXIMADO 36 GRAMAS, COM FITA DE TECIDO COM 27 MM DE LARGURA  <b>MARCA:</b> CRESPAR / PADRAO	Unidade	300	R\$ 4,5000	R\$ 1.350,0000

2	91640	<p>MEDALHA "PRATA" – TIPO 1 (UNIDADE)</p> <p><i>Características:</i> MEDALHA "PRATA" – TIPO 1 (UNIDADE) MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR PRATEADA, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50 MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO, ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM, PESO APROXIMADO 36 GRAMAS, COM FITA DE TECIDO COM 27 MM DE LARGURA</p> <p><b>MARCA:</b> CRESPAR / PADRAO</p>	Unidade	300	R\$ 4,5000	 R\$ 1.350,0000
3	91641	<p>MEDALHA "BRONZE" – TIPO 1 (UNIDADE)</p> <p><i>Características:</i> MEDALHA "BRONZE" – TIPO 1 (UNIDADE) MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR PRATEADA, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 50 MM DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO, ESPESSURA MÉDIA DE 1,9 MM, PESO APROXIMADO 36 GRAMAS, COM FITA DE TECIDO COM 27 MM DE LARGURA</p> <p><b>MARCA:</b> CRESPAR / PADRAO</p>	Unidade	300	R\$ 4,5000	R\$ 1.350,0000
TOTAL DO LOTE 3						R\$ 4.050,0000

RESUMO POR LOTE

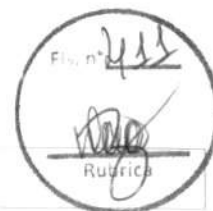
TOTAL LOTE 3: R\$ 4.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00

## II - Prazo e Local de Entrega

Entidade

SEJESP - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



Endereço

RUA JACINTO UCHOA DE MENDONÇA

Complemento: ----- Bairro: GRAGERU

Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49026-160

Responsável: HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS NETO E-mail: helio.neto@aracaju.se.gov.br Tel: -----

Prazo de entrega/execução

72H

Responsável pela fiscalização

HELIO FERREIRA DOS SANTOS NETO / RG: 30\*\*\*\*\*0 - CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-71 / Tel.: 79991731707

ROBERTO ALBUQUERQUE DA COSTA / RG: 31\*\*\*\*\*8 - CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*-58 / Tel.: 79998179229

## III - Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta ordem de fornecimento.
- b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, para o perfeito cumprimento deste.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

## IV - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento da presente ordem de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº 01/2023 proveniente do pregão eletrônico nº PE0081/2023

## V - DA VIGÊNCIA

A vigência dessa ordem não ultrapassa o ultimo dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

ARACAJU, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



SERGIO LUIZ THIESSEN  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



Assinado digitalmente por BRUNA ALVES DE  
SOUZA:035\*\*\*051\*\* em 27/02/2024 08:03:18

BRUNA ALVES DE SOUZA ME  
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA  
RG: 60\*\*\*\*\* SSP/GO CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-00



PREFEITURA DE ARACAJU



**ORDEM DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE N° 01/2023-SEJESP-016 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023**

A empresa

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

Endereço

RUA MASCARENHAS DE MORAIS / N° 20

Complemento: ----- Bairro: CENTRO

Cidade: IPAMERI UF: GO CEP: 75690-000

CNPJ

Telefone

Fax

26.\*\*\*.\*\*\*/0001-66

(64)93500-2182

Email: 100sportscalcados@gmail.com; fiscalcontabilap@hotmail.com


Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº. 30228/2023.

**I - Do Objeto**

Item - Especificações

LOTE 02 -

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
1	102432	<p>COLETES – TAMANHO VARIADOS:</p> <p><i>Características:</i> COLETES – TAMANHO VARIADOS CONFECCIONADO EM MALHA CACHARREL, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM PINTURA EM SILK 4 X 4 CORES, FRENTE E VERSO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. DIVERSOS TAMANHOS: (375UN P 67CM X 51CM); (750UN. M 69CM X 53CM); (1500UN G 71CM X 57CM); E (375UN GG 73CM X 59CM)</p> <p><b>MARCA:</b> TRB / OFICIAL</p>	Unidade	700	R\$ 12,0000	R\$ 8.400,0000

2	102433	<p>UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS:</p> <p><i>Características:</i> UNIFORME COMPLETO PARA ESPORTE POR EQUIPE (KIT) – TAMANHO VARIADOS. KIT CONTENDO: A) 16 CAMISAS MODELO PADRÃO, CONFECCIONADA EM MALHA DRYFIT, CORES VARIADAS, COM GOLA, COM IMPRESSÃO DA MARCA DA PREFEITURA E NUMERAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. B) 16 SHORTS EM CACHARREL, CORES VARIADAS. C) 16 MEIÕES 4 FIOSD) 1 UNIFORME COMPLETO DE GOLEIRO: CAMISA, SHORT E MEIÃO COM AS MESMAS CARACTERISTICAS ACIMA. DIVERSOS TAMANHOS: (25UN P 67CM X 51CM); (50UN. M 69CM X 53CM); (100UN G 71CM X 57CM); E (25UN GG 73CM X 59CM)</p> <p><b>MARCA:</b> TRB / OFICIAL</p>	Kit	50	R\$ 1.200,0000	R\$ 60.000,0000	
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>						<b>R\$ 68.400,0000</b>	

<b>RESUMO POR LOTE</b>
<b>TOTAL LOTE 2: R\$ 68.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00</b>

## II - Prazo e Local de Entrega

Entidade

SEJESP - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Endereço

AVENIDA GONÇALO PRADO ROLEMBERG

Complemento: ----- Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49015-230

Responsável: HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS NETO E-mail: helio.neto@aracaju.se.gov.br Tel: -----

Prazo de entrega/execução

7 DIAS

Responsável pela fiscalização

HELIO FERREIRA DOS SANTOS NETO / RG: 30\*\*\*\*\*0 - CPF: 034.\*\*\*.\*\*\*-71 / Tel.: 79991731707



### III - Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta ordem de fornecimento.
- b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, para o perfeito cumprimento deste.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

### IV - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento da presente ordem de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº 01/2023 proveniente do pregão eletrônico nº PE0081/2023

### V - DA VIGÊNCIA

A vigência dessa ordem não ultrapassa o ultimo dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SERGIO LUIZ THIESSEN  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



Assinado digitalmente por BRUNA ALVES DE  
SOUZA:26176661000166 em 30/11/2023 16:00:54

BRUNA ALVES DE SOUZA ME  
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA  
RG: 60\*\*\*\*\* SSP/GO CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-00



PREFEITURA DE ARACAJU



**ORDEM DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE N° 01/2023-SEJESP-022 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023**

A empresa

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

Endereço

RUA MASCARENHAS DE MORAIS / N° 20

Complemento: ----- Bairro: CENTRO

Cidade: IPAMERI UF: GO CEP: 75690-000

CNPJ

Telefone

Fax

26.\*\*\*.\*\*\*/0001-66

(64)93500-2182

Email: 100sportscalcados@gmail.com; fiscalcontabilap@hotmail.com

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº. 30228/2023.

**I - Do Objeto**

Item - Especificações

LOTE 02 -

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit.	Preço Total
----	-----	-----------	---------	-----	-------------	-------------

4	102435	<p>CAMISA PARA EVENTOS ESPORTIVOS ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADA (UNIDADE):</p> <p><i>Características:</i> CAMISA PARA EVENTOS ESPORTIVOS ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADA (UNIDADE) CONFECCIONADA EM ALGODÃO FIO 30/1, PENTEADO, MODELO PADRÃO, COM MANGAS, CORES DIVERSAS, COM SILK 4 X 4 CORES FRENTE E VERSO, ARTE FORNECIDA PELA SEJESP. DIVERSOS TAMANHOS: (250UN P 67CM X 51CM); (500UN. M 69CM X 53CM); (1000UN G 71CM X 57CM); E (250UN GG 73CM X 59CM)</p> <p><b>MARCA:</b> BARUQUE / OFICIAL</p>	Unidade	100	R\$ 31,9700	R\$ 3.197,0000
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>						<b>R\$ 3.197,0000</b>



<b>RESUMO POR LOTE</b>	
<b>TOTAL LOTE 2: R\$ 3.197,00</b>	
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.197,00</b>	

## II - Prazo e Local de Entrega

Entidade

SEJESP - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Endereço

RUA JACINTO UCHOA DE MENDONÇA

Complemento: ----- Bairro: GRAGERU

Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49026-160

Responsável: HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS NETO E-mail: helio.neto@aracaju.se.gov.br Tel: -----

Prazo de entrega/execução

72H

Responsável pela fiscalização

SHEILA DE MELO SANTOS / RG: 99\*.\*\*\* - CPF: 182.\*\*\*.\*\*\*-87 / Tel.: 7999952-5757

MARIA JULIANA DOS SANTOS / RG: 21\*\*\*\*\*-1 - CPF: 030\*\*\*\*\*00 / Tel.: 79999466543

## III - Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram esta ordem de fornecimento.
- b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico nº PE0081/2023, para o perfeito cumprimento deste.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.



#### IV - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento da presente ordem de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada da correspondente ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço nº 01/2023 proveniente do pregão eletrônico nº PE0081/2023

#### V - DA VIGÊNCIA

A vigência dessa ordem não ultrapassa o ultimo dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

ARACAJU, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SERGIO LUIZ THIESSEN  
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE



Assinado digitalmente por BRUNA ALVES DE  
SOUZA:26176661000166 em 14/03/2024 13:23:19

BRUNA ALVES DE SOUZA ME  
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA  
RG: 60\*\*\*\*\* SSP/GO CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-00

**TERMO DE CONTRATO Nº 98/2024 – FETEC**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA (FETEC) E A EMPRESA BRUNA ALVES DE SOUZA ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.916/0001-28, situada no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, bairro São Vicente, CEP nº 69.303-340, Boa Vista/Roraima, representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ DIEGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 18967884 SSP/AM e CPF nº 893.719.762-68, residente e domiciliado na Rua Doutor Hugo Mallet, nº 120, bairro Caçari, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, com sede Rua Mascarenhas de Moraes nº 20, Centro, Ipameri - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66, representada pela Sra. **BRUNA ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 035.389.051-00 e RG nº 6079806 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Major Victor 30, Centro, CEP 75680-041, Caldas Novas - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto, guardando conformidade com os **Processo nº 0096/2023 e 016007/2024**, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto aquisição sob o Sistema de Registro de Preços para material esportivo para atender os eventos esportivos realizados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, referente à Ata de Registro de Preço nº. 019/2023 do Pregão Eletrônico, conforme as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/FABRICANTE/MODELO	VALOR UNITÁRIO
51	UND	199	PROPIA	R\$ 48,90
52	UND	50	ANILHAS MINAS	R\$ 32,00
53	UND	50	ANILHAS MINAS	R\$ 59,00
55	UND	19	ANILHAS MINAS	R\$ 158,00
56	UND	19	ANILHAS MINAS	R\$ 75,00
62	UND	30	TOPPER	R\$ 148,00
63	UND	30	TOPPER	R\$ 148,00
65	UND	100	MAGUSSY	R\$ 68,00
66	UND	39	MAGUSSY	R\$ 98,00

1

Avenida Glaycon de Paiva, n. 1171, São Vicente -Teatro Municipal de Boa Vista, CEP: 69303.340, Boa Vista/RR  
CNPJ. 05.607.916/0001-28, e-mail: [procuradoriafetec@boavista.rr.gov.br](mailto:procuradoriafetec@boavista.rr.gov.br)

67	UND	120	MAGUSSY	R\$ 68,00
69	UND	120	LCM	R\$ 9,90
74	UND	159	MAGUSSY	R\$ 72,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1. Funda-se a presente contratação no disposto no art. 54 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2. Faz parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição o Termo de Referência, seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do **Processo nº 0096/2023 e 016007/2024**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1. O objeto da presente aquisição será recebido nos termos do artigo 73, inciso I, II, da Lei nº. 8.666/93 observando-se a sua conformidade com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

3.2. O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE ENTREGA.

3.3. Todos os produtos considerados **materiais de consumo**, tais como bolas, redes, dentro outros produtos terão garantia mínimas de 60 (sessenta) dias, respeitando as exigências e normas estabelecidas pela Lei nº 8078/1990 Código de Defesa do Consumidor;

3.4. Os Produtos considerados permanentes terão garantias mínimas de **12 (doze) meses**, respeitando as exigências e normas estabelecidas pela Lei nº 8078/1990 Código de Defesa do Consumidor;

3.5. Os materiais deverão ser entregues através de Ordem de Serviços emitida pela Superintendência de Esporte, no horário de expediente (08h:00min às 14h:00min horário local, na Divisão de Material e Patrimônio / FETEC, situado à Avenida Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente (Teatro Municipal), que será acompanhado pela respectiva nota fiscal, em conformidade com o estabelecido neste instrumento.

3.6. Os materiais serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

3.7. **Provisoriamente:** no ato da entrega;

3.8. **Definitivamente:** mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), depois de corrido o prazo fixado para o recebimento provisório, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

3.9. Será rejeitado todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo de contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato;

3.10. Independente da aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional a **CONTRATANTE**;

3.11. A embalagem deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto, desde as dependências da **CONTRATADA** até a descarga no local indicado;



3.12. O transporte será por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

3.13. demanda dos eventos, no espaço e localização determinados pela contratante, através de ordem deserviço

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 4.1 - A CONTRATANTE OBRIGA-SE:

4.1.1. Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do serviço, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

4.1.2. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

4.1.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais a serem informados, em acordos firmados entre as partes, quando houver necessidade;

4.1.4. A **CONTRATANTE** deverá relacionar-se exclusivamente com preposto autorizado pela **CONTRATADA**;

4.1.5. Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando a cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

4.1.6. Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, avaliando a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, notificando, por escrito, quaisquer irregularidades constatadas na execução do serviço, devendo tomar as providências cabíveis para que sejam aplicadas as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso.

4.1.7. Tomar as providências necessárias visando facilitar o desempenho dos serviços por parte da **CONTRATADA**;

4.1.8. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser socializados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

4.1.9. Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

4.1.10. O acompanhamento e fiscalização do funcionamento das atividades desempenhadas pela **CONTRATADA** passarão pela supervisão das pessoas indicadas pela **CONTRATANTE**, que poderá recusar qualquer tipo de mobiliário/equipamento que não corresponda à especificação definida neste Termo de Contrato;

4.1.11. Caso algum item descrito neste Termo de Referência não sejam disponibilizados a contento e/ou nas datas previstas, a **CONTRATANTE** poderá descontar o valor correspondente ao item da **CONTRATADA**.

4.1.12. Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção.

##### 4.2 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

4.2.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Contrato;

4.2.2. A empresa **CONTRATADA** fornecerá à **FETEC** os materiais de forma parcial, de acordo com a quantidade estipulada na **ORDEM DE ENTREGA**, que será emitida após o empenho da despesa.

4.2.3. Serão devolvidos os materiais que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que

apresentem prazo de validade inferior a 50% (cinquenta por cento) da vida útil do produto.

4.2.4. Os materiais devem ser entregues através de Ordem de Serviço emitida pela Superintendência de Esporte e Lazer, no horário de expediente (08h00min às 14h00min, horário local), na Divisão de Material e Patrimônio/FETEC, situado à Avenida Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista; sem ônus de frete para a FETEC, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais ou outro endereço indicado por esta Fundação;

4.2.5. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;

4.2.6. Manter, durante a prestação do serviço deste Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

4.2.8. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido, local, hora, data e prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;

4.2.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando -se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.10. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Contrato;

4.2.11. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

4.2.12. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

4.2.13. Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos à execução dos serviços;

4.2.14. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja de que espécie for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

4.2.15. **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que por ventura possam surgir ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de preposto ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas na execução dos serviços;

4.2.16. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

4.2.17. Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados uniformizados e devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**

4.2.18. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** as faturas/Notas Fiscais mensais com todas as informações detalhadas e necessárias à fiscalização do contrato, pertinentes a prestação do serviço descrito neste Termo, para a devida conferência dos valores cobrados.



**4.2.19.** O pagamento da **CONTRATADA** estará condicionado à apresentação das respectivas faturas/Notas Fiscais;

**4.2.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive, sociais, fiscais, trabalhistas e comerciais;

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1.** O preço estimado total da presente contratação é de **R\$ 59.006,10 (cinquenta e nove mil, seis reais e dez centavos)**, inclusos taxas e impostos pertinentes, para eventual aquisição obedecendo aos quantitativos e especificações constantes neste contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação do Requerimento, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura, Recibo (2 vias), acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e quitação de tributos e contribuições federais (juntamente com a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União – PGFN), Estadual e Municipal.

**6.2.** Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída para fiscalizar e acompanhar a execução dos futuros Contratos.

**6.3.** O órgão contratante ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade:** 27.812.0027.2081, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00, **Fonte de Recurso:** 1.500.00, **Nota de Empenho:** 190/191.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** – A execução das obrigações contratuais integrante da aquisição dos materiais deste instrumento contratual será fiscalizada, pelos servidores da FETEC, **Tcharley Sousa Teixeira e Carolina Mota Damasceno**, designados formalmente nos termos da PORTARIA/PRESI nº 0240/2024 devidamente publicada no DOM nº 6106 de 15 de Maio de 2024, com autoridade para exercer, como representantes desta Fundação, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

## **9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**9.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA- DAS ALTERAÇÕES

10.1. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

10.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art.57 da Lei nº 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

11.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

11.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa valor dos itens solicitados na forma prevista neste contrato, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste instrumento contratual, na Lei nº8.666/1993.

11.3. O descumprimento total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos arts. 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no art. 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos arts. 86 a 88, todos da Lei nº. 8666/93.

11.4. A multa moratória, prevista no art. 86 da Lei nº 8666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

11.5. A multa a que se refere o inciso II do art. 87 da Lei nº 8666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitada a 10% (dez por cento) deste.

11.5. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

11.6. A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/93.

11.7. Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.8. A sanção estabelecida no § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 dispõe no inciso IV que a sanção e de competência exclusiva da FEFEC, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.9. A sanção estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração terá prazo até de 2 (dois) anos.

11.10. O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

11.11. Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a FETEC poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência



02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

Tabela 2		
TIPO DE INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela FETEC ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela FETEC, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FETEC, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da FETEC;	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6
14	Deixar de fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	6



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Cidade de Boa Vista Capital do Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas.

Boa Vista - RR, 24 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DIEGO DA SILVA**  
Presidente FETEC  
(Assinado Digitalmente)

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**BRUNA ALVES DE SOUZA**  
**BRUNA ALVES DE SOUZA ME**

**BRUNA**  
**ALVES DE**  
**SOUZA:0353**  
**8905100**

Assinado de forma  
digital por BRUNA  
ALVES DE  
SOUZA:03538905100  
Dados: 2024.05.27  
11:07:46 -03'00'

## TESTEMUNHAS:

1. Assinado Digitalmente
2. Assinado Digitalmente



**CONTRATO Nº 417/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5590/2023**



**CONTRATO Nº 417/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
EMPRESA BRUNA ALVES DE SOUZA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: **06.441.430 /0001-25**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.074.545/0001-29**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ELAINE COSTA PIRES**, e a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA**, CNPJ 26.176.661/0001-66, estabelecida na RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI - GO, Fone/Fax (64) 93500-2182, E-mail [100sportscalcados@gmail.com](mailto:100sportscalcados@gmail.com), neste ato representado pelo Sr(a) **BRUNA ALVES DE SOUZA**, brasileiro(a), solteira, representante legal, portador do RG. 6079806 SSP/GO e CPF/MF nº 035.389.051-00, denominada como **CONTRADADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 5590/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 006, de 30 de janeiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 08/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de Balsas-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

**Em anexo.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá **vigência até 31 de dezembro de 2024.**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com a **contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e de premiação**, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2024, na classificação abaixo:

<b>Orgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
<b>Ação</b> Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0811 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-063 12.361.0811.2-063- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Natureza da Despesa</b> 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b> 500 Recursos não Vinculados de Impostos

<b>Orgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
<b>Ação</b> Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0811 Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-063 12.361.0811.2-063- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Natureza da Despesa</b> 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
<b>Fonte de Recursos</b> 500 Recursos não Vinculados de Impostos

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

**5.2.** O pagamento será efetuado referente ao fornecimento do **materiais esportivos e de premiação**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

**5.3.** É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme **item 5.2.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**6.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**6.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**6.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.2. O fornecimento do materiais esportivos e de premiação, deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.3. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.4. Em caso de devolução dos materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

7.5. O fornecimento do materiais esportivos e de premiação, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.6. A cada ordem de fornecimento do materiais esportivos e de premiação, fica estipulado o prazo máximo de até 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

7.7. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento do objeto dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.8. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Quarta – RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço da realização do serviços por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, assim que a Contratante solicitar;
- 8.2.** Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 8.3.** Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.4.** Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.5.** São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- 8.6.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
- 8.7.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 8.8.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 8.9.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.10.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.11.** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 8.12.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
- 8.13.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
- 8.14.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 8.15.** A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.
- a.1.** A contratada deverá:
- a.2.** Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- a.3.** Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

- a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 8.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
- 8.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento do materiais esportivos e de premiação de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.
- 9.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.
- 9.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.
- 9.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 9.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.
- 9.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;
- 9.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

**10.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**10.3.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**10.4.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**10.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**10.6.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**10.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.**

**11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**11.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. O materiais esportivos e de premiação, objeto deste termo de referência, deve possuir validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos as despesa deverão ser por conta da empresa contratada.

12.1.1. Durante este prazo de validade, a empresa deverá responsabilizar-se pelas trocas, sem ônus para o Município.

12.1.2. Todas as despesas decorrentes de troca e manutenção são de responsabilidade da empresa vencedora.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**16.1.** A fiscalização/ gestão da execução dos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS, MATRÍCULA: 2027-1.**

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas/MA, ..... de..... de 2024.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELAINE COSTA PIRES

**CONTRATANTE**

BRUNA ALVES DE SOUZA:26176661000166  
61000166

Assinado de forma digital por BRUNA ALVES DE SOUZA:26176661000166  
Dados: 2024.04.09 12:35:10 -03'00'

**BRUNA ALVES DE SOUZA**

BRUNA ALVES DE SOUZA

**CONTRATADA**

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



## ANEXO I

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 06.075.545/0001-29

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO: TROFÉUS, MEDALHAS, BOLAS, REDES E EQUIPAGENS

ATA PE Nº 50/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROC. ADM. Nº 5590/2023

EMPRESA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ 26.176.661/0001-66

ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VAL UNIT	VAL. TOTAL
12	TROFÉU COM 95 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO COM 31 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇAS E TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	JEBS	UND	5	145,00	725,00
19	TROFÉU COM 45CM DE ALTURA COM PLACA VAZADA E LEITO PERSONALIZÁVEL PARA ADESIVO DE 135MM. CORES DISPONÍVEIS PARA O CORPO DO TROFÉU: AZME(AZUL METÁLICO), PRME(PRATA METÁLICO), VMME(VERMELHO METÁLICO), DOME(DOURADO METÁLICO), PTME(PRETO METÁLICO) E VRME(VERDE METÁLICO).	JEBS	UND	7	69,50	486,50
51	TROFÉU PERSONALIZADO EM METAL 55CM ALT X 22 LARG	JEBS	UND	5	159,50	797,50
71	BOLA DE FUTSAL 200 EM MATERIAL PU, CÂMARA DE AIRBILITY, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 55-59, PESO 350-380.	MAGUSSY	UND	30	52,50	1.575,00
TOTAL						3.584,00

BRUNA ALVES DE SOUZA:26176661000166  
Assinado de forma digital por BRUNA ALVES DE SOUZA:26176661000166  
Dados: 2024.04.09 12:37:05-03'00"